

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 265.440,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Tuntum – Maranhão, 02 de janeiro de 2023.

  
**DANILO VIANA PESSOA**

Pregoeiro Titular  
Portaria n.º 001/2023



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

Órgão: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.
Responsável pela Demanda: Pedro Henrique Pessoa Silva Matrícula nº 0855
E-mail institucional: orcamentoegestao@tuntum.ma@.ma.gov.br Telefone: (99) 99164-6611
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA.
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> A contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, tem a finalidade de uniformizar os funcionários que fazem parte desse poder executivo municipal, vale ressaltar que havendo alguma campanha de conscientização poderão ser confeccionados camisas padronizadas para divulgação da ação almejada, auxiliando na execução dos trabalhos realizados, estando mais que justificada a contratação.
<b>DESCRIÇÕES E QUANTIDADES</b> Planilha quantitativa estimada, em anexo.



Prazo de Entrega/ Execução: em até 07 dias após a emissão de ordem de serviço.

Local e horário da Entrega/Execução: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e Pedro Henrique Pessoa Silva.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal

Tuntum/MA, 14 de outubro de 2022

Pedro Henrique Pessoa Silva  
Matrícula nº 0855



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**  
**PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	UND	2.000
02	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.000

**Pedro Henrique Pessoa Silva**  
**Matrícula nº 0855**

**PORTARIA Nº 142/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º- NOMEAR o Sr. **PEDRO HENRIQUE PESSOA SILVA**,  
portador do CPF:072.220.863 - 40, para o cargo de **ASSESSOR DE  
COMUNICAÇÃO**, do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições  
em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 16 dias do  
mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (16/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum



Departamento: Setor de Compras e Contratos

# Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisa realizada entre 21/10/2022 09:47:08 e 31/10/2022 15:13:07

Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 24	2.000	R\$ 67,76 (un)	-	R\$ 67,76	R\$ 135.520,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			NºPregão:232022 UASG:980925	25/08/2022	R\$ 89,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			NºPregão:232022 UASG:980925	25/08/2022	R\$ 50,00
3	Governo do Estado do Maranhão   PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			NºPregão:392022 UASG:453204	15/06/2022	R\$ 64,03
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 67,76</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,03		Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,76		

## Item 2: CAMISETA GOLA POLO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 30	2.000	R\$ 76,71 (un)	-	R\$ 76,71	R\$ 153.420,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			NºPregão:232022 UASG:980925	25/08/2022	R\$ 65,24
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			NºPregão:232022 UASG:980925	25/08/2022	R\$ 98,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 81,62</b>



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)  
Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNObDcX%2fa1mqw6%2f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNObDcX%252fa1mqw6%252f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d>

Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA		33245	13/12/2021	R\$ 66,90
Valor Unitário					R\$ 66,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,71

Valor Global: R\$ 288.940,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

Preço Estimado: R\$ 67,76 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 67,76 Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,76

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:( MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89,25

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	<b>Data:</b> 25/08/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Camisa masculina - Camisa Masculina Material: 100% Algodão , Tipo: Malha , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Grande , Uso: Atividades Administrativas	<b>Identificação:</b> NºPregão:232022 / UASG:980925
	<b>Lote/Item:</b> /22
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatMat:</b> 317979 - CAMISA MASCULINA, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:MALHA, MODELO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:GRANDE, USO:ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	<b>Adjudicação:</b> 02/09/2022 11:57
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.605.174/0001-71 * VENCEDOR *	CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI	R\$ 18,00
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIO <b>Modelo:</b> camisa gondola ripstop <b>Descrição:</b> Camisa gondola, material rip stop profissional, fechamento com botoões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velcro. Validade da proposta: 60 dias. Marca/fabricação: Própria		
<b>Estado:</b> PI	<b>Cidade:</b> Floriano	<b>Endereço:</b> Q E (CJP SIMPLICIO), 17
		<b>Telefone:</b> (89) 9971-2069
36.158.240/0001-66	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 19,00
<b>Marca:</b> Proprio <b>Fabricante:</b> Proprio <b>Modelo:</b> Proprio <b>Descrição:</b> Camisa Masculina Material: 100% Algodão , Tipo: Malha , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Grande , Uso: Atividades Administrativas		
<b>Estado:</b> MA	<b>Cidade:</b> São Luís	<b>Endereço:</b> TV BAIXINHA, 108
		<b>Telefone:</b> (98) 9913-0777
		<b>Email:</b> betogomesma@hotmail.com



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3CpDMLK6rUlmNObDcX%2fa1mqw6%2f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3CpDMLK6rUlmNObDcX%252fa1mqw6%252f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 29,00

Marca: NEXTEXTIL  
Fabricante: NEXTEXTIL  
Modelo: TRADICIONAL  
Descrição: camisa gondola, material rip stop profissional, fechamento com botoões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velcro

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Coronel Fabriciano R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14 (31) 9148-5543 nextextil2020@gmail.com

22.748.812/0001-52 H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL R\$ 31,00

Marca: Propria  
Fabricante: Propria  
Modelo: UND  
Descrição: camisa gondola, material rip stop profissional, fechamento com botoões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velcro.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Balsas AV MARAVILHA, 127 (99) 8136-3455 helvysramalho@hotmail.com

29.366.508/0001-90 M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI R\$ 147,50

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: CAM-GON-PA  
Descrição: camisa gondola, material rip stop profissional, fechamento com botoões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velcro.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Ananindeua TRAVESSA WE 52 A, 1282 (91) 8111-2543 mrmananin@gmail.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R\$ 148,00

Marca: GHC  
Fabricante: GHC  
Modelo: GANDOLA  
Descrição: Camisa Masculina Material: 100% Algodão , Tipo: Malha , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Grande , Uso: Atividades Administrativas

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Rio Novo R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338 (32) 3274-1506 ghc@ghcuniformes.com.br

29.228.030/0001-31 GALEGOS IMPORTADORA LTDA R\$ 149,00

Marca: trevo  
Fabricante: trevo  
Modelo: trevo  
Descrição: camisa gondola, material rip stop profissional, fechamento com botoões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velcro.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP São Paulo R SOLANGE BIBAS, 58 (11) 5968-8196 rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA R\$ 150,00

Marca: Santanense  
Fabricante: Habib Decorações  
Modelo: camisa gondola,  
Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MALHA, MODELO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, USO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Itajubá R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167 (35) 3622-4866 contabilex@contabilex.net

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.  
Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Em V , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo  
CatMat: 454421 - CAMISA UNIFORME

Data: 25/08/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980925  
Lote/Item: /57  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 09/09/2022 15:39  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 200



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:36 (IP: 191.6.23.181)  
Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOBdCx%2fa1mqw6%2f31YyYYRNZ8qHU8nPm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOBdCx%2fa1mqw6%252f31YyYYRNZ8qHU8nPm6WA%253d%253d





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
26.605.174/0001-71 * VENCEDOR *	CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI	R\$ 17,00	
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: camisa 100% algodão Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA REDONDA, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, CONFORME MODELO. Validade da proposta: 60 dias. Marca/fabricação: Própria			
Estado: PI	Cidade: Florianópolis	Endereço: Q E (CJ P SIMPLICIO), 17	Telefone: (89) 9971-2069
36.158.240/0001-66	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 18,00	
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Em V, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo			
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: TV BAIXINHA, 108	Telefone: (98) 9913-0777 Email: betogomesma@hotmail.com
22.748.812/0001-52	H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL	R\$ 27,00	
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: UND Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA REDONDA, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, CONFORME MODELO			
Estado: MA	Cidade: Balsas	Endereço: AV MARAVILHA, 127	Telefone: (99) 8136-3465 Email: helvysramalho@hotmail.com
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 50,00	
Marca: LOUCIC Fabricante: LOUCIC Modelo: LOUCIC Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO EM V, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO E INCRIÇÕES CONFORME MODELO			
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: R DEZENOVE, 17	Telefone: (27) 3339-5157 Email: processo@embracon-es.com.br
44.463.283/0001-83	RENATA MARIA LOPES SIMAO 06999946400	R\$ 50,00	
Marca: master Fabricante: master Modelo: Básica Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA REDONDA, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, CONFORME MODELO			
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: RUA ETELVINA MACEDO DE MENDONCA, 183	Telefone: (83) 8888-7075 Email: lopesrepresentacoesnordeste@gmail.com
27.956.490/0001-31	SM INDUSTRIA DE CAMISETAS EIRELI	R\$ 55,00	
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: N/A Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA REDONDA, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, CONFORME MODELO			
Estado: PE	Cidade: Cupira	Endereço: RUA BERTULINO LUIZ DA SILVA, 198	Telefone: (81) 3738-1004 / (81) 3738-0000 / (81) 3738-1004 Email: ccagreste@hotmail.com
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 100,00	
Marca: Davi Confecção Fabricante: Davi Confecção Modelo: CAMISA UNIFORME Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO EM V, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO E INCRIÇÕES CONFORME MODELO			
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	Telefone: (35) 3622-4866 Email: contabilex@contabilex.net



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 300,00
Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo: TRADICIONAL Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA REDONDA, COR PRETA, TAMA NHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSOS, CONFORME MODELO		
Estado: MG	Cidade: Coronel Fabriciano	Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14
Telefone: (31) 9148-5543	Email: nextextil2020@gmail.com	



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 64,03  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	<b>Data:</b> 15/06/2022 11:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de UNIFORMES ESPORTIVOS para serem utilizados nos Jogos escolares de Imperatriz-MA - JEI'S de 2022, destinados aos alunos do Sistema Municipal de Ensino, observando as especificações técnicas - Planilha de Preços - Anexos I e Anexo A ao Termo de Referência..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - "UNIFORMES: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, GG e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação. Conforme foto em anexo. "	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 10030 - CONFECÇÃO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	<b>Identificação:</b> NºPregão:392022 / UASG:453204
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 24/06/2022 11:58
	<b>Homologação:</b> 28/06/2022 16:13
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 4.000
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.413.305/0001-19	S & M COMERCIO LTDA	R\$ 49,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "UNIFORMES: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, G e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação. Conforme foto em anexo.		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 10
Nome de Contato: Goiaci	Telefone: (99) 98465-6424	Email: sulmalhas.itz@gmail.com

12.160.636/0001-80	C SOARES PEREIRA EIRELI	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "UNIFORMES: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, G e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação. Conforme foto em anexo.		
Estado: PA	Cidade: Parauapebas	Endereço: AV DO COMERCIO, 43
Telefone: (94) 8132-2552	Email: cleitonsoares2000@gmail.com	

00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	R\$ 60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: UNIFORMES: CAMISAS E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, G e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e Secretaria de Educação com 25cm x 17cm, na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com numeração, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e Secretaria de Educação. Conforme foto em anexo.		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R SERGIPE, 557
Telefone: (99) 5248-908		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.677.098/0001-65 SCAPOLE MALHAS LTDA

R\$ 62,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: UNIFORMES: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, GG e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 5cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação. Conforme foto em anexo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ARAGUARI, 491	(31) 3267-0000	contato@scapole.com

18.394.465/0001-30 J. SILVA DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 65,56

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA E CALÇÃO: Com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisa malha DryFit com mangas, tamanho PP, M,G,GG e XG, impressão em sublimação personalizada com logomarca da Prefeitura de Imperatriz e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas, nas cores: branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costas. CALÇÃO: Devera ser em malha dryFit, tamanho PP, M,G,GG e CG, na cor azul marinho, com numero, logomarca Prefeitura de Imperatriz e secretaria de educação, coforme foto em anexo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Tailândia	TV SANTAREM,, 61 A	(91) 9130-3454	wsmonteirocomerciome@gmail.com

14.232.132/0001-53 G8 ARMARINHOS EIRELI

R\$ 83,77

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: UNIFORMES: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, GG e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logo marca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação. MARCA VITORIA MODELO ESPORTIVO FABRICANTE VITORIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R JOSE VENANCIO, 469	Julia Zeri Salomão	(16) 3904-8828	documentos@g8barmarinhos.com.br

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA

R\$ 83,77

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, GG e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R VALPARAISO, 318	(44) 3023-8098	gfconfec@gmail.com

32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI

R\$ 93,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: \*UNIFORMES: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, GG e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação. Conforme foto em anexo.\*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R CHARLESTON LUIS DA SILVA, 801	(34) 3336-3929	licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

## Item 2: CAMISETA GOLA POLO

Preço Estimado: R\$ 76,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 76,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,71

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Data: 25/08/2022 09:00



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNObDcX%2fa1mqw6%2f31YyYRNZ8qHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNObDcX%252fa1mqw6%252f31YyYRNZ8qHU8nPm6WA%253d%253d

6 / 12



**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA..

**Descrição:** Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

**CatMat:** 467387 - CAMISA UNIFORME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:232022 / UASG:980925  
**Lote/Item:** /9  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 02/09/2022 11:52  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 550  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
26.605.174/0001-71 * VENCEDOR *	CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI	R\$ 18,00		
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: camisa brim Descrição: Camisa em tecido brim 100% algodão (cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados: s,p,m,g. Validade da proposta: 60 dias. Marca/fabricação: Própria				
Estado: PI	Cidade: Florianó	Endereço: Q E (C.J.P.SIMPLICIO), 17	Telefone: (89) 9971-2069	
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 19,75		
Marca: DIDANNA Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA Modelo: UNIFORME Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo				
Estado: RJ	Cidade: Nilópolis	Endereço: R CORONEL FRANCA LEITE, 2687	Telefone: (21) 3860-4154	Email: didannaconfeccoes@gmail.com
36.158.240/0001-66	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 22,00		
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo				
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: TV BAIXINHA, 108	Telefone: (98) 9913-0777	Email: betogomesma@hotmail.com
22.748.812/0001-52	H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL	R\$ 26,00		
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: UND Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados s,p,m,g.				
Estado: MA	Cidade: Balsas	Endereço: AV MARAVILHA, 127	Telefone: (99) 8136-3465	Email: helvysramalho@hotmail.com
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 48,00		
Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo: TRADICIONAL Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados s,p,m,g				
Estado: MG	Cidade: Coronel Fabriciano	Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	Telefone: (31) 9148-5543	Email: nextextil2020@gmail.com
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 54,00		
Marca: Santanense Fabricante: Habib Decorações Modelo: camisa Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MANGA MEIA MANGA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORMEMODELO				
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	Telefone: (35) 3622-4866	Email: contabilex@contabilex.net



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Act1q3r3QpDMLK6rUImNObDcX%2fa1mqw6%2f31YyYRNZ8qHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Act1q3r3QpDMLK6rUImNObDcX%252fa1mqw6%252f31YyYRNZ8qHU8nPm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



00.556.225/0001-29 PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA

R\$ 65,23

Marca: PRORROUPAS  
Fabricante: PRORROUPAS  
Modelo: PRORROUPAS

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s,p,m,g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q 01, 02	(61) 3037-6222	proroupas@yahoo.com.br

33.948.013/0001-46 ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA

R\$ 65,24

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIO  
Modelo: PROPRIO

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s,p,m,g. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 15 DIAS ÚTEIS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: 0 Garantia: Conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SANTA MARTA, 85	(31) 8730-4190	elocriacoestx@gmail.com

29.366.508/0001-90 M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI

R\$ 69,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: CAM-BRI-PA

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s,p,m,g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TRAVESSA WE 52 A, 1282	(91) 8111-2543	mрмананин@gmail.com

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

R\$ 70,00

Marca: PROTY  
Fabricante: PROTY  
Modelo: UNI

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s,p,m,g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 79,80

Marca: GHC  
Fabricante: GHC  
Modelo: CAMISA

Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

35.687.208/0001-05 PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA

R\$ 80,00

Marca: medlume  
Fabricante: medlume  
Modelo: uniforme

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s,p,m,g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R ESTEVES JUNIOR, 50	SETOR (FINANCEIRO)	(19) 3800-3255	financeiro@vialumi.com.br

06.299.991/0001-31 EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI

R\$ 80,00

Marca: LOUCIC  
Fabricante: LOUCIC  
Modelo: LOUCIC

Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MANGA MEIA MANGA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORMEMODELO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEZENOVE, 17	(27) 3339-5157	processo@embracon-es.com.br

29.228.030/0001-31 GALEGOS IMPORTADORA LTDA

R\$ 200,00



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)

Codigo Validação: Ac1q3r3QpDMLK6rUImNOBdC%2fa1mqw6%2f31YyYRNZ8qHUBnPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpDMLK6rUImNOBdC%2fa1mqw6%252f31YyYRNZ8qHUBnPtm6WA%253d%253d



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: trevo  
Fabricante: trevo  
Modelo: trevo

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado sp,m,g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SOLANGE BIBAS, 58	(11) 5968-8196	rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 98,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	<b>Data:</b> 25/08/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.,	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Emblema Silk No Bolso	<b>Identificação:</b> NºPregão:232022 / UASG:980925
<b>CatMat:</b> 477900 - CAMISA UNIFORME	<b>Lote/Item:</b> /41
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 09/09/2022 15:38
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.605.174/0001-71 CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI R\$ 15,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: fardamento administrativo

Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p,m e g. Validade da proposta: 60 dias. Marca/fabricação: Própria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Florianópolis	Q E (CJ P SIMPLICIO), 17	(89) 9971-2069

36.158.240/0001-66 B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 16,00

Marca: Proprio  
Fabricante: Proprio  
Modelo: Proprio

Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Emblema Silk No Bolso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	TV BAIXINHA, 108	(98) 9913-0777	betogomesma@hotmail.com

22.748.812/0001-52 H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL R\$ 23,00

Marca: Propria  
Fabricante: Propria  
Modelo: UND

Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p,m e g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	AV MARAVILHA, 127	(99) 8136-3465	helvysramalho@hotmail.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R\$ 98,00

Marca: GHC  
Fabricante: GHC  
Modelo: CAMISA

Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Emblema Silk No Bolso



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOBdCx%2fa1mqw6%2f31YyYRNZ8qHU8rPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOBdCx%252fa1mqw6%252f31YyYRNZ8qHU8rPtm6WA%253d%253d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: MG	Cidade: Rio Novo	Endereço: R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Telefone: (32) 3274-1506	Email: ghc@ghcuniformes.com.br

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA		R\$ 200,00	
Marca: Santanense Fabricante: Habib Decorações Modelo: Fardamento Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS 1 UN, TIPO BOLSO LA DO ESQUERDO COM LOGOMARCA, COR VARIADA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBLEMA SILK NO BOLSO				
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	Telefone: (31) 3622-4866	Email: contabilex@contabilex.net

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 300,00	
Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo: TRADICIONAL Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p,m e g.				
Estado: MG	Cidade: Coronel Fabriciano	Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	Telefone: (31) 9148-5543	Email: nextextil2020@gmail.com

29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA		R\$ 400,00	
Marca: trevo Fabricante: trevo Modelo: trevo Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p,m e g				
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R SOLANGE BIBAS, 58	Telefone: (11) 5968-8196	Email: rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 66,90  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA	<b>Data:</b> 13/12/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia do Município de Zé Doca - MA	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Camisa Gola polo - Camisa Gola polo, manga longa em ribana rebatida na cores, Malha PP em cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do municípios e dos programas da secretaria municipal de saúde, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P,M,G,GG,	<b>Identificação:</b> 33245
	<b>Lote/Item:</b> 27/27
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> licitanel.com.br
	<b>Quantidade:</b> 800
	<b>Unidade:</b> Und
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
34.007.783/0001-57	KADUDA MALHARIA LTDA		R\$ 41,90	
* VENCEDOR *				
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada				
Estado: MA	Cidade: Governador Nunes Freire	Endereço: RUA DO COQUEIRO, 231	Telefone: (98) 8101-2705	Email: alessandrocasio13@hotmail.com
19.085.981/0001-45	MLX CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 42,00	
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada				





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Ananindeua	ROD BR 316 KM 03, PASS. SAO PEDRO, SN	Priscila Vieira	(91) 3242-1597	mlx@amazonet.com.br	
37.350.835/0001-81	2 L. COMERCIAL EIRELI					R\$ 43,50
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 4712	Leonardo	(62) 98247-5594	compras2lcomercial@outlook.com	
40.337.954/0001-09	A A DA SILVA FILHO EIRELI					R\$ 43,53
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MA	Bacabal	R 28 DE JULHO, 170	(99) 8122-0788	marcelovieira_2@hotmail.com		
31.506.376/0001-04	M. DO S. SOARES PEREIRA					R\$ 66,90
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
MA	Pinheiro	R JOSE ANASTACIO, 01	(98) 9966-8465			
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA					R\$ 66,95
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	R LARANJEIRAS, 781	CRISTIANO	(79) 3211-7509	jemcamisas@gmail.com	
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI					R\$ 66,97
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Uberaba	R CHARLESTON LUIS DA SILVA, 801	(34) 3336-3929	licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br		
01.728.862/0001-06	ROSILENE F SOUSA COMERCIO EIRELI					R\$ 66,97
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
MA	Santa Luzia do Paruá	AV JOAO MORAIS DE SOUSA, 279	(98) 3664-2318			
13.090.943/0001-02	S. S. B. AGUIAR EIRELI					R\$ 66,97
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MA	Santa Inês	R AMAZONAS, 407	(98) 8815-0508	rmariabn@yahoo.com.br		





*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/06/2022 e 25/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### Item 2 - CAMISETA GOLA POLO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

#### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





**PROCOLO:** 074/22.

**SETOR REQUISITANTE:** Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do município de Tuntum/MA.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. A contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, tem a finalidade de uniformizar os funcionários que fazem parte desse poder executivo municipal, vale ressaltar que havendo alguma campanha de conscientização poderão ser confeccionados camisas padronizadas para divulgação da ação almejada, auxiliando na execução dos trabalhos, estando mais que justificada a contratação.

#### 2. Estimativas das quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	UND	2.000
02	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.000

2.1. O quantitativo descrito nas planilhas decorre da apuração das demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme apresentado acima.

**3. Estimativa do valor da contratação:**

DESCRIÇÃO DO ITEM	ÓRGÃO	VALOR	DATA	MEDIANA
CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS /MA	R\$ 89,25	25/08/2022	R\$ 64,03
	PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS /MA	R\$ 50,00	25/08/2022	
	PREF. MUN. DE IMPERATRIZ	R\$ 64,03	15/06/2022	
CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS /MA	R\$ 65,24	25/08/2022	R\$ 65,24
	PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS /MA	R\$ 98,00	25/08/2022	
	MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA	R\$ 66,90	13/12/2021	



3.1. A estimativa de preços foi realizada com base em levantamento de mercado realizada no Sistema de Banco de Preços, conforme documentação anexa, realizada entre os dias 21 de outubro de 2022 e 31 de outubro de 2022, tendo sido apurado o valor mediano.

**4. Justificativas do parcelamento;**

4.1. O parcelamento será adotado.

4.2. O parcelamento a ser contratado deverá ocorrer pelo menor preço por item.

**5. Conclusão da adequação da demanda:**

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelos setores demandantes, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

- ( ) contratação direta via dispensa de licitação;
- ( ) contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- ( ) contratação na modalidade de concorrência;
- (x) contratação na modalidade de pregão.

Tuntum/MA, 07 de novembro de 2022.

Jerry Araujo da Silva  
Matrícula nº 02817



Departamento: Setor de Compras e Contratos

## Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA

Pesquisa realizada entre 31/10/2022 15:25:03 e 31/10/2022 15:32:44

Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	2.000	R\$ 68,03 (un)	-	R\$ 68,03	R\$ 136.060,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão   PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO			NºPregão:122022 UASG:980162	10/05/2022	R\$ 67,48
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA			NºPregão:22022 UASG:980188	21/03/2022	R\$ 81,60
3	Governo do Estado do Maranhão   PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			NºPregão:642021 UASG:453204	28/10/2021	R\$ 55,00
Valor Unitário						R\$ 68,03
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,48		Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,03

### Item 2: CAMISETA GOLA POLO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 23	2.000	R\$ 74,47 (un)	-	R\$ 74,47	R\$ 148.940,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			NºPregão:232022 UASG:980925	25/08/2022	R\$ 65,24
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			NºPregão:232022 UASG:980925	25/08/2022	R\$ 98,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA			NºPregão:22022 UASG:980188	21/03/2022	R\$ 60,18
Valor Unitário						R\$ 74,47
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,24		Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,47



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%2fT1hpC0MqGFxsH8Dh%2fOvgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%252fT1hpC0MqGFxsH8Dh%252fOvgqHU8nPtm6WA%233d%252f



Valor Global: R\$ 285.000,00

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

Preço Estimado: R\$ 68,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 68,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,03

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:( MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS ( P, M ,G, GG E XG)	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Data: 10/05/2022 09:30
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico - operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais visando atender as demandas Municipal de Governador Edison Lobão/MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Algodão , Tipo Manga: Curta , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Cromia Frente E Costa, Gola Careca	SRP: SIM
CatMat: 394851 - CAMISA UNIFORME	Identificação: NºPregão:122022 / UASG:980162
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/05/2022 11:54
	Homologação: 18/05/2022 12:01
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 400
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.677.150/0001-19 * VENCEDOR *	V H DA S COSTA ALVES	R\$ 64,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: LOCAL Modelo: CAMISETA Descrição: ABADÁS: Camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.		
Estado: MA Cidade: Itinga do Maranhão Endereço: R VASCO DA GAMA, 13 Telefone: (99) 9206-0343 Email: victorasa29@gmail.com		
05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 67,00
Marca: MP MIDIA Fabricante: MP MIDIA Modelo: 2022/2023 Descrição: ABADÁS: Camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade. Marca: MP MIDIA Fabricant e: MP MIDIA		
Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: R PERNAMBUCO, 38 Telefone: (99) 3524-8643 Email: marcospinho@mpmidia.com		
09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 67,48
Marca: vanini Fabricante: vanini Modelo: regata Descrição: ABADÁS: Camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.		



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%2FT1hpC0MqGFxsH8Dh%2FOvgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%252FT1hpC0MqGFxsH8Dh%252FOvgqHU8nPtm6WA%253d%253d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	R RUA SERGIPE, 1081	(99) 9123-1440/ (99) 8420-7102	jhsom@hotmail.com	

35.687.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA				R\$ 67,67
Marca: medlume Fabricante: medlume Modelo: camisa Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão , Tipo Manga: Curta , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Cromia Frente E Costa, Gola Careca					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R ESTEVES JUNIOR, 50	SETOR (FINANCEIRO)	(19) 3800-3255	financeiro@vialumi.com.br

23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA				R\$ 67,67
Marca: BRASITUR Fabricante: BRASITUR Modelo: BRASITUR Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão , Tipo Manga: Curta , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Cromia Frente E Costa, Gola Careca					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716	MAGILA CAVALCANTE	(61) 3877-1790	comercial@brasitur.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 81,60  
*Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	<b>Data:</b>	21/03/2022 10:30
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.	<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Camisa manga longa para uniforme. Especificação: malha pv, cores variadas. Composição: 33% poliéster e 67% de viscose/solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos variados, com aplicação da logomarca oficial.	<b>SRP:</b>	SIM
<b>CatSer:</b>	10030 - CONFECÇAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	<b>Identificação:</b>	NºPregão:22022 / UASG:980188
		<b>Lote/Item:</b>	/2
		<b>Ata:</b>	Link Ata
		<b>Adjudicação:</b>	30/03/2022 18:54
		<b>Homologação:</b>	12/04/2022 10:47
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b>	100
		<b>Unidade:</b>	UNIDADE
		<b>UF:</b>	MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.409.276/0001-44	P. MACIEL SANTOS				R\$ 81,60
<b>* VENCEDOR *</b>					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Camisa manga longa para uniforme. Especificação: malha pv, cores variadas. Composição: 33% poliéster e 67% de viscose/solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos variados, com aplicação da logomarca oficial.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
MA	Imperatriz	RUA GODOFREDO VIANA, 1322	(99) 3524-7207		

14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI				R\$ 81,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Camisa manga longa para uniforme. Especificação: malha pv, cores variadas. Composição: 33% poliéster e 67% de viscose/solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos variados, com aplicação da logomarca oficial.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ROSINHA SIGAUD, 304	WESLENO CARDOSO FRANCISCO	(31) 3024-6040	contato@a4contabilidade.com.br

03.835.661/0001-25	NM CONFECÇOES LTDA				R\$ 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Camisa manga longa para uniforme. Especificação: malha pv, cores variadas. Composição: 33% poliéster e 67% de viscose/solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos variados, com aplicação da logomarca oficial.					



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br



## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	<b>Data:</b> 28/10/2021 10:00
<b>Objeto:</b> Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços serigráficos, com vistas ao atendimento das demandas de padronização com uniformes e acessórios oficiais para os Auditores Fiscais e Agentes de Fiscalização Fazendária da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, até 31 de dezembro do ano em que for formalizado o instrumento de contratação..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Camiseta - CAMISA POLO MANGAS CURTAS, MATERIAL: MALHA PIQUÊ 50X50 REFERÊNCIA COLORIDA, BORDADO: FRENTE, MANGAS E COSTAS, DEVENDO SER DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. APLICAÇÃO COM CORES FIRMES E RESISTENTE À CONSTANTES LAVAGENS, AVIAMENTOS: 3 BOTÕES COM 4 FUIROS – DIÂMETRO 10 MM. ABERTURA LATERAL: FENDA VERTICAL DE 4CM DE COMPRIMENTO EM CADA TERMINAL LATERAL INFERIOR DA CAMISA. ACABAMENTO DA ABERTURA, NA PARTE INTERNA DA CAMISA, COM TRAVE-TE HORIZONTAL DE REFORÇO. IMPRESSÃO/SERIGRAFIA: COM APLICAÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS DA SEFAZGO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE LAYOUT, TAMANHO "GG". (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 3948 - CAMISETA	<b>Identificação:</b> NºPregão:642021 / UASG:453204
	<b>Lote/Item:</b> /10
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 29/11/2021 10:48
	<b>Homologação:</b> 16/12/2021 11:55
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.674.181/0001-90	E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS	R\$ 50,00		
* VENCEDOR *				
<b>Marca:</b> EXECUT <b>Fabricante:</b> E.G.ANDRADE <b>Modelo:</b> EXECUT <b>Descrição:</b> CAMISA POLO MANGAS CURTAS, MATERIAL: MALHA PIQUÊ 50X50 REFERÊNCIA COLORIDA, BORDADO: FRENTE, MANGAS E COSTAS, DEVENDO SER DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. APLICAÇÃO COM CORES FIRMES E RESISTENTE À CONSTANTES LAVAGENS, AVIAMENTOS: 3 BOTÕES COM 4 FUIROS – DIÂMETRO 10 MM. ABERTURA LATERAL: FENDA VERTICAL DE 4CM DE COMPRIMENTO EM CADA TERMINAL LATERAL INFERIOR DA CAMISA. ACABAMENTO DA ABERTURA, NA PARTE INTERNA DA CAMISA, COM TRAVE-TE HORIZONTAL DE REFORÇO. IMPRESSÃO/SERIGRAFIA: COM APLICAÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS DA SEFAZGO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE LAYOUT, TAMANHO "GG". (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MA	Imperatriz	RUA PIAUI, 18	(99) 9169-9897	executservice.ma@gmail.com

86.863.412/0001-70

NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 55,00

**Marca:** PRÓPRIA  
**Fabricante:** PRÓPRIA  
**Modelo:** CAMISA

**Descrição:** CAMISA POLO MANGAS CURTAS, MATERIAL: MALHA PIQUÊ 50X50 REFERÊNCIA COLORIDA. BORDADO: FRENTE, MANGAS E COSTAS, DEVENDO SER DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. APLICAÇÃO DE CORES FIRME E RESISTENTE À CONSTANTES LAVAGENS, AVIAMENTOS: 3 BOTÕES COM 4 FUIROS – DIÂMETRO 10 MM. ABERTURA LATERAL INFERIOR DA CAMISA ACABAMENTO DA ABERTURA, COM TRAVE-TE HORIZONTAL DE REFORÇO. IMPRESSÃO/SERIGRAFIA: COM SUBLIMAÇÃO E CORES VARIADAS, ESTAMPA FRENTE E VERSO, COM APLICAÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, SECRETARIA E EVENTO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE LAYOUT, TAMANHO "M". (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48 inciso I)

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MA	São Luís	RUA 54, 100	Sergio Luis Monteiro Ferreira	(98) 3236-7449	simoneteirome@gmail.com

18.381.449/0001-02

CONFECÇOES MCB - EIRELI

R\$ 66,66



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%2T1hpC0MqGFxsH8Dh%2fOvgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%252f1hpC0MqGFxsH8Dh%252fOvgqHU8nPtm6WA%253d%253d





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PROPRIA

Fabricante: CONFECÇÕES MCB

Modelo: PROPRIA

Descrição: CAMISA POLO MANGAS CURTAS, MATEBIAL: MALHA PIOUÉ 50X50 REFERÊNCIA COLORIDA, BORDADO: FRENTE, (MANGAS E COSTAS, DEVENDO SER DE ALTA QUALIDADE E DUBABILIDADE. APLICAÇÃO COM CORES FIRMES E RESISTENTE À COLISTEruTTs LAVAGENS, AVIAMENTOS: 3 BOTOES COM 4 F UROS \_ DIÂMETRO 10 I\,4M. ABERTURA LATERAL: FENDA VERTICAL DE 4CM DE COMPRIMENTO EM CADA TERMINAL LATEBAL INFERIOR DA CAMISA. ACAB AMENTO DA ABERTURA, NA PARTE INTERNA DA CAMISA, COI/ TRAVE-TE HORIZONTAL DE REFORÇO. IMPBESSÃO/SEBIGRAFIA: COM APLICAÇÃO DO LOGO DO I\,4UNICÍPIO E DOS EVENTOS DA SEFAZGO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE LAYOUT, TAMANHO „GG“. (EXCLUSIVO PARA I\,4E E EPP - LC 123106 - Art. 48, inciso I)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Jandaia do Sul

ROD BR 376 KM 214, S/N

(43) 3432-4900

confeccoesmcb@gmail.com

## Item 2: CAMISETA GOLA POLO

Preço Estimado: R\$ 74,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 74,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,47

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES D IVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTI PO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	Data: 25/08/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo	Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980925
CatMat: 467387 - CAMISA UNIFORME	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/09/2022 11:52
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 560
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.605.174/0001-71

CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI

R\$ 18,00

\* VENCEDOR \*

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: camisa brim

Descrição: Camisa em tecido brim 100% algodão (cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s: p,m,g. Validade da proposta: 60 dias. Marca/fabricação: Própria

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PI

Florianópolis

Q E (C J P SIMPLICIO), 17

(89) 9971-2069

05.162.027/0001-02

C.F. DE LIRA GOMES LTDA

R\$ 19,75



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%2FT1hpC0MqGFxsH8Dh%2FOvgqHU8nPIm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%252FT1hpC0MqGFxsH8Dh%252FOvgqHU8nPIm6WA%253d%253d



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DIDANNA  
 Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA  
 Modelo: UNIFORME  
 Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

Estado: RJ      Cidade: Nilópolis      Endereço: R CORONEL FRANCA LEITE, 2687      Telefone: (21) 3860-4154      Email: didannaconfeccoes@gmail.com

36.158.240/0001-66      B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI      R\$ 22,00

Marca: Proprio  
 Fabricante: Proprio  
 Modelo: Proprio  
 Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

Estado: MA      Cidade: São Luís      Endereço: TV BAIXINHA, 108      Telefone: (98) 9913-0777      Email: betogomesma@hotmail.com

22.748.812/0001-52      H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL      R\$ 26,00

Marca: Propria  
 Fabricante: Propria  
 Modelo: UND  
 Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s.p,m,g.

Estado: MA      Cidade: Balsas      Endereço: AV MARAVILHA, 127      Telefone: (99) 8136-3465      Email: helvysramalho@hotmail.com

36.782.020/0001-09      NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA      R\$ 48,00

Marca: NEXTEXTIL  
 Fabricante: NEXTEXTIL  
 Modelo: TRADICIONAL  
 Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s.p,m,g

Estado: MG      Cidade: Coronel Fabriciano      Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14      Telefone: (31) 9148-5543      Email: nextextil2020@gmail.com

03.851.189/0001-14      HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA      R\$ 54,00

Marca: Santanense  
 Fabricante: Habib Decorações  
 Modelo: camisa  
 Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MANGA MEIA MANGA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORMEMODELO

Estado: MG      Cidade: Itajubá      Endereço: R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167      Telefone: (35) 3622-4866      Email: contabilex@contabilex.net

00.556.225/0001-29      PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA      R\$ 65,23

Marca: PRORROUPAS  
 Fabricante: PRORROUPAS  
 Modelo: PRORROUPAS  
 Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s.p,m,g.

Estado: DF      Cidade: Brasília      Endereço: Q QI, 02      Telefone: (61) 3037-6222      Email: proroupas@yahoo.com.br

33.948.013/0001-46      ELO CRIACOES TEXTIL LTDA      R\$ 65,24

Marca: PROPRIA  
 Fabricante: PROPRIO  
 Modelo: PROPRIO  
 Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s.p,m,g. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 15 DIAS ÚTEIS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: 0 Garantia: Conforme edital

Estado: MG      Cidade: Belo Horizonte      Endereço: R SANTA MARTA, 85      Telefone: (31) 8730-4190      Email: elocriacoestx@gmail.com

29.366.508/0001-90      M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI      R\$ 69,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: CAM-BRI-PA

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s,p,m,g.

Estado: PA      Cidade: Ananindeua      Endereço: TRAVESSA WE 52 A, 1282      Telefone: (91) 8111-2543      Email: mrmananin@gmail.com

07.045.994/0001-01      ROSILENE TONATTO SPAZZINI      R\$ 70,00

Marca: PROTY  
Fabricante: PROTY  
Modelo: UNI

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s,p,m,g.

Estado: RS      Cidade: Erechim      Endereço: R FREDERICO OZANAN, 83      Telefone: (54) 3520-3410      Email: morlass@morlass.com.br

10.242.466/0001-57      GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA      R\$ 79,80

Marca: GHC  
Fabricante: GHC  
Modelo: CAMISA

Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

Estado: MG      Cidade: Rio Novo      Endereço: R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338      Telefone: (32) 3274-1505      Email: ghc@ghcuniformes.com.br

35.687.208/0001-05      PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA      R\$ 80,00

Marca: medlume  
Fabricante: medlume  
Modelo: uniforme

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s,p,m,g.

Estado: SC      Cidade: Florianópolis      Endereço: R ESTEVES JUNIOR, 50      Nome de Contato: SETOR (FINANCEIRO)      Telefone: (19) 3800-3255      Email: financeiro@vialumi.com.br

06.299.991/0001-31      EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI      R\$ 80,00

Marca: LOUCIC  
Fabricante: LOUCIC  
Modelo: LOUCIC

Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MANGA MEIA MANGA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORMEMODELO

Estado: ES      Cidade: Vila Velha      Endereço: R DEZENOVE, 17      Telefone: (27) 3339-5157      Email: processo@embracon-es.com.br

29.228.030/0001-31      GALEGOS IMPORTADORA LTDA      R\$ 200,00

Marca: trevo  
Fabricante: trevo  
Modelo: trevo

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s,p,m,g.

Estado: SP      Cidade: São Paulo      Endereço: R SOLANGE BIBAS, 58      Telefone: (11) 5968-8196      Email: rodrigo.martins.rodriquez@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 98,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Data: 25/08/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980925

Lote/Item: /41



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%2FT1hpC0MqGFxsH8Dh%2FOvgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%252FT1hpC0MqGFxsH8Dh%252FOvgqHU8nPtm6WA%253d%253d



**Descrição:** Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Emblema Silk No Bolso

**CatMat:** 477900 - CAMISA UNIFORME

**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 09/09/2022 15:38  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

26.605.174/0001-71 CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI R\$ 15,00  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** PRÓPRIA  
**Fabricante:** PRÓPRIO

**Modelo:** fardamento administrativo

**Descrição:** Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p,m e g. Validade da proposta: 60 dias. Marca/fabricação: Própria

**Estado:** PI **Cidade:** Floriano **Endereço:** Q E (C.J.P.SIMPLICIO), 17 **Telefone:** (89) 9971-2069

36.158.240/0001-66 B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 16,00

**Marca:** Proprio  
**Fabricante:** Proprio  
**Modelo:** Proprio

**Descrição:** Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Emblema Silk No Bolso

**Estado:** MA **Cidade:** São Luís **Endereço:** TV BAIXINHA, 108 **Telefone:** (98) 9913-0777 **Email:** betogomesma@hotmail.com

22.748.812/0001-52 H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL R\$ 23,00

**Marca:** Propria  
**Fabricante:** Propria  
**Modelo:** UND

**Descrição:** Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p,m e g.

**Estado:** MA **Cidade:** Balsas **Endereço:** AV MARAVILHA, 127 **Telefone:** (99) 8136-3465 **Email:** helvysramalho@hotmail.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R\$ 98,00

**Marca:** GHC  
**Fabricante:** GHC  
**Modelo:** CAMISA

**Descrição:** Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Emblema Silk No Bolso

**Estado:** MG **Cidade:** Rio Novo **Endereço:** R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338 **Telefone:** (32) 3274-1506 **Email:** ghc@ghcuniformes.com.br

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA R\$ 200,00

**Marca:** Santanense  
**Fabricante:** Habib Decorações  
**Modelo:** Fardamento

**Descrição:** CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS 1 UN, TIPO BOLSO LA DO ESQUERDO COM LOGOMARCA, COR VARIADA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBLEMA SILK NO BOLSO

**Estado:** MG **Cidade:** Itajubá **Endereço:** R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167 **Telefone:** (35) 3622-4866 **Email:** contabilex@contabilex.net

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 300,00

**Marca:** NEXTEXTIL  
**Fabricante:** NEXTEXTIL  
**Modelo:** TRADICIONAL

**Descrição:** Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p,m e g.

**Estado:** MG **Cidade:** Coronel Fabriciano **Endereço:** R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14 **Telefone:** (31) 9148-5543 **Email:** nextextil2020@gmail.com

29.228.030/0001-31 GALEGOS IMPORTADORA LTDA R\$ 400,00



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%2fT1hpC0MqGFxsH8Dh%2fOvgqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%252fT1hpC0MqGFxsH8Dh%252fOvgqHU8nPm6WA%253d%253d



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: trevo

Fabricante: trevo

Modelo: trevo

Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p,m e g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SOLANGE BIBAS, 58	(11) 5968-8196	rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	Data:	21/03/2022 10:30
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Camiseta uniforme manga curta gola polo. Especificação: características do tecido: (malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Cores: a ser definida, gola e vies, com aplicação da logomarca da prefeitura. Tamanhos variados	SRP:	SIM
CatSer:	10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	Identificação:	NºPregão:22022 / UASG:980188
		Lote/Item:	/22
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	30/03/2022 18:55
		Homologação:	12/04/2022 10:50
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	150
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.409.276/0001-44	P. MACIEL SANTOS	R\$ 60,18
--------------------	------------------	-----------

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camiseta uniforme manga curta gola polo. Especificação: características do tecido: (malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Cores: a ser definida, gola e vies, com aplicação da logomarca da prefeitura. Tamanhos variados

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Imperatriz	RUA GODOFREDO VIANA, 1322	(99) 3524-7207

14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	R\$ 60,18
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Camiseta uniforme manga curta gola polo. Especificação: características do tecido: (malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Cores: a ser definida, gola e vies, com aplicação da logomarca da prefeitura. Tamanhos variados"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ROSINHA SIGAUD, 304	WESLENO CARDOSO FRANCISCO	(31) 3024-6040	contato@a4contabilidade.com.br



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Código de Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%2FT1hpC0MqGFxsH8Dh%2FOvgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUImNOS%252FT1hpC0MqGFxsH8Dh%252FOvgqHU8nPtm6WA%253d%253d

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/10/2021 e 10/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 2 - CAMISETA GOLA POLO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/03/2022 e 25/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Departamento: Setor de Compras e Contratos



### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/10/2022 15:25:01 e 11/10/2022 15:32:44  
Relatório gerado no dia 01/11/2023 10:18:06 [IP: 191.6.24.103]

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO	R\$	68,03	R\$ 68,03	-	R\$ 68,03	2.000	Unidades R\$ 136.060,00

Preço Compras/Item	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão   PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	NºPregão:122022	10/05/2022 09:30:00	R\$ 57,48
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	NºPregão:22022	21/03/2022 10:30:00	R\$ 81,60
3	Governo do Estado do Maranhão   PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:642021	28/10/2021 10:00:00	R\$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,03

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
2	CAMISETA GOLA POLO	R\$	74,47	R\$ 74,47	-	R\$ 74,47	2.000	Unidades R\$ 148.940,00

Preço Compras/Item	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	NºPregão:232022	25/04/2022 09:00:00	R\$ 85,24
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	NºPregão:232022	25/04/2022 09:00:00	R\$ 96,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	NºPregão:22022	21/03/2022 10:30:00	R\$ 60,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,47

Valor Global: R\$ 285.000,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO R\$ 68,03

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 67,48

**Órgão:** Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
**Data:** 10/05/2022 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:122022  
**Lote/Item:** / 9  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 400,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico - operacional visando a promoção, organização, Camisa Uniforme Material: Malha Algodão, Tipo Manga: Curta, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Cromia Frente E Costas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.677.150/0001-19	V H DA S COSTA ALVES	64,00
05.874.803/0001-08	M P MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	67,00
09.149.160/0001-71	J H R DA SILVA	67,48
21.361.387/0001-07	BIWASTUR EVENTOS E TURISMO LTDA	67,67
35.687.208/0001-05	PETIDONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARBITGOS PARA ANIMAIS LTDA	67,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 81,60

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA  
**Data:** 21/03/2022 10:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:22022  
**Lote/Item:** / 2  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MA

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

**Descrição:** Camisa manga longa para uniforme. Especificação: malha pv, cores variadas. Composição: 33% poliéster e 67% de viscose/solidez da cor a

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.809.276/0001-44	P MACIEL SANTOS	81,60
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	81,60
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇÕES LTDA	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 55,00

**Órgão:** Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**Data:** 28/10/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:642021  
**Lote/Item:** / 10  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 300,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

**Objeto:** Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços serigraficos, com vistas ao atendimento das demandas de padronização com uniformes e acessórios oficiais para os Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**Descrição:** CAMISA POLO MANGAS CURTAS, MATERIAL: MALHA PIQUE SOXO REFERÊNCIA COLORIDA, BORDADO: FRENTE, MANGAS E COSTAS,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.674.181/0001-90	E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS	50,00
86.863.412/0001-70	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	55,00
18.381.448/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	66,66

Item 2: CAMISETA GOLA POLO R\$ 74,47

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 50% POL., 50%	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,24

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA  
**Data:** 25/06/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:232022  
**Lote/Item:** / 9  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 560,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**Descrição:** Camisa Uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Meia Manga, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Branco, Tamanho: Sob Medida,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.605.174/0001-71	CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI	18,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE IRIA GOMES LTDA	19,75
36.158.240/0001-66	B B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	22,00
21.748.813/0001-52	H R FERRIA SOLUCAO INDUSTRIAL	25,00
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	48,00
03.851.185/0001-14	HANIB DE CORACOES DE ITAJUBA LTDA	54,00
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA	65,24
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	65,24
29.366.508/0001-90	M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI	69,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	70,00



10.742.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	RS	79,80
35.682.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	RS	80,00
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	RS	80,00
29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	RS	200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 98,00

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA  
**Data:** 25/08/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:232022  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de landamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.  
**Lote/Item:** / 41  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** Camisa Uniforme Material: Malha Flocat, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Botão: Lado  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.605.174/0001-71	CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI	RS	15,00
36.158.240/0001-66	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	16,00
22.748.812/0001-52	H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL	RS	23,00
10.742.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	RS	98,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBÁ LTDA	RS	200,00
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	RS	300,00
29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	RS	400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 60,18

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA  
**Data:** 21/03/2022 10:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:22022  
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.  
**Lote/Item:** / 22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** Camiseta uniforme manga curta gola polo. Especificação: características do tecido: [malha pv, composição: 63% poliéster e 27%  
**Quantidade:** 150,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.409.276/0001-44	P. MACIEL SANTOS	RS	60,18
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	RS	60,18



**Planilha orçamentária**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	001.002.249	01- CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: 2.000	2.000	UND	67,48	134.960,00
2	001.001.813	02- CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALI 2.000	2.000	UND	65,24	130.480,00
<b>TOTAL</b>						<b>265.440,00</b>

Matricula nº





## TERMO DE REFERÊNCIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço unitário mediano	Preço global
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	UND	2.000	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG,	UND	2.000	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.				
VALOR TOTAL=====>>>>					R\$ 265.440,00

1.2. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.3. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/ma.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, tem a finalidade de uniformizar os funcionários que fazem parte desse poder executivo municipal, vale ressaltar que havendo alguma campanha de conscientização poderão ser confeccionados camisas padronizadas para divulgação da ação almejada, auxiliando na execução dos trabalhos realizados, mais que justificada a contratação.



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e decreto municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para confeccionar fardas e uniformizar os funcionários e servidores municipais por meio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.

4.2. O parcelamento será adotado;

4.3. O objeto a ser contratado deverá ocorrer pelo menor preço por item.

4.4. Pesquisa realizada na plataforma banco de preços, utilizando a mediana dos preços obtidos.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-  
000 • Tuntum - Maranhão



6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-  
000 • Tuntum - Maranhão



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-  
000 • Tuntum - Maranhão



12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data



de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-  
000 • Tuntum - Maranhão



16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Tuntum/MA, 08 de novembro de 2022.



JERRY ARAUJO DA SILVA  
Matricula nº 02817



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-  
000 • Tuntum - Maranhão

## **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38, da Lei n.º 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 11 de novembro de 2022.

RHICARDDO  
HELIRVALL

ALEXANNDRO B  
COSTTA

Assinado de forma  
digital por RHICARDDO  
HELIRVALL  
ALEXANNDRO B COSTTA  
Dados: 2022.11.11  
08:52:24 -03'00'

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum





<b>EDIANE GOMES DA SILVA</b>		<b>11</b>
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE</b>	<b>11</b>	
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO</b>	<b>10</b>	
<b>LETÍCIA BARROS DOS SANTOS</b>	<b>02</b>	
<b>PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>KÉSIA ALVES MOTA DE MACÉDO</b>	<b>05</b>	
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>MATUSALÉM ALVES DOS ANJOS</b>	<b>06</b>	
<b>LUZIANE PEREIRA FORMIGA</b>	<b>02</b>	
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>CILENE DOS ANJOS REIS LIRA</b>	<b>06</b>	
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>ROSÂNGELA DA SILVA</b>	<b>03</b>	
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA</b>	<b>06</b>	

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Eidá Alves da Silva  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Karina Ferreira Barros  
Membro

\_\_\_\_\_  
Márcia Helena Paes Soares  
Membro

\_\_\_\_\_  
João Pedro Ferreira Ribeiro  
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 5121eae78e5f4e076ec689c75e789eb0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

**DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impressoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

## CAPÍTULO II

### DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

**Art. 2º** Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do paragrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

## CAPÍTULO III

### DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

**Art. 3º** Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 4º** Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orcamento e Despesas.

**Art. 4-A.** Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## CAPÍTULO IV

### ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

**Art. 5º** - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

**Art. 6.** A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

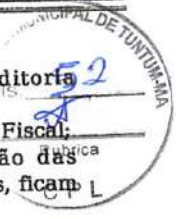
XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



**Despesas.**

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Art. 7.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

**Art. 8.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a *formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento* das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

**Art. 9.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntuma, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III- Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV- Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V- Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- I- Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII- Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII- Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX- Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X- Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.**

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II - Departamento de Fiscalização Urbana;
- III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;
- IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

**Art. 10-A** Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

**Art. 11.** Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regular e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regular, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER**

**Art. 12.** A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I- Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II- Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

**Art.13.** A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



**PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a designação de Pregoeira Titular, substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.*

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 87, inciso II,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os (as) Senhores (as):

I – **DANILO VIANA PESSOA e VALQUIRIA SILVA PESSOA**, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

**Art. 3º** - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 5º** - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).



~~FERNANDO PORTELA TELES PESSOA~~  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

SUMÁRIO

PORTARIAS: Páginas.....1/3



**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a designação de Pregoeira Titular, substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.*

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – **DANILO VIANA PESSOA** e **VALQUIRIA SILVA PESSOA**, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro

de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

**CONSIDERANDO** o Art. 136, da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõe sobre a concessão da Licença Sem Vencimento – Não Remunerada;

**RESOLVE:**

**Fernando Portela Teles Pessoa**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rh Ricardo Herlirvall**

**Orçamento**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 19/01/2023

**Horário:** 09h00min

**Local:** <https://www.licitanet.com.br/>

## **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO REAJUSTE**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta**  
**Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas**

**ANEXO I**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço unitário mediano	Preço global
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	UND	2.000	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM	UND	2.000	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00

	AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.				
<b>VALOR TOTAL=====&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 265.440,00</b>

1.2. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.3. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/ma.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, tem a finalidade de uniformizar os funcionários que fazem parte desse poder executivo municipal, vale ressaltar que havendo alguma campanha de conscientização poderão ser confeccionados camisas padronizadas para divulgação da ação almejada, auxiliando na execução dos trabalhos realizados, mais que justificada a contratação.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e decreto municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para confeccionar fardas e uniformizar os funcionários e servidores municipais por meio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.

- 4.2. 4.2. O parcelamento será adotado;
- 4.3. 4.3. O objeto a ser contratado deverá ocorrer pelo menor preço por item.
- 4.4. 4.4. Pesquisa realizada na plataforma banco de preços, utilizando a mediana dos preços obtidos.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.6. Cometer fraude fiscal;
- 16.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.9. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 16.10. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
- 16.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;
- 16.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 16.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.16. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Tuntum/MA, 08 de novembro de 2022.

JERRY ARAÚJO DA SILVA  
Matricula nº 02817

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º XXX/2023

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, denominado Prefeito Municipal e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em \_\_\_\_\_, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços conforme Decreto Municipal 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo

em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL**

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de R\$ ..... ( . ).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.  
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

---

Pela **CONTRATADA**  
**CNPJ:**  
**REPRESENTANTE:**  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
Fornecedor Beneficiário

### ANEXO III

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ..... e encerramento em ....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**À ASSESSORIA JURÍDICA**

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 001/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 02 de janeiro de 2023.



**Danilo Viana Pessoa**

Pregoeiro

## PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

### 1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 001/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria nº 142/2021, referente à nomeação do Assessor de Comunicação; levantamento de mercado; estudo técnico preliminar; pesquisa de preço; mapa comparativo de vantajosidade; termo de referência; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria nº 001/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

### 2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática

da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com



o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:  
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;  
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;  
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;  
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.


É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expeditas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 03 de janeiro de 2022.

  
**CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**PORTARIA-N.º 029/2021**  
**OAB/PI N.º 19.254**





## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
CNPJ: 06.139.931/0002-66  
(Rua Frederico Coelho, 021 - Centro  
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.  
Email: gabinete:tuntum@gmail.com



### PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCLPANTE PARA O  
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA  
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM,  
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de  
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:  
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de  
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições  
em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias  
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

  
Prefeito Municipal de Tuntum

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 19/01/2023

**Horário:** 09h00min

**Local:** <https://www.licitanet.com.br/>

### **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:



7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

---

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11. Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO REAJUSTE**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1. *[Faint, illegible text]*

2. *[Faint, illegible text]*

3. *[Faint, illegible text]*

4. *[Faint, illegible text]*

1. *[Faint, illegible text]*

2. *[Faint, illegible text]*

3. *[Faint, illegible text]*

4. *[Faint, illegible text]*

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 04 de janeiro de 2023.

RHICARDDO  
HELIRVALL  
ALEXANDRO B  
COSTTA

Assinado de forma digital  
por RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANDRO B COSTTA  
Dados: 2023.01.04 09:36:23  
-03'00'

---

**Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa**  
**Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas**





## ANEXO I

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço unitário mediano	Preço global
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO; (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	UND	2.000	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM	UND	2.000	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00

THE UNIVERSITY OF  
MICHIGAN LIBRARY  
SERIALS ACQUISITION  
300 N ZEEB RD  
ANN ARBOR MI 48106-1500  
TEL: 734 763 1000  
FAX: 734 763 1001  
WWW: WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

MEMORANDUM

TO: THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
FROM: [Illegible]  
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

19950000

DATE: [Illegible]

19950000

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

END OF FILE

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

	AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.				
<b>VALOR TOTAL=====&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 265.440,00</b>

1.2. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.3. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/ma.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, tem a finalidade de uniformizar os funcionários que fazem parte desse poder executivo municipal, vale ressaltar que havendo alguma campanha de conscientização poderão ser confeccionados camisas padronizadas para divulgação da ação almejada, auxiliando na execução dos trabalhos realizados, mais que justificada a contratação.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e decreto municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para confeccionar fardas e uniformizar os funcionários e servidores municipais por meio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.

... ..  
... ..  
... ..

**DEPOSITIONS**

... ..  
... ..  
... ..

**EXHIBITS**

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

**STATEMENTS**

... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

85-10-30

11

4.2. 4.2. O parcelamento será adotado;

4.3. 4.3. O objeto a ser contratado deverá ocorrer pelo menor preço por item.

4.4. 4.4. Pesquisa realizada na plataforma banco de preços, utilizando a mediana dos preços obtidos.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



1. The first part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

2. The second part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

3. The third part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

4. The fourth part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

5. The fifth part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

6. The sixth part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

7. The seventh part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

8. The eighth part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

9. The ninth part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

10. The tenth part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

11. The eleventh part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

12. The twelfth part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

13. The thirteenth part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

14. The fourteenth part is a report from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870.

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

...

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



1964-1965

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work of the Commission during the year. It also contains a summary of the work of the Commission during the year.

2. The second part of the report deals with the work of the Commission during the year. It contains a detailed account of the work of the Commission during the year.

3. The third part of the report deals with the work of the Commission during the year. It contains a detailed account of the work of the Commission during the year.

4. The fourth part of the report deals with the work of the Commission during the year. It contains a detailed account of the work of the Commission during the year.

5. The fifth part of the report deals with the work of the Commission during the year. It contains a detailed account of the work of the Commission during the year.

6. The sixth part of the report deals with the work of the Commission during the year. It contains a detailed account of the work of the Commission during the year.

7. The seventh part of the report deals with the work of the Commission during the year. It contains a detailed account of the work of the Commission during the year.

8. The eighth part of the report deals with the work of the Commission during the year. It contains a detailed account of the work of the Commission during the year.

9. The ninth part of the report deals with the work of the Commission during the year. It contains a detailed account of the work of the Commission during the year.

10. The tenth part of the report deals with the work of the Commission during the year. It contains a detailed account of the work of the Commission during the year.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

1907

1908

1909

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

- 16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.6. Cometer fraude fiscal;
- 16.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.9. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 16.10. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
- 16.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;
- 16.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 16.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.16. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text also notes that clear and concise reporting is necessary to ensure that all stakeholders have access to the information they need to make informed decisions.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in minimizing risk. It describes how a robust system of internal controls can help to identify and address potential weaknesses in the organization's processes. This section also discusses the importance of regular audits and the need for a strong culture of compliance and ethical behavior.

3. The third part of the document addresses the challenges of managing financial data in a complex and rapidly changing environment. It highlights the need for advanced technology and skilled personnel to effectively collect, analyze, and report on financial information. The text also discusses the importance of staying up-to-date on the latest regulatory requirements and industry best practices.

4. The fourth part of the document provides a detailed overview of the various components of a financial reporting system. It covers topics such as the design and implementation of the system, the selection of appropriate accounting standards, and the ongoing monitoring and evaluation of the system's performance. This section also discusses the importance of clear communication and collaboration between all parties involved in the process.

5. The fifth part of the document discusses the role of external auditors in providing independent assurance on the organization's financial statements. It describes the scope and objectives of an external audit and the importance of a high level of transparency and cooperation between the organization and the auditors. This section also discusses the consequences of a failed audit and the need for a strong commitment to quality and accuracy.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations from the study. It emphasizes the need for a holistic approach to financial reporting that takes into account all aspects of the organization's operations and culture. The text also provides a list of specific actions that can be taken to improve the financial reporting process and to ensure the highest level of integrity and transparency.

7. The seventh part of the document discusses the importance of ongoing training and education for all employees involved in the financial reporting process. It describes how a continuous learning environment can help to ensure that all staff are up-to-date on the latest regulations and best practices. This section also discusses the importance of clear communication and collaboration between all parties involved in the process.

8. The eighth part of the document provides a detailed overview of the various components of a financial reporting system. It covers topics such as the design and implementation of the system, the selection of appropriate accounting standards, and the ongoing monitoring and evaluation of the system's performance. This section also discusses the importance of clear communication and collaboration between all parties involved in the process.

9. The ninth part of the document discusses the role of external auditors in providing independent assurance on the organization's financial statements. It describes the scope and objectives of an external audit and the importance of a high level of transparency and cooperation between the organization and the auditors. This section also discusses the consequences of a failed audit and the need for a strong commitment to quality and accuracy.

10. The tenth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations from the study. It emphasizes the need for a holistic approach to financial reporting that takes into account all aspects of the organization's operations and culture. The text also provides a list of specific actions that can be taken to improve the financial reporting process and to ensure the highest level of integrity and transparency.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of ongoing training and education for all employees involved in the financial reporting process. It describes how a continuous learning environment can help to ensure that all staff are up-to-date on the latest regulations and best practices. This section also discusses the importance of clear communication and collaboration between all parties involved in the process.

12. The twelfth part of the document provides a detailed overview of the various components of a financial reporting system. It covers topics such as the design and implementation of the system, the selection of appropriate accounting standards, and the ongoing monitoring and evaluation of the system's performance. This section also discusses the importance of clear communication and collaboration between all parties involved in the process.

16.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Tuntum/MA, 08 de novembro de 2022.

JERRY ARAÚJO DA SILVA

Matrícula nº 02817



## ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em \_\_\_\_\_, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços conforme Decreto Municipal 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

- decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
  - e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo

em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL**

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de R\$ ..... ( . ).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

**I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

**II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

---

Pela **CONTRATADA**  
**CNPJ:**  
**REPRESENTANTE:**  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
Fornecedor Beneficiário

### ANEXO III

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....**

**O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA, no dia 19 de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Tuntum/MA, no dia 26 de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA, no dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA, no dia 23 de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA, no dia 23 de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA, no dia 19

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhricardo Herlirvall

Orçamento

de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicado Herlirvall

Orçamento



## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	Microempresa
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	Microempresa
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	Microempresa
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	Microempresa
MONNOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	Microempresa
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	Microempresa

# PROPOSTA INICIAL

## FERNANDO UNIFORMES EIRELI





Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 001/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 1</b>					
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)..	UND	2.000,00	67,48	134.960,00
Valor total do grupo:					134.960,00
<b>Lote: 2</b>					
1	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS..	UND	2.000,00	65,24	130.480,00
Valor total do grupo:					130.480,00
Valor total da proposta:					265.440,00

O valor total dessa proposta é de R\$265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

### Dados Comerciais:

Banco do Brasil Conta 115523-7 agência 3284-0

**Validade da proposta:** conforme edital

**Prazo de entrega:** conforme edital

**Prazo para pagamento:** conforme edital

**Prazo de garantia:** conforme edital

### Observações:

Nome e dados do sócio e responsável pela assinatura do contrato: FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA / RG N° 7.253.915-0 SSP/PR E CPF N°007.830.159-92, brasileiro, solteiro, empresário com endereço a Rua João do Pulo, 116, Letra A - Parque Industrial I, CEP 86.975-000, Mandaguari/PR.

Mandaguari-pr, 18 de Janeiro de 2023

Representante Legal	
	
FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	
RG:7.253.915-0 SSP/PR	CPF:007.830.159-92

**PROPOSTA INICIAL**

**PRIME MEDICAL  
PHARMA  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA**





AO  
Município de Tuntum-MA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

### MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

Razão Social da empresa: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.344.078/0001-24      Insc. Estadual: 636.499.696.112

Endereço: Rua São Paulo, 1431 – 1º Andar Sala 02

Nome do representante legal da empresa: Sidney dos Santos

Data de Nascimento: 01/09/1983

Estado Civil: Solteiro

CPF: 313.150.408-08      RG: 43.392.111-0 SSP/SP

Telefone: (11) 4227-6695 Cel/Whatsap: (11) 96777-2525

E-mail: comercial.primemedical@gmail.com

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço Residencial: Av. Dr. Francisco Mesquita, 1205 Apto 122B – Bairro: Quintas das Paineiras – CEP 03153-002 – São Paulo

E-mail Pessoal: sidneysantos1@hotmail.com

### PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Unid \$	Total \$
1	2.000	UNID	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	PRIMEDESC	R\$ 67,00	R\$ 134.000,00
2	2.000	UNID	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS	PRIMEDESC	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00

**PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Rua São Paulo, 1431 – 1º Andar Sala 02 – Bairro: Santa Paula – CEP 09.530-211 – São Caetano do Sul/SP

CNPJ 46.344.078/0001-24      Inscrição Estadual 636.499.696-112

Fone (11) 4227-6695 / (11) 96777-2525      E-mail: comercial.primemedical@gmail.com





<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>264.000,00</b>
--------------	---------------------------------

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos objetivados neste Edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, seguros em geral, bem como seus lucros, sem que caiba à licitante, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **Município**;

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

Declaramos que se sujeita plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-se a substituir ou aumentar as quantidades licitadas, desde que assim exija a fiscalização do **Município**, dentro dos limites estabelecidos por lei;

Declaramos que conhece e atende a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - de qualquer esfera de Governo, pertinentes ao seu ramo de atuação, independentemente de expressa previsão editalícia;

Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência deste Edital.

Prazo de Pagamento: Conforme Edital

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Ag: 1563-6

C/C 33.817-6

São Caetano do Sul, dia 18 de janeiro de 2023

**SIDNEY DOS SANTOS:31315040808**  
Assinado de forma digital por SIDNEY DOS SANTOS:31315040808  
Dados: 2023.01.19 07:22:44 -03'00'

SIDNEY DOS SANTOS

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 313.150.408-08

RG: 43.3923111-0

**PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Rua São Paulo, 1431 – 1º Andar Sala 02 – Bairro: Santa Paula – CEP 09.530-211 – São Caetano do Sul/SP

CNPJ 46.344.078/0001-24      Inscrição Estadual 636.499.696-112

Fone (11) 4227-6695 / (11) 96777-2525      E-mail: comercial.primemedical@gmail.com

# PROPOSTA INICIAL

MARIA DO S. NORONHA  
G. BEZERRA





## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

### PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
A COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO.

#### Carta Proposta do Objeto

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços abaixo.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO; (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	UNID	2.000	PRÓPRIA DA LOJA	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO MANGA CURTA GOLA POLO	67,48	134.960,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UNID	2.000	PRÓPRIA DA LOJA	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO	65,24	130.480,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais)
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>265.440,00</b> <b>(duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos</b>



A empresa licitante, DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR PROPOSTO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTOS SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER DETERMINADO PELA SOLICITANTE E QUE TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

18 de Janeiro de 2023.



FICHA TÉCNICA INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**  
 A COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO.

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO; (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	UNID	2.000	PRÓPRIA DA LOJA	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO MANGA CURTA GOLA POLO	67,48	134.960,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UNID	2.000	PRÓPRIA DA LOJA	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO	65,24	130.480,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais)
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>265.440,00</b> (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Preço TOTAL da Proposta (em R\$): 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

18 de Janeiro de 2023.

# PROPOSTA INICIAL

## MONNOPOLIO LTDA.





Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2023, ÀS 09H00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>NOME FANTASIA:</b> Monnópolis					
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Monnópolis LTDA					
<b>CNPJ:</b> 10.947.930/0001-00					
<b>INSC. EST.:</b> 123181100					
<b>OPTANTE PELO SIMPLES?</b> ( X ) SIM ( ) NÃO					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Cel. João Sena, 535-D					
<b>BAIRRO:</b> Centro			<b>CIDADE:</b> Presidente Dutra/MA		
<b>CEP:</b> 65760-000			<b>E-MAIL:</b> adm@monnopolio.com		
<b>TELEFONE:</b> (99) 9 8146-7178 (99) 9 8526-2190			<b>FAX:</b> -		
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b> (99) 98424-5423 (Ana Carolina) (86) 99454-3636 (Breno)		
<b>BANCO DA LICITANTE:</b> Banco do Brasil			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> Conta Corrente: 21.120-6		
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b> 1119-3					
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa uniforme administrativo. Especificação: com manga curta gola polo. Características do tecido; (malha PV, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor à suor,	2.000	Und.	RS 67,48	RS 134.960,00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

	solidez da cor à fricção), gola e punho. Com aplicação e logo da prefeitura, tamanhos (P, M, G, GG e XG).				
2	Camiseta uniforme manga curta gola polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanho P, M, G e GG, características adicionais: peitinho com fechamento por botão, com logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. Tamanhos variados.	2.000	Und.	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 265.440,00</b>

A empresa Monnópolis LTDA declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (ANEXO I) do Edital desse processo;
4. Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;
5. Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital, a contar do recebimento por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, Presidente Dutra/MA. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido edital ou de má qualidade.





Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

[instagram.com/monnopolio](https://www.instagram.com/monnopolio)

[monnopolio@hotmail.com](mailto:monnopolio@hotmail.com)

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100

Assinado digitalmente por  
MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100  
DN: cn=MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PJ A1,  
email=monnopolio@hotmail.com  
Data: 2023.01.18 16:09:55 -03'00'

**MONNOPÓLIO LTDA**

CNPJ: 10.947.930/0001-00

**OBS:** serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação.



# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



## ITEM 1

Fornecedor - 46.344.078/0001-24 - PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 19/01/2023 07:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,00	R\$ 134.000,00

Fornecedor - 29.697.998/0001-07 - L C D BARBOSA LTDA - ME/EPP Data: 18/01/2023 10:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00

Fornecedor - 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2023 15:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).			R\$ 67,48	R\$ 134.960,00

Fornecedor - 10.947.930/0001-00 - MONNOPOLIO LTDA. - ME/EPP Data: 18/01/2023 16:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00



Fornecedor - 07.523.256/0001-22 - MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - ME/EPP Data: 18/01/2023 19:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00

Fornecedor - 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI - ME/EPP Data: 19/01/2023 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00

## ITEM 2

Fornecedor - 46.344.078/0001-24 - PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 19/01/2023 07:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00

Fornecedor - 29.697.998/0001-07 - L C D BARBOSA LTDA - ME/EPP Data: 18/01/2023 10:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00



Fornecedor - 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2023 15:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.			R\$ 65,24	R\$ 130.480,00

Fornecedor - 10.947.930/0001-00 - MONNOPOLIO LTDA. - ME/EPP Data: 18/01/2023 16:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00

Fornecedor - 07.523.256/0001-22 - MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - ME/EPP Data: 18/01/2023 19:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00

Fornecedor - 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI - ME/EPP Data: 19/01/2023 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00

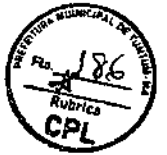


# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Lances do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	R\$	Data/Hora	Tipo
MONNOPOLIO LTDA:	10.947.930/0001-00	R\$ 41,20		19/01/2023 09:31:04	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,25		19/01/2023 09:30:04	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA:	10.947.930/0001-00	R\$ 41,30		19/01/2023 09:29:09	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,40		19/01/2023 09:27:45	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA:	10.947.930/0001-00	R\$ 41,50		19/01/2023 09:26:14	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,60		19/01/2023 09:25:50	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA:	10.947.930/0001-00	R\$ 41,70		19/01/2023 09:24:54	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,80		19/01/2023 09:24:40	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA:	10.947.930/0001-00	R\$ 41,90		19/01/2023 09:23:38	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 42,00		19/01/2023 09:23:20	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA:	10.947.930/0001-00	R\$ 43,00		19/01/2023 09:23:03	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 44,00		19/01/2023 09:23:00	Fornecedor Desclassificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,07		19/01/2023 09:23:37	Intermediario
MONNOPOLIO LTDA:	10.947.930/0001-00	R\$ 44,80		19/01/2023 09:22:56	Fornecedor Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,90		19/01/2023 09:22:47	Manual



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 45,00	19/01/2023 09:22:48	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA:	40.947.930/0001-00	R\$ 45,80	19/01/2023 09:22:35	Fornecedor Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 45,90	19/01/2023 09:22:29	Manual
MONNOPOLIO LTDA:	40.947.930/0001-00	R\$ 46,00	19/01/2023 09:22:17	Fornecedor Inabilitado
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 47,24	19/01/2023 09:21:58	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 58,00	19/01/2023 09:21:42	Manual
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 60,00	19/01/2023 09:21:36	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,01	19/01/2023 09:21:49	Intermediario
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 64,00	19/01/2023 09:21:32	Manual
MONNOPOLIO LTDA:	40.947.930/0001-00	R\$ 64,90	19/01/2023 09:21:25	Fornecedor Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 65,00	19/01/2023 09:21:03	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 65,99	19/01/2023 09:20:10	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 66,00	19/01/2023 09:20:00	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 66,44	19/01/2023 09:19:37	Manual
MONNOPOLIO LTDA:	40.947.930/0001-00	R\$ 66,45	19/01/2023 09:19:34	Fornecedor Inabilitado
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 66,49	19/01/2023 09:19:04	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 66,50	19/01/2023 09:18:35	Manual

**Lances do Item 1**

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Lance</b> <b>R\$</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Tipo</b>
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 66,70	19/01/2023 09:17:51	Manual
<del>MONNOPOLIO LTDA:</del>	<del>40.947.930/0001-00</del>	<del>R\$ 66,80</del>	<del>19/01/2023 09:15:48</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 66,90	19/01/2023 09:14:33	Manual
<del>MONNOPOLIO LTDA:</del>	<del>40.947.930/0001-00</del>	<del>R\$ 66,99</del>	<del>19/01/2023 09:13:23</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA</del>	<del>46.344.078/0001-24</del>	<del>R\$ 67,00</del>	<del>19/01/2023 07:34:47</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 67,48	19/01/2023 08:46:47	Classificado
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 67,48	18/01/2023 19:25:15	Classificado
<del>MONNOPOLIO LTDA:</del>	<del>40.947.930/0001-00</del>	<del>R\$ 67,48</del>	<del>19/01/2023 16:31:29</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 67,48	18/01/2023 15:31:08	Classificado
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 67,48	18/01/2023 10:16:57	Classificado

**Lances do Item 2**

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Lance</b> <b>R\$</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Tipo</b>
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 29,90	19/01/2023 09:30:38	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 30,00	19/01/2023 09:30:28	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 30,50	19/01/2023 09:30:18	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 30,55	19/01/2023 09:30:08	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 30,60	19/01/2023 09:29:16	Manual

## Lances do Item 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001- 24	R\$ 30,90		19/01/2023 09:29:03	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001- 22	R\$ 31,00		19/01/2023 09:28:58	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001- 24	R\$ 31,40		19/01/2023 09:28:52	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001- 22	R\$ 31,50		19/01/2023 09:28:01	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001- 24	R\$ 31,90		19/01/2023 09:27:49	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001- 22	R\$ 32,00		19/01/2023 09:27:43	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001- 24	R\$ 33,90		19/01/2023 09:27:40	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001- 22	R\$ 34,00		19/01/2023 09:26:00	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001- 24	R\$ 35,00		19/01/2023 09:25:54	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001- 22	R\$ 36,00		19/01/2023 09:24:44	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001- 24	R\$ 38,00		19/01/2023 09:24:37	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001- 22	R\$ 39,00		19/01/2023 09:23:22	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001- 24	R\$ 41,00		19/01/2023 09:23:15	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001- 22	R\$ 42,00		19/01/2023 09:22:58	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001- 24	R\$ 44,00		19/01/2023 09:22:55	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001- 22	R\$ 45,00		19/01/2023 09:22:07	Manual
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001- 09	R\$ 45,67		19/01/2023 09:22:04	Manual





Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 49,00	19/01/2023 09:21:51	Manual
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 50,00	19/01/2023 09:21:44	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 53,00	19/01/2023 09:21:31	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 54,97	19/01/2023 09:21:29	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 55,00	19/01/2023 09:21:23	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 57,00	19/01/2023 09:21:21	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 58,00	19/01/2023 09:21:13	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 59,00	19/01/2023 09:21:06	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 60,00	19/01/2023 09:20:31	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,02	19/01/2023 09:21:35	Intermediario
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,99	19/01/2023 09:20:24	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 61,00	19/01/2023 09:20:13	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 63,00	19/01/2023 09:20:03	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,19	19/01/2023 09:19:58	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,20	19/01/2023 09:19:53	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,49	19/01/2023 09:19:44	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,50	19/01/2023 09:19:38	Manual



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,59	19/01/2023 09:19:32	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,60	19/01/2023 09:19:24	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,89	19/01/2023 09:19:17	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,90	19/01/2023 09:19:07	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 63,99	19/01/2023 09:18:42	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 64,00	19/01/2023 09:18:12	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 64,40	19/01/2023 09:17:52	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 64,50	19/01/2023 09:13:17	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 65,00	19/01/2023 07:34:47	Classificado
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 65,24	19/01/2023 08:46:47	Classificado
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 65,24	18/01/2023 19:25:15	Classificado
<del>MONNÓPOLIO LTDA:</del>	<del>40.947.930/0001-00</del>	<del>R\$ 65,24</del>	<del>18/01/2023 16:34:29</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 65,24	18/01/2023 15:31:08	Classificado
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 65,24	18/01/2023 10:16:57	Classificado

# COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

FERNANDO  
UNIFORMES EIRELI





FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP  
 CNPJ nº 21.008.058/0001-51  
 Rua João do Pulo, 116, Letra A, Parque Industrial I  
 CEP 86.975-000 / Mandaguari/PR  
 FONE: (44) 3354-9010  
 E-mail: [licitacao@spuniformes.com](mailto:licitacao@spuniformes.com)



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
 EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - TUMTUM/MA

FÓRMULA - LUCRO REAL	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LUCRO REAL $PV = \text{CUSTO} / (1 - \text{ALIQ. PIS} - \text{ALIQ. COFINS} - \text{ALIQ. ICMS} - \text{ALIQ. IRPJ} - \text{ALIQ. CSLL} - \text{ML})$	01	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	2.000	R\$ 44,07	R\$ 88.140,00
LUCRO REAL $PV = \text{CUSTO} / (1 - \text{ALIQ. PIS} - \text{ALIQ. COFINS} - \text{ALIQ. ICMS} - \text{ALIQ. IRPJ} - \text{ALIQ. CSLL} - \text{ML})$	02	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	2.000	R\$ 54,97	R\$ 109.940,00

ITEM 01

DICE	VALORES
RESUMO	
(PV) PREÇO DE VENDA	R\$ 44,07
CUSTO	
QUANTIDADE	unid
(ML) MARGEM DE LUCRO	± 12 %
(SN) ALÍQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ICMS/ISS	18,00%
IRPJ	15,00%
CSLL	9%
FRETE	10%
SEGURO	5%
INSUMOS PRODUTIVOS	15,75%
OUTRAS DESPESAS	6%
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%



FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

CNPJ nº 21.008.058/0001-51

Rua João do Pulo, 116, Letra A, Parque Industrial I

CEP 86.975-000 / Mandaguari/PR

FONE: (44) 3354-9010

E-mail: [licitacao@spuniformes.com](mailto:licitacao@spuniformes.com)



IPt (somente p Industria)	0,00%
---------------------------	-------

ITEM 02

ÍNDICE	VALORES
RESUMO	
(PV) PREÇO DE VENDA	R\$ 54,97
CUSTO	
QUANTIDADE	UNID
(ML) MARGEM DE LUCRO	± 12 %
(SN) ALÍQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ICMS/ISS	18,00%
IRPJ	15,00%
CSLL	9%
FRETE	10%
SEGURO	5%
INSUMOS PRODUTIVOS	15,75%
OUTRAS DESPESAS	6%
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%
IPt (somente p Industria)	0,00%

Mandaguari-PR, 19 de janeiro de 2023.

**21.008.058/0001-51**

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA  
ADMINISTRADOR

RG Nº 7.253.915-0 SSP/PR E CPF Nº 007.830.159-92 FERNANDO UNIFORMES EIRELI

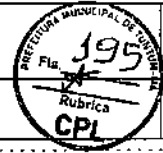
RUA JOÃO DO PULO, 116-A  
PARQUE INDUSTRIAL I

**L** CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

FERNANDO  
CESAR AMORIM  
DE  
PAULA:0078301  
5992

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
CESAR AMORIM DE  
PAULA:00783015992  
Dados: 2023.01.19  
10:56:59 -03'00'

Recebemos de FERNANDO UNIFORMES EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.



NF-e  
Nº 000.013.944  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**FERNANDO UNIFORMES EIRELI**



RUA JOAO DO PULO, 116-A - PQ INDUSTRIAL I - MANDAGUARI - PR - CEP: 86975-000  
Fone: (44)3233-0050 - FAX: (44)3233-0350  
www.spinstitucional.com.br  
contato@spinstitucional.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.013.944  
Série 001  
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO  
4122 0821 0080 5800 0151 5500 1000 0139 4410 0027 3254

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141220179672084 01/08/2022 10:42:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9068963700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF  
21.008.058/0001-51

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS		CNPJ / CPF 03.439.239/0001-50	DATA DA EMISSÃO 01/08/2022
ENDEREÇO RUA CARAJAS, 444		BARRIO / DISTRITO SETOR SUL II	CEP 78600-907
MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		FONE/CELULAR (66)3402-2000	HORA DA SAÍDA 10:42:30

**PARCELAS**

Número	: 001
Vencimento	: 31/08/2022
Valor	: R\$ 15.044,25

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	15.044,25	VALOR DO ICMS	1.053,09	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	15.044,25
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	15.044,25

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		PRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 44.914.992/0001-38
ENDEREÇO RODOVIA PR 317, KM 04, S/N		MUNICÍPIO MARINGÁ		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6013031914	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
7	CAIXA	SP		102,000		

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
CAT-PQBRB-GP MC-EXGGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA EXGG	61099000	000	6101	PC	3,00	44,8300	0,00	134,49	134,49	9,41	0,00	7,00	0,00
CAT-PQBRB-GP MC-GGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA G	61099000	000	6101	PC	15,00	44,8300	0,00	672,45	672,45	47,07	0,00	7,00	0,00
CAT-PQBRB-GP MC-GGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA GG	61099000	000	6101	PC	7,00	44,8300	0,00	313,81	313,81	21,97	0,00	7,00	0,00
CA-IRB-GP MOF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA M	61099000	000	6101	PC	35,00	44,8300	0,00	1.569,05	1.569,05	109,83	0,00	7,00	0,00
CAT-PQBRB-GP ML-EXGGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA EXGG	61099000	000	6101	PC	4,00	42,7300	0,00	170,92	170,92	11,96	0,00	7,00	0,00
CAT-PQBRB-GP ML-GGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA G	61099000	000	6101	PC	25,00	42,7300	0,00	1.068,25	1.068,25	74,78	0,00	7,00	0,00
CAT-PQBRB-GP ML-GGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA GG	61099000	000	6101	PC	10,00	42,7300	0,00	427,30	427,30	29,91	0,00	7,00	0,00
CAT-PQBRB-GP ML-MOF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA M	61099000	000	6101	PC	45,00	42,7300	0,00	1.922,85	1.922,85	134,60	0,00	7,00	0,00
CAT-PQBRB-GP ML-PGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA P	61099000	000	6101	PC	18,00	42,7300	0,00	769,14	769,14	53,84	0,00	7,00	0,00
CAT-PQBRB-GP ML-XGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA XG	61099000	000	6101	PC	12,00	42,7300	0,00	512,76	512,76	35,89	0,00	7,00	0,00
CAT-PQBRB-GP MC-PGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA P	61099000	000	6101	PC	13,00	44,8300	0,00	582,79	582,79	40,80	0,00	7,00	0,00
CAT-PQBRB-GP MC-XGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA XG	61099000	000	6101	PC	8,00	44,8300	0,00	358,64	358,64	25,10	0,00	7,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESUMO POR ALIQ. ICMS B Calc. 7%: 15.044,25 CLASSIF. FISCAIS: 06-61099000 FR2022/037339 DADOS BANCARIOS BANCO CEF - AG. 1671 - OP 003 - C/C 3912-4 BANCO DO BRASIL AG. 3284-0 - C/C: 115523-7 SANTANDER AG 4570 - C/C: 13005102-8 - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - NAD N 3288/2022. PROCESSO DE COMPRA N 155/2022. EMPENHO: 5993/2022. Referente a aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), e materiais de campo, para atender a demanda dos agentes comunitários de combate a endemias (ACE) junto a vigilância em saúde ambiental. Fome 1600 contra 106 677-3. VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R\$ 1.504,44 - FCP R\$ 0,00 DIFAL DA UF ORIGEM R\$ 0,00.</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**FERNANDO UNIFORMES EIRELI**



RUA JOAO DO PULO, 116-A - PQ  
INDUSTRIAL I - MANDAGUARI - PR - CEP:  
86975-000  
Fone: (44)3233-0050 - FAX: (44)3233-0350  
www.spinstitucional.com.br  
contato@spinstitucional.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.013.944  
Série 001  
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4122 0821 0080 5800 0151 5500 1000 0139 4410 0027 3254

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141220179672084 01/08/2022 10:42:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9068963700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF  
21.008.058/0001-51



**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CNT	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS IPI
CAT-PQBRB-GP MC-GOU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA G	61099000	000	6101	PC	28,00	44,8300	0,00	1.255,24	1.255,24	87,87	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP MC-GGU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA GG	61099000	000	6101	PC	15,00	44,8300	0,00	672,45	672,45	47,07	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP MC-MOU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA M	61099000	000	6101	PC	18,00	44,8300	0,00	806,94	806,94	56,49	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-GOU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA G	61099000	000	6101	PC	38,00	42,7300	0,00	1.623,74	1.623,74	113,66	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-GGU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA GG	61099000	000	6101	PC	30,00	42,7300	0,00	854,60	854,60	59,82	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-MOU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA M	61099000	000	6101	PC	26,00	42,7300	0,00	1.110,98	1.110,98	77,77	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-XGU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA XG	61099000	000	6101	PC	3,00	42,7300	0,00	128,19	128,19	8,97	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP GU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA XG	61099000	000	6101	PC	2,00	44,8300	0,00	89,66	89,66	6,28	0,00	7,00 0,00

# COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A A DA SILVA FILHO  
EIRELI





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

À  
 Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** A. A. DA SILVA FILHO EIRELI

**NOME FANTASIA:** FLOR DE MAIO

**CNPJ:** 40.337.954/0001-09

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.678984-3

**OPTANTE PELO SIMPLES?** SIM

**ENDEREÇO:** RUA 28 DE JULHO, 170 – GALPÃO A - CENTRO

**CEP:** 65.700-000

**MUNICÍPIO:** BACABAL/MA

**TELEFONE:** 99 98122-0788

**EMAIL:** [carmemxavier2009@gmail.com](mailto:carmemxavier2009@gmail.com)

A empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI, com sede na RUA 28 DE JULHO, 170 – GALPÃO A – CENTRO, BACABAL/MA, CEP 65700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresenta composição de custos.

Obs.: A empresa não chegou aos 30% de desconto nos itens 1 e 2, motivo esse que não será obrigada a apresentar nota fiscal.

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL	CUSTO	IMPOSTO 10,85%	FRETE 3%	DESPESAS ADM 15%	LUCRO UNIT	V. UNT FINAL	LUCRO TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	UND	2000	R\$ 47,24	R\$ 94.480,00	R\$ 15,40	R\$ 5,13	R\$ 1,42	R\$ 7,09	R\$ 18,21	R\$ 47,24	R\$ 36.422,52

ANTONIO ALVES DA SILVA  
 FILHO:29093821334  
 334

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA  
 FILHO:29093821334  
 Dados: 2023.01.19 11:54:50 -03'00'



2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2000	R\$ 45,67	R\$ 91.340,00	R\$ 15,40	R\$ 4,96	R\$ 1,37	R\$ 6,85	R\$ 17,09	R\$ 45,67	R\$ 34.188,41
---	---	-----	------	-----------	---------------	-----------	----------	----------	----------	-----------	-----------	---------------

Bacabal/MA, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES DA  
SILVA  
FILHO:29093821334

Assinado de forma digital  
por ANTONIO ALVES DA  
SILVA FILHO:29093821334  
Dados: 2023.01.19 11:55:26  
-03'00'

**A. A. DA SILVA FILHO EIRELI**  
CNPJ 40.337.954/0001-09  
Antônio Alves da Silva Filho  
RG 0226786820022 SESP/MA  
CPF 290.938.213-34  
Representante Legal

# COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MARIA DO S. NORONHA  
G. BEZERRA





O seu jeito de vestir bem!

# MALHARIA NORONHA

☎ 98123-9129

☎ 98174-0088



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
A COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO.

Prezado Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos planilha de composição de preços, tendo como base legal nota fiscal anexa, emitida em nome da empresa: IMPACTO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.586.180/0001-61, estabelecida a Rua Antônio Piauí, 655, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, tendo como valor unitário os valores relacionados abaixo:

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Custos Totais por Peça	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Custo Médio da Matéria Prima (300 gramas de malha)	Unid	1	13,00	13,00
2	Custo com botões (3 botões)	Unid	3	0,04	0,12
3	Custo da Mão-de-obra (20 min)	Unid	1	2,20	2,20
4	Custo da Embalagem	Unid	1	0,05	0,05
5	Custo com Frete p/entrega total	Unid	1	0,40	0,40
6	Outros Custos (Energia, Manutenção de Equipamentos...)	Unid	1	4,14	4,14
<b>SubTotal</b>					<b>19,91</b>
7	Margem de Lucro (média de 37%)	Unid	1,00	7,37	7,37
<b>SubTotal</b>					<b>7,37</b>
<b>TOTAL DO PRODUTO SEM IMPOSTOS</b>					<b>27,28</b>
8	Custos dos Impostos (média de 4,5%)	Unid	1,00	1,23	1,23
<b>Subtotal</b>					<b>1,23</b>
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL POR PEÇA</b>					<b>28,50</b>



O seu jeito de vestir bem!

# MALHARIA NORONHA

☎ 98123-9129

☎ 98174-0088



Desta forma, comprovamos a viabilidade do fornecimento quanto ao ITEM 2 do PE 001/2023, sendo que o valor de custo do produto vencido por esta licitante, estar inferior ao cotado no presente certame.

Presidente Dutra/MA, 19 de Janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO  
NORONHA GOMES  
BEZERRA:25966510334

Assinado de forma digital por  
MARIA DO SOCORRO NORONHA  
GOMES BEZERRA:25966510334  
Dados: 2023.01.19 12:06:53  
-03'00'

RECEBEMOS DE MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.131
		SÉRIE: 1



<b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b>  <b>R CORONEL SEBASTIO GOMES, 164 - - CENTRO, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.131</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>2123 0107 5232 5600 0122 5500 1000 0001 3110 3100 2004</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421230001910007 - 19/01/2023 12:08</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122214226	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.523.256/0001-22
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>IMPACTO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA</b>		CNPJ/CPF 48.586.180/0001-61	DATA DA EMISSÃO 17/01/2023
ENDEREÇO R RUA ANTONIO PIAULI, 655 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/01/2023
MUNICÍPIO Presidente Dutra	FONE/FAX 9821083561	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127801006
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:03

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b>
-----------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	285,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAMISETA EM MALHA PIQUET MANGA CURTA, GOLA POLO (FARDAMENTO)	61099000	0102	5101	UN	10,0000	28,5000	285,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

# COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

**MONNOPOLIO LTDA.**





Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Em razão de ter vencido o Item 01 do presente procedimento licitatório, encaminhamos a seguir a composição de custos detalhada:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – CAMISA, GOLA POLO, PV					
Insumo	Tipo	Unidade	Índice	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
Malha PV, antipilling	Material	KG	0,17	41,85	7,1145
Gola polo	Material	KG	0,02	91,25	1,825
Punho polo	Material	KG	0,016	37,03	0,59248
Linha	Material	TB	0,029297	2,56	0,075
Fio	Material	TB	0,030216	2,78	0,084
Botões	Material	GR	0,06	13,66	0,82
Costura	Mão de obra	PEÇA	1	4,00	4,00
Custos fixos (tributação, custos internos, etc.)	Outros	PEÇA	1	14,52	14,52
<b>CUSTO FINAL</b>					<b>29,03098</b>

Presidente Dutra/MA, 19 de janeiro de 2023

MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100

Assinado digitalmente por MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100  
DN: cn=MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=Certificacao PJ A1,  
email=monnopolio@hotmail.com  
Data: 2023.01.19 11:40:10 -0300'

Monnopolio LTDA  
CPNJ: 10.947.930/0001-00





Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

[instagram.com/monnopolio](https://www.instagram.com/monnopolio)

[monnopolio@hotmail.com](mailto:monnopolio@hotmail.com)

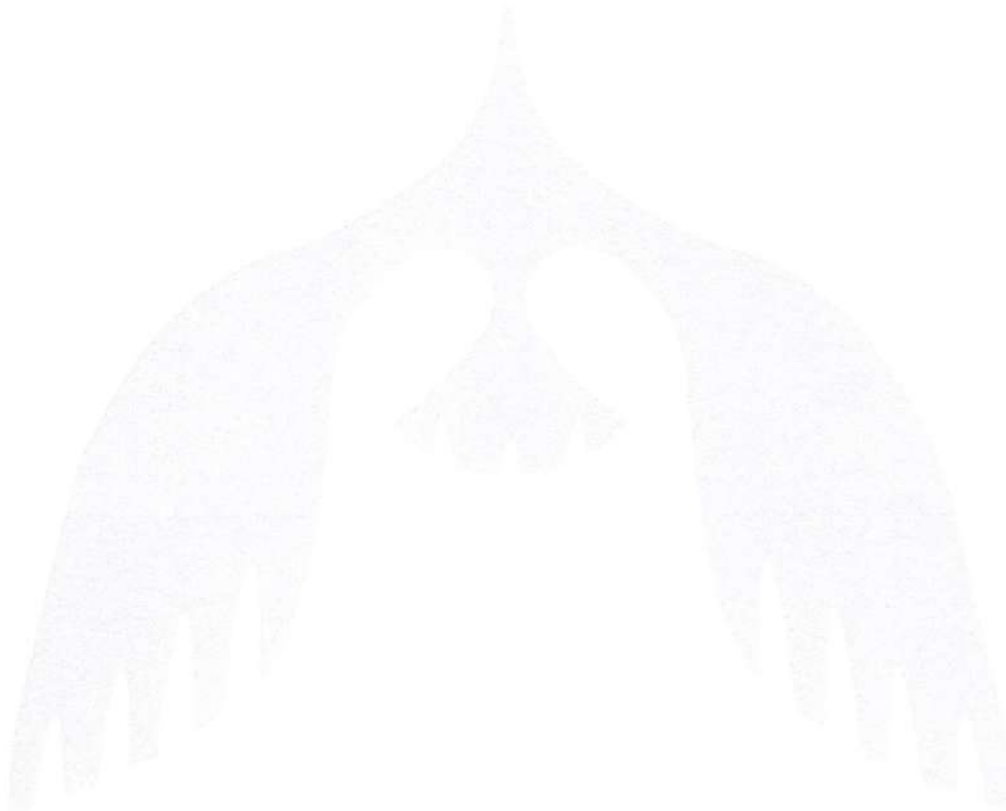
(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100

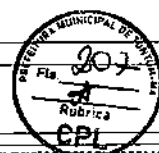
Assinado digitalmente por  
MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100  
DN: cn=MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1,  
email=monnopolio@hotmail.com  
Data: 2023.01.19 11:40:20 -03'00'

**Monnopolio LTDA**

CNPJ 10.947.930/0001-00



RECEBEMOS DE GOLAPU FASHION IND. E COM.LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



NF-e  
N. 000170396  
SÉRIE I

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Identificação do emitente**  
**GOLAPU FASHION IND. E COM.LTDA.**  
R PREFEITO GABRIEL JOSE ANTONIO, 64  
VILA DAS PALMEIRAS Cep:07024-120  
GUARULHOS/SP  
Fone: 1133931900

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA   
1-SAÍDA  
  
N. 000170396  
SÉRIE I  
FOLHA 01/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
3522 1161 0051 8700 0100 5500 1000 1703 9619 0059 1947

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA P/ INDUSTRIAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135221556147507 11/11/2022 08:18:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
796449696110

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF  
61.005.187/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
MONNOPOLIO LTDA.

CNPJ/CPF  
10.947.930/0001-00

DATA DE EMISSÃO  
11/11/2022

ENDERECO  
R CORONEL JOAO SENA, 535, D

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
65760-000

DATA ENTRADA/SAÍDA  
11/11/2022

MUNICIPIO  
PRESIDENTE DUTRA

FONE/FAX  
99984245423

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
123181100

HORA ENTRADA/SAÍDA  
08:18:00

FATURA		001		002		003	
09/12/2022	06/01/2023	03/02/2023					
3.703,17	3.703,17	3.703,16					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.109,50	VALOR DO ICMS 777,67	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.109,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.109,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL UNI RAPIDO TRANSP DE CARGAS LTDA - ME	FRETE POR CONTA 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 08.323.344/0003-05
ENDERECO R JOAO RANIERI, 94	MUNICIPIO GUARULHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336903208116		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6	CAIXAS			128,400	124,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD.SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5,3500	85,0000	454,75	454,75	31,83	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	10,8000	85,0000	918,00	918,00	64,26	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	10,6500	85,0000	905,25	905,25	63,37	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5,0500	85,0000	429,25	429,25	30,05	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	10,4000	85,0000	884,00	884,00	61,88	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5,5000	85,0000	467,50	467,50	32,72	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5,5500	85,0000	471,75	471,75	33,03	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5,3500	85,0000	454,75	454,75	31,83	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5,4500	85,0000	463,25	463,25	32,43	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5,5000	85,0000	467,50	467,50	32,72	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5,5000	85,0000	467,50	467,50	32,73	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5,5000	85,0000	467,50	467,50	32,73	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5,3500	85,0000	454,75	454,75	31,83	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5,4000	85,0000	459,00	459,00	32,13	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5,4000	85,0000	459,00	459,00	32,13	0,00	7,00%	0,00%
PP863-PES	PUNHO POLO-TINTO 100%POLIESTER	61179000	000	6101	KG	5,4000	85,0000	459,00	459,00	32,13	0,00	7,00%	0,00%
PP863-PES	PUNHO POLO-TINTO 100%POLIESTER	61179000	000	6101	KG	5,6000	85,0000	476,00	476,00	33,32	0,00	7,00%	0,00%
PP863-PES	PUNHO POLO-TINTO 100%POLIESTER	61179000	000	6101	KG	5,6500	85,0000	480,25	480,25	33,62	0,00	7,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 276248	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b></p> <p>Protocolo: 135221556147507</p> <p>Orçamento / Romaneio: 201644 CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA - TESTE DE SOLIDEZ ANTES DE MISTURAR AS CORES NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO OU TROCA DE MATERIAIS CORTADOS/TRANSFORMADOS. NO CASO DE DEVOLUCAO E APOS CONTATO COM NOSSO DEPTO COMERCIAL, SOMENTE SERA ACEITA COM A ETIQUETA DO PRODUTO /PEDIDO 05/10F</p>	

**Identificação do emitente**  
**GOLAPU FASHION IND. E C**  
**OM.LTDA.**  
 R PREFEITO GABRIEL JOSE ANTONIO, 64  
 VILA DAS PALMEIRAS Cep:07024-120  
 GUARULHOS/SP  
 Fone: 1133931900

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  1  
 1-SAÍDA  
 N. 000170396  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 02/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
**3522 1161 0051 8700 0100 5500 1000 1703 9619 0059 1947**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada



**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 VENDA P/ INDUSTRIAL.

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 135221556147507 11/11/2022 08:18:20

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 796449696110

**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**

**CNPJ/CPF**  
 61.005.187/0001-00

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
PP863-PES	PUNHO POLO-TINTO 100%POLIESTER	61179000	000	6101	KG	5,9000	85,0000	501,50	501,50	35,10	0,00	7,00%	0,00%
PP863-PES	PUNHO POLO-TINTO 100%POLIESTER	61179000	000	6101	KG	5,6500	85,0000	480,25	480,25	33,62	0,00	7,00%	0,00%
PP863-PES	PUNHO POLO-TINTO 100%POLIESTER	61179000	000	6101	KG	5,7000	85,0000	484,50	484,50	33,91	0,00	7,00%	0,00%
PP863-PES	PUNHO POLO-TINTO 100%POLIESTER	61179000	000	6101	KG	5,5500	85,0000	471,75	471,75	33,03	0,00	7,00%	0,00%



Identificação do emissor  
**STAMP LITE EIRELI**  
 AL COBACA 698  
 SAO FRANCISCO Belo Horizonte  
 MG 31255210  
 3134911804

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0-ENTRADA 1  
 1- SAÍDA  
 Nº 82752  
 Série: 1



**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 Venda de produção do estabelecimento

**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 0629453350035    **INSC EST SUBST TRIBUTÁRIO**    **CNPJ** 00579560000142

**DESTINATÁRIO REMETENTE**  
 NOME RAZÃO SOCIAL: Monopólio Ltda  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO SENA, 535  
 MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA    FONE / FAX: 9936630018    UF: MA    BAIRRO / DISTRITO: CENTRO    CEP: 65760000    INSC SUFRAMA

**DATA DA EMISSÃO** 28/11/2022  
**DATA DA ENTRADA / SAÍDA** 28/11/2022  
**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**

**FATURA**  
 Num 1 Venc 28/12/2022 Valor 14817,36    Num 2 Venc 27/01/2023 Valor 14817,36    Num 3 Venc 26/02/2023 Valor 14817,36    Num 4 Venc 28/03/2023 Valor 14817,36

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
59269,44	4148,83	0,00	0,00	59269,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				59269,44

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: Jeolog Transportes  
 ENDEREÇO

FRETE POR CONTA: 0-EMIT 1-DEST: 0  
 MUNICÍPIO    UF    INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: 92    ESPECIE: Volumes    MARCA    NUMERAÇÃO    PESO BRUTO: 1730,862    PESO LÍQUIDO: 1704,332

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
853 → 1066	Punho PV Premium Preto (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	5,445	37,03	201,63	201,63	14,11	0	7	0
854 → 1068	PV Premium Preto (esc) (67% Polyester 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	115,520	33,35	3852,59	3852,59	209,68	0	7	0
1398 → 1081	Punho PV Premium Bandeira (67%Polyester/33%Visco)	60063290	0,00	6101	KG	5,530	41,63	230,21	230,21	16,11	0	7	0
1625 → 1082	Punho PV Premium Laranja (67% Polyester/33% Visc)	60063290	0,00	6101	KG	1,816	37,03	67,21	67,21	4,70	0	7	0
907 → 1084	Punho PV Premium Marinho (67%Polyester/33% Visc)	60063290	0,00	6101	KG	5,475	37,03	202,74	202,74	14,19	0	7	0
1069 → 1085	PV Premium Bandeira (esc) (67%Polyester 33% Viscos)	60063290	0,00	6101	KG	117,635	37,95	4464,25	4464,25	312,50	0	7	0
1626 → 1086	PV Premium Laranja (esc) (67% Polyester 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	35,690	33,35	1196,93	1196,93	83,79	0	7	0
909 → 1088	PV Premium Marinho (esc) (67%Polyester 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	119,000	33,35	3968,65	3968,65	277,81	0	7	0
1629 → 1104	Punho PV Premium Atlantico (67% Polyester/33% Visc)	60063290	0,00	6101	KG	1,850	38,07	71,91	71,91	5,03	0	7	0
1629 → 1105	Punho PV Premium Bordeaux (67% Polyester/33% Visc)	60063290	0,00	6101	KG	1,860	38,87	72,30	72,30	5,06	0	7	0
1629 → 1106	Punho PV Premium Jade (67% Polyester/33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	3,640	38,87	141,49	141,49	9,90	0	7	0

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL    VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS    BASE DE CÁLCULO DO ISSQN    VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 TECIDO PERSONALIZADO CQR EXCLUSIVA FIO 30 1 COM TINGIMENTO ESPECIAL

**PREZADO CLIENTE,**  
 Somente aceitamos devoluções de nossos produtos se o mesmo estiver SEM CORTE e com nos ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRAS. O Setor Comercial deverá ser comunicado com antecedência e deverá ser observado o PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS corridos a contar pela data de saída.  
 Grato  
**STAMP LITE LTDA**



RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO)

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 82752  
SÉRIE: 1

NF-e  
Pag.: 2 de 5



Identificação do emissor  
STAMP LITE EIRELI  
ALCOBACA, 698  
SAO FRANCISCO Belo Horizonte  
MG 31255210  
3134911804

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA  
1- SAIDA

Nº 82752  
Série: 1

CONTROLE DO FISCO



31221100579560000142550010000827521050956016

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0629453350035

INSC EST SUBST TRIBUTÁRIO

CNPJ  
00579560000142

CHAVE DE ACESSO DANFE + PI CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.HF.FAZENDA.GOV.BR  
31221100579560000142550010000827521050956016

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL  
Monopolio Ltda

CNPJ/CPF  
10947930000100

DATA DA EMISSÃO  
28/11/2022

DATA DA ENTRADA / SAIDA  
28/11/2022

ENDEREÇO  
RUA CORONEL JOAO SENA, 535

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
65760000

HORA DE ENTRADA / SAIDA

MUNICÍPIO  
PRESIDENTE DUTRA

FONE / FAX  
9936630018

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
123181100

INSC SUFRAMA

**FATURA**

Num 1 Venc 28/12/2022 Valor 14817,36 Num 2 Venc 27/01/2023 Valor 14817,36 Num 3 Ver. 26/02/2023 Valor 14817,36 Num 4 Venc 28/03/2023 Valor 14817,36

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 59269,44	VALOR DO ICMS 4148,83	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59269,44
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 59269,44

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL Jeolog Transportes	FRETE POR CONTA 0- EMIT 1- DEST	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 92	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1730,862	PESO LÍQUIDO 1704,332

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

855  
910  
911  
1070  
1630  
912  
913  
1399  
1631  
1632

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1107	Punho PV Premium Royal (67% Polyester/33% Viscose)	60063290	000	6101	KG	5,450	38,87	211,84	211,84	14,83	0	7	0
1108	Punho PV Premium Turquesa (67% Polyester/33% Visc)	60063290	000	6101	KG	3,625	38,87	140,00	140,00	9,86	0	7	0
1109	Punho PV Premium Vermelha (67% Polyester/33% Visc)	60063290	000	6101	KG	5,270	38,87	204,84	204,84	14,34	0	7	0
1111	PV Premium Atlantico (espc*) (67% Polyester 33%Visco)	60063290	000	6101	KG	39,595	35,19	1393,35	1393,35	97,53	0	7	0
1112	PV Premium Bordeaux (espc) (67% Polyester 33%Viscos)	60063290	000	6101	KG	38,030	35,19	1338,28	1338,28	93,65	0	7	0
1113	PV Premium Jade (espc*) (67% Polyester 33%Viscoso)	60063290	000	6101	KG	82,330	35,19	2897,19	2897,19	202,80	0	7	0
1114	PV Premium Royal (espc*) (67% Polyester 33%Viscoso)	60063290	000	6101	KG	191,500	35,19	6736,97	6736,97	471,59	0	7	0
1115	PV Premium Turquesa (espc*) (67% Polyester 33%Visc)	60063290	000	6101	KG	79,310	35,19	2790,92	2790,92	195,36	0	7	0
1116	PV Premium Vermelha (espc) (67% Polyester 33%Viscos)	60063290	000	6101	KG	113,450	35,19	3992,31	3992,31	279,48	0	7	0
1119	Punho PV Premium Hanoi (67% Polyester/33%Viscoso)	60063290	000	6101	KG	3,655	37,03	135,34	135,34	9,47	0	7	0
1122	Punho PV Premium Marimar (67% Polyester/33%Visco)	60063290	000	6101	KG	1,780	37,03	65,91	65,91	4,61	0	7	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TECIDO PERSONALIZADO COR EXCLUSIVA FIO 30.1 COM TINGIMENTO ESPECIAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FISCO
---	----------------------------------



RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO)

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 82752 SÉRIE: 1

NF-e Pag.: 3 de 5

**Stamp Lite**

Identificação do emitente

STAMP LITE EIRELI  
ALCOBACA 698  
SAO FRANCISCO Belo Horizonte  
MG 31255210  
3134911804

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1  
1- SAÍDA 1

Nº 82752 Série 1

**CONTROLE DO FISCO**

31221100579560000142550010000827521050956016

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0629453350035 INSC EST SUBST TRIBUTÁRIO: CNPJ: 00579560000142

CHAVE DE ACESSO DA NF e CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFEFAZENDA.OFF/SP: 31221100579560000142550010000827521050956016

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: Monnopolio Ltda

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO SENA, 535

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OUTRA

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123181100

CNPJ/CPF: 10947930000100

CEP: 65760000

DATA DA EMISSÃO: 28/11/2022

DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 28/11/2022

HORA DE ENTRADA / SAÍDA:

**FATURA**

Num 1 Venc 28/12/2022 Valor 14817,36 Num 2 Venc 27/01/2023 Valor 14817,36 Num 3 Venc 26/02/2023 Valor 14817,36 Num 4 Venc 28/03/2023 Valor 14817,36

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 59269,44 VALOR DO ICMS: 4148,83 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 59269,44

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 59269,44

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: Jeolog Transportes

ENDEREÇO:

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0

CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 92 ESPECIE: Volumes MARCA: PESO BRUTO: 1730,862 PESO LÍQUIDO: 1704,332

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIO ICMS	ALIO IPI
857-1123	Punho PV Premium Mescla Claro (67% Polyester/33%V	60063290	0,00	6101	KG	3,675	37,03	136,09	136,09	9,53	0	7	0
633-1125	Punho PV Premium Motorista (67% Polyester/33% Visc	60063290	0,00	6101	KG	1,855	24,48	65,34	65,34	4,57	0	7	0
159-1126	Punho PV Premium Musgo (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	3,660	38,19	139,78	139,78	9,76	0	7	0
634-1127	Punho PV Premium Musgo (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	5,450	36,03	196,36	196,36	13,75	0	7	0
634-1128	Punho PV Premium Petroleo (67% Polyester/33%Visco	60063290	0,00	6101	KG	3,625	37,87	137,29	137,28	9,81	0	7	0
635-1129	Punho PV Premium Pink (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	1,830	37,03	67,76	67,76	4,74	0	7	0
636-1131	Punho PV Premium Pink (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	1,830	38,87	71,13	71,13	4,98	0	7	0
140-1135	Punho PV Premium Roxo (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	72,620	33,35	2421,88	2421,88	169,53	0	7	0
1637-1138	PV Premium Handi (esc) (67% Polyester 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	37,025	33,35	1234,78	1234,78	86,43	0	7	0
954-1139	PV Premium Marimar (esc) (67% Polyester 33% Viscose	60063290	0,00	6101	KG	79,185	33,35	2640,82	2640,82	184,86	0	7	0
1071-1141	PV Premium Mescla Claro (esc) (67% Polyester 33% Vi	60063290	0,00	6101	KG	38,365	30,98	1188,55	1188,55	83,20	0	7	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TECIDO PERSONALIZADO COR EXCLUSIVA FIO 301 COM TINGIMENTO ESPECIAL

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FISCO**



RECEBEREMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO)

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 82752  
SÉRIE: 1

NF-e  
Pag.: 4 de 5



Identificação do emissor  
STAMP LITE EIRELI  
ALCOBAGA, 698  
SAO FRANCISCO Belo Horizonte  
MG 31255210  
3134911804

### DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1  
1- SAÍDA 1

Nº 82752  
Série: 1

CONTROLE DO FISCO



31221100579560000142550010000827521050956016

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0629453350035

INSC EST SUBST TRIBUTÁRIO

CNPJ  
00579560000142

CHAVE DE ACESSO DANFE + RESULTADO DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NF.EFAPAZENDA.GOV.BR  
31221100579560000142550010000827521050956016

### DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
Monnopolio Ltda

CNPJ/CPF  
10947930000100

DATA DA EMISSÃO  
28/11/2022

ENDEREÇO  
RUA CORONEL JOAO SENA, 535

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
65760000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
28/11/2022

MUNICÍPIO  
PRESIDENTE DUTRA

FONE / FAX  
9936630018

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
123181100

INSC SUFRAMA

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

### FATURA

Num 1 Venc 28/12/2022 Valor 14817,36 Num 2 Venc 27/01/2023 Valor 14817,36 Num 3 Venc 26/02/2023 Valor 14817,36 Num 4 Venc 28/03/2023 Valor 14817,36

### CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 59269 44 VALOR DO ICMS 4148 83 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0 00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0 00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59269 44  
VALOR DO FRETE 0 00 VALOR DO SEGURO 0 00 DESCONTO 0 00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0 00 VALOR IPI 0 00 VALOR TOTAL DA NOTA 59269 44

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Jeolog Transpostes FRETE POR CONTA 0-EMIT 1-DEST 0 CODIGO ANTT PLACA VEICULO UF CNPJ/CPF  
ENDEREÇO MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	ONT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
92	Volumes			1730 862	1704 332														
917						1142	PV Premium Muspo (esc) (67%Políester 33% Viscose)	60063290	0 00	6101	KG	71,940	35,19	2531,57	2531,57	177,21	0	7	0
918						1143	PV Premium Duro (esc) (67% Políester 33% Viscose)	60063290	0 00	6101	KG	114,195	33,35	3808,40	3808,40	266,59	0	7	0
1072						1144	PV Premium Petróleo (espa*) (67% Políester 33% Visc)	60063290	0 00	6101	KG	74,624	35,19	2626,02	2626,02	183,82	0	7	0
						1145	PV Premium Pink (esc) (67% Políester 33% Viscose)	60063290	0 00	6101	KG	37,898	33,35	1263,90	1263,90	88,47	0	7	0
						1147	PV Premium Roxo (esc) (67%Políester 33%Viscose)	60063290	0 00	6101	KG	35,385	35,19	1245,20	1245,20	87,16	0	7	0
1639						1147	PV Premium Roxo (esc) (67%Políester 33%Viscose)	60063290	0 00	6101	KG	1,845	34,48	63,62	63,62	4,45	0	7	0
1639						1185	Punho PV Premium RosaBB (67% Políester/33% Visc)	60063290	0 00	6101	KG	38,320	30,56	1187,15	1187,15	83,10	0	7	0
1640						1185	PV Premium RosaBB (cla) (67%Políester 33%Viscose)	60063290	0 00	6101	KG	20,310	40,16	815,65	815,65	57,10	0	7	0
1641						1678	PA 30 1 Premium Marinho Mescla - Peletizado (esc)	60062200	0 00	6101	KG	0,935	42,00	39,27	39,27	2,75	0	7	0
1642						1690	Punho PA Marinho Mescla(esc)	60062200	0 00	6101	KG	36,890	40,16	1481,50	1481,50	103,71	0	7	0
1402						1694	PA 30 1 Premium Vermelha Mescla - Peletizado (esc)	60062200	0 00	6101	KG	1,855	42,00	77,91	77,91	5,45	0	7	0
1403						1697	Punho PA Vermelho Mescla(esc)	60062200	0 00	6101	KG	1,855	42,00	77,91	77,91	5,45	0	7	0

### CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
TECIDO PERSONALIZADO COR EXCLUSIVA FIO 30 1 COM TINGIMENTO ESPECIAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FISCO



VEREMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO)

NF-e  
Pag.: 5 de 5

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 82752  
SÉRIE: 1



Identificação do emitente  
STAMP LITE EIRELI  
ALCOBACA 698  
SAO FRANCISCO Belo Horizonte  
MG 31255210  
3134911804

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA  
1- SAIDA

1

Nº 82752  
Série: 1

**CONTROLE DO FISCO**



31221100579560000142550010000827521050956016

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0629453350035

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
00579560000142

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICACAO NO SITE WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR  
31221100579560000142550010000827521050956016

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL  
Monnópolis Ltda

CNPJ/CPF  
10947930000100

DATA DA EMISSÃO  
28/11/2022

DATA DA ENTRADA / SAIDA  
28/11/2022

HORA DE ENTRADA / SAIDA

ENDEREÇO  
RUA CORONEL JOAO SENA, 535

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
65760000

MUNICÍPIO  
PRESIDENTE DUTRA

FONE / FAX  
9936630018

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
123181100

INSC. SUFRAMA

**FATURA**

Num 1 Venc 28/12/2022 Valor 14817,36 Num 2 Venc 27/01/2023 Valor 14817,36 Num 3 Venc 26/02/2023 Valor 14817,36 Num 4 Venc 28/03/2023 Valor 14817,36

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 59269,44 VALOR DO ICMS 4148,83 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59269,44  
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 59269,44

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
Jeolog Transpostes

FRETE POR CONT.:  
0- EMIT  
1- DEST  
0

CÓDIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
92

ESPÉCIE  
Volumes

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
1730,862

PESO LÍQUIDO  
1704,332

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
13-1699	Purho PV Premium Marron (67% Poliéster/33%Viscoso)	60063290	0,00	6101	KG	1,900	37,03	70,36	70,36	4,93	0	7	0
44-1704	PV Premium Marron (esc) (67%Poliéster 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	41,420	33,35	1381,36	1381,36	96,70	0	7	0

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
TECIDO PERSONALIZADO COM EXCLUSIVA FIO 30-1 COM TINGIMENTO ESPECIAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FISCO





**Identificação do emitente**  
**LINHANYL PARAGUACU S/A**  
 ROD BR 324 S/N KM 539  
 RIO SECO  
 AMELIA RODRIGUES - BA  
 CEP 44230-000 - 7532433541

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº. 0028682 - FL 1/2  
 SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO  
**2922 0800 1397 3700 0785 5500 8000 0286 8215 9234 4375**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 129221646031412 17/08/2022 09:20:45

CNPJ/CPF  
 00.139.737/0007-85

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
**VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 82526845

INSCR. EPT SUBS. TRIBUTARIO

**DESTINATÁRIO/EMITENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**MONNOPOLIO LTDA**

ENDEREÇO  
**R CORONEL JOAO SENA 535 D**

MUNICÍPIO  
**PRESIDENTE DUTRA**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

UF  
**MA**

CEP  
**65760-000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**123181100**

DT EMISSÃO  
**17/08/2022**

DT ENTRADA/SAÍDA

HORA SAÍDA

FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0028682/001	16/09/2022	461,19	0028682/002	17/10/2022	461,19	0028682/003	16/11/2022	461,34			

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.383,72	166,03	0,00	0,00	1.383,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.383,72

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**TECMAR TRANSPORTES LTDA**

FRETE POR CONTA  
 0 - Contração do Frete por conta do Remetente (CIF)

CODIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ  
 01.610.798/0011-28

ENDEREÇO  
**ROD. BR 324 N 3490**

MUNICÍPIO  
**FEIRA DE SANTANA**

UF  
**BA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**059613204**

QUANTIDADE  
**6,00**

ESPECIE  
**510 X 300 X 225/400 X 320 X 235**

MARCA  
**PARAGUACU**

NUMERO

PESO BRUTO  
**42,090**

PESO LIQUIDO  
**30,160**

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	B.CALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
SP121-206	LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor 206 FJ ED405743	55081000	500	6101	TB	20,00	2.5581	51,16	51,16	0,00	0,14	0,00	0,00	12,00	0,00
SP121-4035	LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor 4035 FJ ED405743	55081000	500	6101	TB	30,00	2.5581	76,74	76,74	0,00	9,21	0,00	0,00	12,00	0,00
SP121-5230	LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor 5230 FJ ED405743	55081000	500	6101	TB	10,00	2.5581	25,58	25,58	0,00	3,07	0,00	0,00	12,00	0,00
SP121-8682	LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor 8682 FJ ED405743	55081000	500	6101	TB	30,00	2.5581	76,74	76,74	0,00	9,21	0,00	0,00	12,00	0,00
SP121-240	LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor 240 FJ ED405743	55081000	500	6101	TE	30,00	2.5581	76,74	76,74	0,00	9,21	0,00	0,00	12,00	0,00
SP121-8752	LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor 8752 FJ ED405743	55081000	500	6101	TE	30,00	2.5581	76,74	76,74	0,00	9,21	0,00	0,00	12,00	0,00
SP121-PTA	LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor PTA FJ ED405743	55081000	500	6101	TE	30,00	2.5581	127,91	127,91	0,00	15,35	0,00	0,00	12,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 \*\*\*\*\* BOLETO BANCÁRIO VIA CORREIO ou BDA, CASO NÃO RECEBA LIGAR PARA (0800) 707 2328 - APÓS VENCIMENTO NÃO SERÁ DISPENSADO JUROS/MULTA \*\*\*\*\* CASO OCORRA NECESSIDADE DE EFETUAR DEPOSITO BANCARIO, SOMENTE O FAÇA EM NOME EXPLICITO DA LINHANYL E NO CNPJ DA MESMA \*\*\*\*\* Alíquota de IPI Reduzida a Zero Conf. Decreto nº 8.950/2016. \*

RESERVA DO SUPLENTE

14 - acabamento  
 47 - linha e fio  
 31 - linhanyl



Identificação do emitente  
**LINHANYL PARAGUACU S/A**  
 ROD BR 324 S/N KM 539  
 RIO SECO  
 AMELIA RODRIGUES - BA  
 CEP 44230-000 - 7532433541

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 N°. 0028682 - FL 2/2  
 SÉRIE 8



CHAVE DE ACESSO  
**2922 0800 1397 3700 0785 5500 8000 0286 8215 9234 4375**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129221646031412 17/08/2022 09:20:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

82526845

INSCR EST SUBS TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

00.139.737/0007-85

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	B.CALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
TP071-1540	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:1540 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-1592	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:1592 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-2019	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:2019 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-208	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:208 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-2553	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:2553 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-266	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:266 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-272	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:272 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-4035	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:4035 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-5040	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:5040 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-9537	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:9537 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-973	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:973 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-9900	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:9900 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-1519	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:1519 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-201	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:201 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-256	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:256 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-257	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:257 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-409	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:409 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-5038	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:5038 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-8752	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:8752 P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2,7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	12,00	0,00
TP071-PTA	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor:PTA P4 ED405743	54023320	500	6101	TB	20,00	2,4036	48,07	48,07	0,00	5,77	0,00	0,00	12,00	0,00
SP121-PTA	LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEN28 - Cor:PTA P4 ED405743	55081000	500	6104	TB	40,00	2,5581	102,32	102,32	0,00	12,28	0,00	0,00	12,00	0,00



RECEBEMOS DE FABRICA DE ACESSORIOS DE MODA AURORA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDEBIDA APLICADA

RECEBIMENTO: 15/08/2022

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

DESTINATARIO: MONNPOLO LTDA

VALOR TOTAL NOTA: 1.418,74

SERIE: 0

DATA DA EMISSAO: 15/08/2022

NF-e N°: 000030678

IDENTIFICACAO DO EMITENTE: FABRICA DE ACESSORIOS DE MODA AURORA EIRELI

THOBIAS RIBEIRO DE MENDONCA 246, DISTRITO INDUSTRIAL, GUAIRA - SP, CEP: 14790060, Fone: (17)3330-6000, setor-contabil@ibg.ind.br

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAIDA

N°: 000030678, SÉRIE 0, FL. 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 3522 0832 8732 8200 0128 5500 0000 0106 7812 2008 4613

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 135221095404087 15/08/22 17:37:15

NATUREZA DA OPERACAO: VENDA PRODUCAO PROPRIA

INSCRICAO ESTADUAL: 322067787113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: \_\_\_\_\_

DESTINATARIO / REMETENTE: MONNPOLO LTDA

CNPJ / CPF / ID. EG.: 10.947.930/0001-00

DATA DA LAUSAO: 15/08/2022 17:37

COMPLEMENTO: D

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO SENA 535, MUNICIPIO: PRESIDENTE DUTRA, UF: MA, INSCRICAO ESTADUAL: 123181100, CEP: 65760000, DATA HORA ENTRADA SAIDA: 15/08/2022 17:37:14

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
678	1.418,74	0,00	1.418,74

COPLICATAS	NUMERO	VENC.	VALOR	NUMERO	VENC.	VALOR	NUMERO	VENC.	VALOR
001	12/09/22	472,91	002	10/10/22	472,91	003	07/11/22	472,91	000

CALCULO DO IMPONTO		VALOR ICMS	ICMS SUBSTITUICAO	VALOR ICMS SUBS.	VALOR IMP. IMPORTACAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR ICMS	1.418,74	99,31	0,00	0,00	0,00	1.325,10
VALOR FRETE	93,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: IRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

AV MARIO ANDREAZZA - SALA 1401, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

UF: SP, CNPJ / CPF: 46.740.351-0019-94, INSCRICAO ESTADUAL: 6474657280114

VOLUMES		QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
70623	1497 ✓	35000	1497	35000	35000	35000	35000
70637	1496 ✓	14000	1496	14000	14000	14000	14000
70637	1495 ✓	14000	1495	14000	14000	14000	14000
70637	987 ✓	14000	987	14000	14000	14000	14000

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES: COD. CLIENTE: 672911; DATA ENTREGA: 15/08/22; PED1005 TO CLIENTE: 01 22, 01 22, 01 22, PEDIDO INTERNO: PED-32966; EXCLUSAO E TEMPS DA Base de calculo da Cofins/PII conforme Nota Fiscal preferida no processo n. INFORMACOES ADICIONAIS DO FISCO: TRIBUTACAO ALIQUOTA ZERO DIC 4542/02-1/PII TRIBUTOS APROXIMADOS R\$ 149,47

REALIZACAO FISCAL

DATA E HORA DA IMPRESSAO: 15/08/22 17:37:31

3 pct = 15,62

COR 200 → Ibrama

COR 272 KR → royal

COR T102 → transparente

COR T232 → preto

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## MONNOPOLIO LTDA.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONNOPOLIO LTDA.**  
**CNPJ: 10.947.930/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:26:33 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **8AA4.2264.AD2D.A904**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.947.930/0001-00  
**Razão Social:** E B DE MACEDO ME  
**Endereço:** RUA CORONEL JOAO SENA 518 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2022 a 29/01/2023

**Certificação Número:** 2022123101225633728954

Informação obtida em 18/01/2023 14:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONNOPOLIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.947.930/0001-00  
Certidão nº: 2412085/2023  
Expedição: 18/01/2023, às 14:32:18  
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONNOPOLIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.947.930/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 052741/22

**Data da**

25/07/2022 15:45:15

**Inscrição Estadual:** 123181100

**CPF/CNPJ:** 10947930000100

**Razão Social:** MONNOLIO LTDA

**Endereço:** RUA CORONEL JOAO SENA, 535 CEP: 00000000 - CENTRO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 133889/22

**Data da**

25/07/2022 15:44:36

**Inscrição Estadual:** 123181100

**CPF/CNPJ:** 10947930000100

**Razão Social:** MONNOLIO LTDA

**Endereço:** RUA CORONEL JOAO SENA, 535 CEP: 00000000 - CENTRO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/07/2022 15:25:47



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número: 00001174452022**

**Data de expedição: 25/10/2022 10:09:39**

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MONNOPOLIO LTDA.** que possui o CNPJ **10.947.930/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### **DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 10.947.930/0001-00

**Razão Social:** MONNOPOLIO LTDA.

**Endereço:** CORONEL JOAO SENA

**Número:** 535

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**Bairro:** CENTRO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
25/03/2009

**Código de validação:** 9A35E925DA586EBE616B161E47C4723F

**Data de validade da certidão:** 23/01/2023

**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**  
**Número: 00001174462022**  
**Data de expedição: 25/10/2022 10:09:56**

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MONNOPOLIO LTDA.** que possui o CNPJ **10.947.930/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 10.947.930/0001-00

**Razão Social:** MONNOPOLIO LTDA.

**Endereço:** CORONEL JOAO SENA

**Número:** 535

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**Bairro:** CENTRO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
25/03/2009

**Código de validação:** A25E128A823D30AAA4D306B5397C241E

**Data de validade da certidão:** 23/01/2023

**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL



## Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

### Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL

MONNOPOLIO LTDA.

PORTE

EPP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

10.947.930/0001-00

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

25/03/2009

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MONNOPOLIO

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/03/2009

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA CORONEL JOAO SENA, 535 : D,, CENTRO, CEP 65760-000, 0879 - MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MONNOPOLIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

36630018

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1412-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Emitido por **Ana Carolina Rodrigues Mendonça (09621135656)** no dia **18/01/2023** às **14:21:48** (data e hora de Brasília).**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MONNOPOLIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.947.930/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MONNOPOLIO LTDA
NIRE	21600161487
CNPJ	10.947.930/0001-00
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Presidente Dutra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12713

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MONNOPOLIO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12713
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.61.BE.FA.14.CF.98.70.B2.AF.51.9A.98.04.F3.D0.66.0A.8D.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 21600161487	<b>CNPJ</b> 10.947.930/0001-00	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MONNOLIO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 51.BE.FA.14.CF.98.70.B2.AF.51.9A.98.04.F3.D0.66.0A.8D.F3	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10947930000100	MONNOLIO LTDA.:10947930000100	641654097457661528 6	24/05/2022 a 24/05/2023	Sim
Contador	35794852615	HELENA MARIA DE MENDONCA REZENDE GARCIA:35794852615	504772707642117627 0	31/08/2021 a 31/08/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

F5.61.BE.FA.14.CF.98.70.B2.AF.51.9A.  
98.04.F3.D0.66.0A.8D.F3-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/08/2022 às 13:38:29

7E.64.1F.45.D6.62.E2.49  
C1.37.40.C5.41.01.AD.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MONNOPOLIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.947.930/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 653.791,73	R\$ 335.748,02
RECEITA DE VENDAS		R\$ 653.791,73	R\$ 322.800,02
RECEITA DE SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 12.948,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (42.574,01)	R\$ (18.929,48)
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VENDAS		R\$ (42.574,01)	R\$ (17.798,89)
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.130,59)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 611.217,72	R\$ 316.818,54
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (325.503,77)	R\$ (251.955,60)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS		R\$ (243.916,46)	R\$ (132.787,56)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (2.332,60)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (79.254,71)	R\$ (119.168,04)
LUCRO BRUTO		R\$ 285.713,95	R\$ 64.862,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (182.354,01)	R\$ (218.394,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (102.457,91)	R\$ (121.441,98)
(-) HONORARIOS		R\$ (12.534,00)	R\$ (64.000,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.228,55)	R\$ (9.140,63)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (33.032,38)	R\$ (8.340,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (480,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (32.101,17)	R\$ (14.991,06)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 103.359,94	R\$ (153.531,66)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 103.359,94	R\$ (153.531,66)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 103.359,94	R\$ (153.531,66)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 103.359,94	R\$ (153.531,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.61.BE.FA.14.CF.98.70.B2.AF.51.9A.98.04.F3.D0.66.0A.8D.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MONNOPOLIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.947.930/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 918.635,63	R\$ 1.186.875,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 674.948,44	R\$ 539.918,46
DISPONIVEL		R\$ 307.448,85	R\$ 65.655,24
CAIXA GERAL		R\$ 271.626,55	R\$ 7.346,73
BANCOS C/ CORRENTE		R\$ 33.882,05	R\$ 58.308,51
BANCOS C/ APLICAÇÃO		R\$ 1.940,25	R\$ (0,00)
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.700,93	R\$ 205,14
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 1.700,93	R\$ 205,14
ESTOQUES		R\$ 365.798,66	R\$ 474.058,08
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 85.780,60	R\$ 43.163,58
ESTOQUE DE PRODUTOS		R\$ 280.018,06	R\$ 430.894,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 243.687,19	R\$ 646.957,19
IMOBILIZADO		R\$ 243.687,19	R\$ 646.957,19
IMOBILIZADO TÉCNICO		R\$ 293.187,19	R\$ 296.457,19
(-) IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 400.000,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (49.500,00)	R\$ (49.500,00)
PASSIVO		R\$ 918.635,63	R\$ 1.186.875,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 127.879,46	R\$ 248.068,93
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO		R\$ 127.879,46	R\$ 248.068,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 6.536,80	R\$ 16.132,65
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.329,86	R\$ 3.705,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 21.590,95	R\$ 14.637,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 28.421,85	R\$ 66.408,80
EMPRESTIMOS		R\$ 70.000,00	R\$ 147.185,25
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 151.289,09	R\$ 452.871,30
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 151.289,09	R\$ 452.871,30
EMPRESTIMOS		R\$ 46.503,59	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 104.785,50	R\$ 62.871,30
ADIANTAMENTO DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 390.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 639.467,08	R\$ 485.935,42
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.61.BE.FA.14.CF.98.70.B2.AF.51.9A.98.04.F3.D0.66.0A.8D.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONNOPOLIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.947.930/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTEGRALIZADO			
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 534.467,08	R\$ 534.467,08
RESERVAS		R\$ 534.467,08	R\$ 534.467,08
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (153.531,66)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (153.531,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.61.BE.FA.14.CF.98.70.B2.AF.51.9A.98.04.F3.D0.66.0A.8D.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 1162022  
Código de validação: E04D96F041

Número da guia: 22108701001298029.

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

**MONNOLIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.947.930/0001-00, estabelecida na Rua Coronel João Sena, nº 535 D, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 02 dias de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

**Observações:**

a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;  
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)

Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

c) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Presidente Dutra  
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 02/08/2022 09:11 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)





CERTIFICADO

1020220087900924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**2022****ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3778	10.947.930/0001-00	8792022300821

**RAZÃO SOCIAL**

MONNOPOLIO LTDA.

**NOME FANTASIA**

MONNOPOLIO

**LOCALIZAÇÃO**RUA CORONEL JOAO SENA Nº 535 : D; , CENTRO  
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA****CNAE Principal e Secundários**

141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA  
141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA  
141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS  
141340200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS  
478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 12/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0A29A9660C9596B5118841A429230D51

## INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

CNPJ: 10.947.930/0001-00



A Sr.<sup>a</sup> **ETELVINA BATISTA DE MACEDO**, brasileira, divorciada, empresaria, filha de Luiz Batista de Sousa e Francisca Ribeiro de Macedo, nascida em 18/09/1957, natural de Itaguaje – PR, portadora do CPF/MF sob o n.º 104.266.473-00, carteira de identidade RG n.º 13490782000-1 SESP DGPC/MA, expedido em 13/02/2012, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sena 525 - C, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, titular da empresa Individual **E. B DE MACEDO**, com sede na Rua Coronel João Sena 535 – D, Centro em Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, cujo o Ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21101640126, em 25/03/2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.930/0001-00, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário Individual passando a constituir a modalidade de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei n.º 10.406/2002, da IN n.º 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada a firma empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **E. B. DE MACEDO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá como Objetivo Social os seguintes ramos de atividades:

- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;



47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica elevado o capital de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), já integralizado anteriormente para R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), cujo valor acrescido de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) será subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, que passa a constituir o capital da EIRELI.

**CLÁUSULA QUARTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir.

### E. B. DE MACEDO EIRELI

Pelo presente instrumento, **ETELVINA BATISTA DE MACEDO**, brasileira, divorciada, empresaria, filha de Luiz Batista de Sousa e Francisca Ribeiro de Macedo, nascida em 18/09/1957, natural de Itaguaje – PR, portadora do CPF/MF sob o n.º 104.266.473-00, carteira de identidade RG n.º 13490782000-1 SESP DGPC/MA, expedido em 13/02/2012, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sena 525 - C, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000; com fundamento no artigo 980-A da Lei de nº 10406/2002, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob a denominação de **E. B. DE MACEDO EIRELI** e terá sua sede na Rua Coronel João Sena 535 – D, Centro em Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é:

- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;



- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular, a Senhora **ETELVINA BATISTA DE MACEDO**, a quem caberá dente outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.



#### CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme o artigo 1.011, parágrafo 1º do código Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o fórum da Cidade de Presidente Dutra – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição da Empresa Individual de responsabilidade Limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Presidente Dutra - MA, 18 de Setembro de 2020.

**Etelvina Batista de Macedo**  
Titular



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EVERTHON FABRICIO BATISTA DE MACEDO MORAES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 1014707, inscrito no CPF nº 95954317372, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
95954317372	1014707	EVERTHON FABRICIO BATISTA DE MACEDO MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 17:15 SOB Nº 21600161487.  
PROTOCOLO: 200801880 DE 21/09/2020 16:59.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004442008. NIRE: 21600161487.  
E. B. DE MACEDO EIRELI

**JUCEMA**


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/09/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÂCEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGÍME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA	(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA CPF(número) 104.266.473-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 525
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICÍPIO Presidente Dutra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 535
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICÍPIO Presidente Dutra		UF MA	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) monopolio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1422300, 1813001, 1813099, 1822901, 4751201, 4753900, 4755503, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4782201, 5920100, 7739099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.947.930/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Etelvina Batista de Macedo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1160000591284	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 16:26 SOB Nº 20160887321.  
PROTOCOLO: 160887321 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603024105. NIRE: 21101640126.  
E. B. DE MACEDO - ME

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EVELINA BATISTA DE MÂCEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA CPF (número) 104.266.473-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 525
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Estat. da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICIPIO Presidente Dutra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 535
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Estat. da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICIPIO Presidente Dutra	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) monnopolio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.947.930/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evelina Batista de Macedo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA116000591284	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 16:26 SOB Nº 20160887321.  
PROTOCOLO: 160887321 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603024105. NIRE: 21101640126.  
E. B. DE MACEDO - ME

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÂCEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA	(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 104.266.473-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 525
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (de acordo com a Prefeitura) 002545 - Presidente Dutra
MUNICIPIO Presidente Dutra			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 535
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (de acordo com a Prefeitura) 002545 - Presidente Dutra
MUNICIPIO Presidente Dutra		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.947.930/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Etelvina Batista de Macedo</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL (PRESENCIAL OU REGULIZADO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1160000591284	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 16:26 SOB N° 20160887321.  
PROTOCOLO: 160887321 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603024105. NIRE: 21101640126.  
E. B. DE MACEDO - ME


**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÁCEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA CPF(número) 104.266.473-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 525
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICÍPIO Presidente Dutra			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 535
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICÍPIO Presidente Dutra		UF MA	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1412601, 1413401, 1813001, 1813099, 1822901, 4744099, 4751201, 4753900, 4755503, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4782201, 5920100, 7739099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.947.930/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ALTERAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Etelvina Batista de Macedo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  11		AUTENTICAÇÃO   MA1170000853641	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

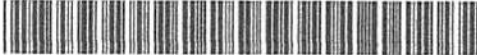
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 14:34 SOB Nº 20170389456.  
PROTOCOLO: 170389456 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701842714. NIRE: 21101640126.  
E. B. DE MACEDO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÁCEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF (número) 104.266.473-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NÚMERO 525
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra	
MUNICÍPIO Presidente Dutra			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NÚMERO 535
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra	
MUNICÍPIO Presidente Dutra	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.947.930/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Etelvina Batista de Macedo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA1170000853641		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 14:34 SOB Nº 20170389456.  
PROTOCOLO: 170389456 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701842714. NIRE: 21101640126.  
E. B. DE MACEDO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÁCEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF(número) 104.266.473-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NÚMERO 525
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra	
MUNICÍPIO Presidente Dutra			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NÚMERO 535
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra	
MUNICÍPIO Presidente Dutra	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.947.930/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Etelvina Batista de Macedo</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	MA1170000853641

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 14:34 SOB Nº 20170389456.  
PROTOCOLO: 170389456 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701842714. NIRE: 21101640126.  
E. B. DE MACEDO - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MONNOPOLIO LTDA.**

**ETELVINA BATISTA DE MACEDO**, brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Itaguaje/PR, nascida em 18/09/1957, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 13490782000-1 SESP/MA e CPF sob o n.º 104.266.473-00, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sena n.º 525 - C, Centro, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada por seu procurador **EVERTHON FABRICIO BATISTA DE MACEDO MORAES**, brasileiro, solteiro, contador, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 28/12/1982, portador da carteira de identidade profissional n.º 010147/O-7 CRC/MA e CPF n.º 959.543.173-72, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, n.º 333, Centro, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **“E. B. DE MACEDO EIRELI”**, com sede na Rua Coronel João Sena n.º 535 - D, Centro, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600161487, inscrita no CNPJ sob n.º 10.947.930/0001-00, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **“MONNOPOLIO LTDA.”** e o nome fantasia para **“MONNOPOLIO”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O objeto social é alterado, passando a ser:

- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Impressão de material para outros usos (adesivos, cartazes, estampas e etc.);
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados.



**CLÁUSULA TERCEIRA** – Admite-se neste ato os sócios:

- **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Bom Despacho/MG, nascida em 06/05/1996, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 06648800760 DENATRAN/PI e CPF sob o n.º 096.211.356-56, residente e domiciliada na Rua Principal, n.º 5, Quadra 03, Vila Eletronorte, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000;
- **BRENO RODRIGUES MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Bom Despacho/MG, nascido em 04/10/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 06015842502 DENATRAN/PI e CPF sob o n.º 096.211.226-78, residente e domiciliado na Rua Principal, n.º 5, Quadra 03, Vila Eletronorte, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000.

**CLÁUSULA QUARTA** – Retira-se da sociedade a sócia ETELVINA BATISTA DE MACEDO, acima qualificada, vendendo suas 52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) à sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, acima qualificada, e vende mais 52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) ao sócio **BRENO RODRIGUES MENDONÇA**, acima qualificado, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionárias nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Parágrafo Primeiro:** O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado *em* moeda corrente nacional. Com a referida transformação, fica assim a nova distribuição do capital social entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>
Ana Carolina Rodrigues Mendonça	52.500	52.500,00
Breno Rodrigues Mendonça	52.500	52.500,00
<b>T O T A L</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000,00</b>

**Parágrafo Segundo:** Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios admitidos ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA e BRENO RODRIGUES MENDONÇA, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.





Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
MONNOPOLIO LTDA.**

- **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Bom Despacho/MG, nascida em 06/05/1996, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 06648800760 DENATRAN/PI e CPF sob o n.º 096.211.356-56, residente e domiciliada na Rua Principal, n.º 5, Quadra 03, Vila Eletronorte, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000;
- **BRENO RODRIGUES MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Bom Despacho/MG, nascido em 04/10/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 06015842502 DENATRAN/PI e CPF sob o n.º 096.211.226-78, residente e domiciliado na Rua Principal, n.º 5, Quadra 03, Vila Eletronorte, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000.

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial **MONNOPOLIO LTDA.** e com o nome fantasia “MONNOPOLIO”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede na Rua Coronel João Sena n.º 535 - D, Centro, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada por todos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá como Objeto Social as seguintes Atividades:

- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Impressão de material para outros usos (adesivos, cartazes, estampas e etc.);
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;



- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>
Ana Carolina Rodrigues Mendonça	52.500	52.500,00
Breno Rodrigues Mendonça	52.500	52.500,00
<b>T O T A L</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000,00</b>

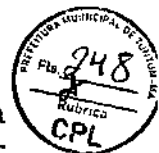
**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade será exercida pelos sócios ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA e BRENO RODRIGUES MENDONÇA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Declara para os efeitos de enquadramento como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os sócios elegem o foro da cidade de Presidente Dutra/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Presidente Dutra/MA, 12 de maio de 2021.

---

**ANA CAROLINA RODRIGUES  
MENDONÇA  
CPF: 096.211.356-56**

---

**BRENO RODRIGUES MENDONÇA  
CPF: 096.211.226-78**

---

**ETELVINA BATISTA DE MACEDO  
CPF: 104.266.473-00**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONNOPOLIO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09621122678	BRENO RODRIGUES MENDONCA
09621135656	ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONCA
95954317372	EVERTHON FABRICIO BATISTA DE MACEDO MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 15:34 SOB N° 21201134320.  
PROTOCOLO: 210681276 DE 21/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103677230. CNPJ DA SEDE: 10947930000100.  
NIRE: 21201134320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.  
MONNOPOLIO LTDA.

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MACEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 306528	Orgão emissor SSP	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 104.266.473-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA		NÚMERO 525	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2545
MUNICIPIO PRESIDENTE DUTRA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA		NÚMERO 535	
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2545
MUNICIPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1422300 Atividade secundária 4781400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS;  COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10947930000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) E. B. de Macedo ME			
DATA DA ASSINATURA 14/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Etelvina Batista de Macedo		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Matrícula 3311	AUTENTICAÇÃO <b>JUCEMA</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2011 SOB O NÚMERO: 20110718585 Protocolo: 11/071858-5 Empresa: 21101640126 E. B. DE MACEDO - ME	<b>JUCEMA</b>
		<i>Sonali Franco Milhomem</i> SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA	Nº AD 118.402 :01103001251

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÁCEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 306528	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 104.266.473-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 525	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2545	
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA				UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 535	
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2545	
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1422300 Atividade secundária 5781400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10947930000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM 2-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. B. de Macedo - ME				
DATA DA ASSINATURA 10/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Etelvina Batista de Macedo			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Sonali Franco Milhomem Chefe de Escritório Regional de JUCEMA e Barra do Corda-MA. MGL 2311 10/06/2010	AUTENTIC <b>JUCEMA</b>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
		CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2010 SOB O NÚMERO 20100386652 Protocolo: 10/038665-2 Empresa 21 1 0164012 6 E. B. DE MACEDO - ME	
		 Nº AC 108807 101776311	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101640126</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX.XXXXXX.XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ETELVINA BATISTA DE MÃCEDO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>LUIZ BATISTA DE SOUZA</b>		(mãe) <b>FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>18/09/1957</b>	IDENTIDADE (número) <b>0134907820001</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b> CPF(número) <b>104.266.473-00</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA CORONEL JOÃO SENA</b>			NÚMERO <b>525</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2545</b>
MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE DUTRA</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>E. B. DE MACEDO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA CORONEL JOÃO SENA</b>			NÚMERO <b>535</b>
COMPLEMENTO <b>D</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2545</b>
MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE DUTRA</b>		UF <b>MA</b> PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>35.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA E CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>1422300</b> Atividade secundária <b>4781400</b> <b>4755501</b> <b>4782201</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCE TO MEIAS;</b>  <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25/03/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10947930000100</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>E. B. de Macedo ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>23/03/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Etelvina Batista de Macedo</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
  
**Sonali Franco Milhomem**  
 Chefe do Escritório Regional de JUCEMA de Barra do Corda-MA  
 Matrícula: 2311  
*28/03/2012*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2012  
 SOB O NÚMERO: 20120195151  
 Protocolo: 12/C19515-1  
 Empresa: 21101640126  
 E. B. DE MACEDO - ME  
  
 SONALI FRANCO MILHOMEM  
 CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO COM.

**JUCEMA**  
  
**AD 184.918**      **1203328108**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
--	--	--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)  
ETELVINA BATISTA DE MACÊDO

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXX
--	---

FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA	(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO
---	--------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 306528	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 104.266.473-00
---	-------------------------------	----------------------	----------	-------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA	NÚMERO 525
---	---------------

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2545
---------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
E. B. DE MACEDO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA	NÚMERO 518
--	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2545
-----------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
-------------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1422300 Atividade secundária 4781400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10947930000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*E. B. de Macedo ME*

DATA DA ASSINATURA  
04/08/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Etelvina Batista de Macedo*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Beira do Corda-MA Mst.: 2311 05/08/2009	AUTENTICA 	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2009 SOB O NÚMERO: 20090405692 Protocolo: 09/040569-2 Empresa: 21 101640126 E. B. DE MACÊDO - ME <i>Sonali Franco Milhomem</i> SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA	 Nº AB 178265 11125330
--	---------------	--	---------------------------





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MACÊDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 306528	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 104.266.473-00			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 525
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2545
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2545
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1422300 Atividade secundária 4781400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCE TO MEIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. B. DE MACEDO			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Etelvina Batista de Macedo		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE, E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe de Economia Registral da JUCEMA do Estado do Maranhão 103/2009	AUTENTIC <b>JUCEMA</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2009 SOB O NÚMERO: 21101640126 Protocolo: 09/015261-1 E. B. DE MACEDO <i>Sonali Franco Milhomem</i> Nº AB 138884 300866033
--	---



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**MONNOPÓLIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, com sede na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65760-000, por intermédio de sua representante legal, a sra. **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 096.211.356-56, portadora do RG de nº 054425402014-8, **declara** em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Codó/MA – Pregão Eletrônico nº 72/2022.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

**MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100**

Assinado digitalmente por  
MONNOPOLIO LTDA.:10947930000100  
DN: cn=MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PJ A1,  
email=monnopolio@hotmail.com  
Data: 2023.01.18 16:29:25 -03'00'

**Monnopólio LTDA**  
CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**MONNOPÓLIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.947.930/0001-00, por intermédio de seu representante legal a sra. **Ana Carolina Rodrigues Mendonça**, portadora da carteira de identidade nº 054425402014-8 e CPF nº 096.211.356-56, **declara**, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100

Assinado digitalmente por  
MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100  
DN: cn=MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1,  
email=monnopolio@hotmail.com  
Data: 2023.01.18 16:28:33 -03'00'

**Monnopolio LTDA**  
CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

[instagram.com/monnopolio](https://www.instagram.com/monnopolio)

[monnopolio@hotmail.com](mailto:monnopolio@hotmail.com)

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 096.211.356-56, portadora do RG de nº 054425402014-8, como representante devidamente constituída de **MONNOPÓLIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, com sede na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65760-000, para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial, o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido, com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

[instagram.com/monnopolio](https://www.instagram.com/monnopolio)

[monnopolio@hotmail.com](mailto:monnopolio@hotmail.com)

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **TUNTUM/MA**, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

**MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100**

Assinado digitalmente por  
MONNOPOLIO LTDA.:10947930000100  
DN: cn=MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PJ A1,  
email=monnopolio@hotmail.com  
Data: 2023.01.18 16:28:47 -03'00'

**Monnópolis LTDA**  
CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

[instagram.com/monnopolio](https://www.instagram.com/monnopolio)

[monnopolio@hotmail.com](mailto:monnopolio@hotmail.com)

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 096.211.356-56, portadora do RG de nº 054425402014-8, como representante devidamente constituída de **MONNOPÓLIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, com sede na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65760-000, para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial, o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido, com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

[instagram.com/monnopolio](https://www.instagram.com/monnopolio)

[monnopolio@hotmail.com](mailto:monnopolio@hotmail.com)

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **TUNTUM/MA**, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

**MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100**

Assinado digitalmente por  
MONNOPOLIO LTDA.:10947930000100  
DN: cn=MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PJ A1,  
email=monnopolio@hotmail.com  
Data: 2023.01.18 16:28:47 -03'00'

**Monnopólio LTDA**  
CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**MONNOPÓLIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, com sede na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65760-000, neste ato representada pela sócia administradora **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 096.211.356-56, portadora do RG de nº 054425402014-8, **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/200 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( X ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100

Assinado digitalmente por  
MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100  
DN: cn=MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1,  
email=monnopolio@hotmail.com  
Data: 2023.01.18 16:28:58 -03'00'

**Monnopolio LTDA**  
CNPJ 10.947.930/0001-00





Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Ana Carolina Rodrigues Mendonça, portadora do RG 054425402014-8, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, MONNOPÓLIO LTDA, CNPJ 10.947.930/0001-00, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100

Assinado digitalmente por  
MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100  
DN: cn=MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1,  
email=monnopolio@hotmail.com  
Data: 2023.01.18 16:28:18 -03'00'

**Monnopolio LTDA**  
CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

À

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Ao pregoeiro / equipe de apoio / Comissão Permanente de Licitação

A empresa **MONNOPÓLIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, com sede na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65760-000, por intermédio de sua representante legal, a sra. **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 096.211.356-56, portadora do RG de nº 054425402014-8, **declara** não ter recebido do município de Codó/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100

Assinado digitalmente por  
MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100  
DN: cn=MONNOPOLIO  
LTDA.:10947930000100, o=BR, ou=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PJ A1,  
email=monnopolio@hotmail.com  
Data: 2023.01.18 16:29:10 -03'00'

**Monnópolis LTDA**

CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Sina 6700, Centro - Presidente Dutra/MA

cont@pmcrodolfo.ma.gov.br

manh@pmcrodolfo.ma.gov.br

(98) 32146-7179 / (98) 3214-2196

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

### I- Contexto Operacional

A empresa é uma Sociedade Empresaria Limitada de capital autorizado, fechado e tem por objetivo social a Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, exercendo também confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção sob medida de roupas profissionais, Impressão de material para outros usos, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos

### II- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e de acordo com as práticas contábeis e legislação societária aplicáveis no Brasil, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações aplicáveis e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade em conformidade com Pronunciamento Técnico PME-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

### III- Principais Práticas Contábeis

Os principais critérios adotados na elaboração das demonstrações contábeis foram

#### a) Ativo Circulante

Demonstrados pelo custo de realização, incluídos, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas.

#### b) Ativo Não Circulante

Demonstrado pelo custo de aquisição, aplicação, construção ou incorporação.

#### c) Passivo Circulante e Não Circulante

Demonstrado por valores conhecidos, estimáveis acrescidos dos encargos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.

### IV- Não houve acréscimo no Capital Social da empresa no exercício que finda.

V – A empresa foi adquirida pelos atuais sócios em meados de maio de 2021 e passou por processos de mudanças organizacionais, melhoria das práticas de gestão e automação, buscando a sustentabilidade e melhoria financeira da empresa, que no momento da compra



Rua Coronel João Serra, 4360, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monopolio

monopolio@botaocad.com

(94) 9 8746-7172 // 48425-219

estava carente modernização do estoque, treinamento de funcionários e de alavancar melhores resultados financeiros. Durante esse processo foi necessário o aporte de numerários por parte dos sócios.

VI – O valor registrado no Exigível a Longo Prazo (Contas a Pagar – Sócios), de R\$ 390 000,00 (Trezentos e noventa mil reais), foi utilizado para pagamento antecipado de compra do imóvel onde funciona a empresa, sendo que este valor não será pago aos sócios e sim será usado para Futuro Aumento do Capital Social da empresa, devendo ser feita a alteração no contrato junto a JUCEMA.

VII – Não foi efetuado ajuste de valor presente nas contas a receber no Ativo Circulante e Ativo Não Circulante conforme determina o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, visto não haver relevância para os referidos Ativos.

VIII – Não foi efetuado ajuste de valor presente nas contas do Passivo Não Circulante conforme determina o CPC para PME, por falta de relevância que justifique.

IX – Não foi efetuado o ajuste de perdas com recuperabilidade do Ativo Imobilizado.

X – A empresa é tributada pelo Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Presidente Dutra(MA), 31 de dezembro de 2021.

  
Ana Carolina Rodrigues Mendonça

Sócia Administradora

HELENA MARIA DE MENDONCA REZENDE GARCIA:35794852615  
Assinado de forma digital por  
HELENA MARIA DE MENDONCA  
REZENDE GARCIA:35794852615  
Dados: 2022.08.02 19:35:31  
-03'00'

Helena Maria de Mendonça Rezende Garcia

Contadora – CRC MG 077561/O-1



Rua Coronel João Sara, 5353 Centro - Presidente Dutra/MA  
instagram:com/fortaleza  
fortaleza@fortaleza.ma.gov.br  
FAX: 9 2146-7178 // F 8526-2190

**DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA**  
**BASEADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ENCERRADO EM 31.12.2021**

**1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{539.918,46}{248.068,93} = 2,18$$

**2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RPL}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{539.918,46 + 0,00}{248.068,93 + 452.871,30} = 0,77$$

**3. INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.186.875,65}{248.068,93 + 452.871,30} = 1,69$$

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Presidente Dutra(MA), 02 de agosto de 2022.

*Ana Carolina Rodrigues Me*  
**Ana Carolina Rodrigues Me**  
Sócia Administradora

HELENA MARIA DE MENDONÇA REZENDE  
GARCIA:35794852615  
Assinado de forma digital por HELENA MARIA DE MENDONÇA REZENDE GARCIA:35794852615  
Dados: 2022.08.02 19:46:32 -03'00'  
**Helena Maria de Mendonça Rezende Garcia**  
Contadora – CRC MG-077561/O-1

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MARIA DO S. NORONHA  
G. BEZERRA





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA**  
CNPJ: 07.523.256/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:27 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **F597.6BF5.9FC7.D79D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.523.256/0001-22  
**Razão Social:** MARIA DO S NORONHA G BEZERRA  
**Endereço:** RUA CORONEL SEBASTIAO GOMES 164 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2023 a 04/02/2023

**Certificação Número:** 2023010601363411579932

Informação obtida em 17/01/2023 14:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.523.256/0001-22

Certidão nº: 2265690/2023

Expedição: 17/01/2023, às 11:55:31

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.523.256/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 007993/23

**Data da**

17/01/2023 09:37:21

**Inscrição Estadual:** 122214226

**CPF/CNPJ:**07523256000122

**Razão Social:** MARIA DO S NORONHA G BEZERRA

**Endereço:** RUA CORONEL SEBASTIAO G. BEZERRA, 164 CEP: 65760000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36630926

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/01/2023 09:37:21



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 004060/23

**Data da**

17/01/2023 09:38:47

**Inscrição Estadual:** 122214226

**CPF/CNPJ:** 07523256000122

**Razão Social:** MARIA DO S NORONHA G BEZERRA

**Endereço:** RUA CORONEL SEBASTIAO G. BEZERRA, 164 CEP: 65760000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36630926

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/01/2023 09:38:47



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020230007902890



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número:** 00001203812023

**Data de expedição:** 18/01/2023 09:58:00

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA** que possui o CNPJ **07.523.256/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 07.523.256/0001-22

**Razão Social:** MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA

**Endereço:** RUA CORONEL SEBASTIAO GOMES

**Número:** 164

**Bairro:** CENTRO

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
31/07/2005

**Código de validação:** 6ADB06ED4586B59B767C010101E1103F

**Data de validade da certidão:** 18/04/2023

**Finalidade:** LICITAÇÃO



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**  
**Número:** 00001203822023  
**Data de expedição:** 18/01/2023 09:59:09

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA** que possui o CNPJ **07.523.256/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 07.523.256/0001-22

**Razão Social:** MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA

**Endereço:** RUA CORONEL SEBASTIAO GOMES

**Número:** 164

**Bairro:** CENTRO

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
31/07/2005

**Código de validação:** D83FC745082DFE24B1FCCFC0CCC141E4

**Data de validade da certidão:** 18/04/2023

**Finalidade:** LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-2VPD - 162023  
Código de validação: 2CCAEB12

Número da guia: 23108701001419030.

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

**MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA – ME (NOME FANTASIA: MALHARIA NORONHA)**, inscrita no CNPJ nº 07.523.256/0001-22, estabelecida na Rua Coronel Sebastião Gomes, nº 164, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu,         , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

**Observações:**

a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.**

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara de Presidente Dutra  
Matrícula 206607

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 18/01/2023 18:04 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)



CERTJUDONE-2VPD - 162023 / Código: 2CCAEB12  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

**MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - ME.**  
**RUA CORONEL SEBASTIÃO GOMES, 164 - CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000**  
**CNPJ: 07.523.256/0001-22**  
**NIRE: 21101430563**



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES	
Caixa e Bancos	6.852,25	Fornecedores Diversos	1.150,75
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber	3.956,68	Impostos e Contribuições a Pagar	4.326,54
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias	121.209,42	Capital Social	30.000,00
ATIVO PERMANENTE		Lucro do Exercício	122.785,06
IMOBILIZADO			152.785,06
Máquinas e Equipamentos	30.000,00		
Móveis e Utensílios	10.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	13.756,00	26.244,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>158.262,35</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>158.262,35</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 158.262,35 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Noronha Gomes Bezerra  
 CPF: 259.665.103-34  
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva  
 Técnico contábil  
 CRC - MA 008788/O-5  
 CPF: 304.283.273-20

**MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - ME.**  
**RUA CORONEL SEBASTIÃO GOMES, 164 - CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000**  
**CNPJ: 07.523.256/0001-22**  
**NIRE: 21101430563**



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Receita Bruta de Vendas		457.178,40
<b>( - ) DEDUÇÃO DA RECEITA</b>		
Impostos Federais/Estaduais	21.102,15	(21.102,15)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>436.076,25</b>
<b>( - ) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>		
Compra de Mercadorias	272.125,50	
Folha de pagamento	16.589,14	
Encargos com INSS/FGTS	2.779,13	
Material de escritório	1.856,52	
Energia/Água	2.685,57	
Telefone	1.029,46	
Manutenção, Conservação e Limpeza	3.025,87	
Pró-Labore	13.200,00	(313.291,19)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>122.785,06</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2021 o Lucro Líquido de R\$ 122.785,06 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Noronha Gomes Bezerra  
 CPF: 259.665.103-34  
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva  
 Técnico Contábil  
 CRC - MA 008788/O-5  
 CPF: 304.283.273-20





MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - ME.  
 RUA CORONEL SEBASTIÃO GOMES, 164 - CENTRO  
 PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000  
 CNPJ: 07.523.256/0001-22  
 NIRE: 21101430563

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS  
 COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad \text{ISG} = \frac{158.262,35}{5.477,29} \qquad \text{ISG} = 28,89$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \qquad \text{ILC} = \frac{132.018,35}{5.477,29} \qquad \text{ILC} = 24,10$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \qquad \text{ILG} = \frac{132.018,35}{5.477,29} \qquad \text{ILG} = 24,10$$

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Noronha Gomes Bezerra  
 CPF: 259.665.103-34  
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva  
 Técnico Contábil  
 CRC - MA 008788/O-5  
 CPF: 304.283.273-20



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

### Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Confeção de roupas íntimas. Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

### Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2021, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

#### 3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

#### 3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai.

### Nota 4 – Capital Social

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Não possui divisões de cotas, pois a mesma é Empresa Individual.

### Nota 5 – Situação Trabalhista

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no seu exercício não há previsão de desligamento.

Maria do S. N. Gomes Bezerra  
CPF: 259.665.103-34  
Titular

Cleomar Ferreira da Silva  
Técnico Contábil  
CRCMA: 008788/O-5  
CPF: 304.283.273-20



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA -ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25966510334	MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2022 10:41 SOB Nº 20221025430.  
PROTOCOLO: 221025430 DE 18/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210922890. CNPJ DA SEDE: 07523256000122.  
NIRE: 21101430563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2022.  
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA -ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO NORONHA DE OLIVEIRA		(mãe) ANTONIA NORONHA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-07-1966	IDENTIDADE número 114978599-0	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 259.665.103-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL SEBASTIÃO GOMES			NÚMERO 106
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL SEBASTIÃO GOMES			NÚMERO 164
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1811-2/02 Atividades secundárias 5232-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS ÍNTIMAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria do S. Noronha G. Bezerra</i>			
DATA DA ASSINATURA 26-07-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria do Socorro Noronha Gomes Bezerra</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Sonali Franco Milhomem*  
Chefe do Escritório Regional da  
JUCEMA de Barra do Corda - MA  
Mat. 2311  
29/07/2005

AUTENTICO

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2005  
SOB O NÚMERO 21101430563  
Protocolo: 05/029391-5

MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA

*Sonali Franco Milhomem*  
SONALI FRANCO MILHOMEM  
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

RECEBEMOS DE MARIA DO S NORONHA G BEZERRA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.125
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>MARIA DO S NORONHA G BEZERRA - ME</b>  RUA CORONEL SEBASTIÃO BEZERRA, 164 - - CENTRO, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1107 5232 5600 0122 5500 1000 0001 2512 8902 9492
	Nº 000.000.125 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220031805906 - 03/11/2022 18:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122214226	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.523.256/0001-22

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL DUTRA - DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CNPJ/CPF 22.359.841/0001-22	DATA DA EMISSÃO 03/11/2022
ENDEREÇO RUA GRAÇA ARANHA, 292 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000
MUNICÍPIO Presidente Dutra	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124639283
		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/11/2022
		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:49

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 120,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 120,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BU ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CAMISAS PIQUETE BORDADA	62063000	0102	5101	UN	2,0000	60,0000	120,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-008788/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.283.273-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/12/2022 as 10:49:55.

Válido até: 14/03/2023.

Código de Controle: 639562.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**M. F. G. BEZERRA - ME.**  
**ROD. BR 135, KM 286, Nº 08 – VILA MARAJA.**  
**SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65.730-000.**  
**CNPJ: 13.036.472/0001-46**

### **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**

A empresa M. F. G. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.036.472/0001-46, com telefone (99) 8450-6363, tendo como sua representante legal a Sra. MARIA FARAILDES GOMES BEZERRA atesta para os devidos fins que a Empresa: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - ME forneceu CONFECÇÃO DE FARDAS E FAIXAS, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de agosto de 2022.

  
MARIA FARAILDES GOMES BEZERRA  
CPF: 658.828.733-04



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 07.523.256/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.221422-6  
**Razão Social:** MARIA DO S NORONHA G BEZERRA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA CORONEL SEBASTIAO G. BEZERRA  
**Número:** 164 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA  
**CEP:** 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36630926

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,  
**Principal:** EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 27/01/2020

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1412602),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 17/01/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



5057

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MARIANHA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI929827384



*Maria do Socorro Noronha G. Gomes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000114978599-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2013

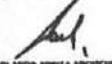
NOME MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES  
BEZERRA

FILIAÇÃO  
ANTONIO NORONHA DE OLIVEIRA E ANTONIA  
NORONHA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PARAMBU - CE DATA DE NASCIMENTO 13/07/1966

DOC ORIGEM CASAM. N.3866 FLS.006 LIV.40

CPE 259665103-34  
SAO LUIS-MA  
P-20



ORLANDO NORONHA

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

PROIBIDO PISAR/COLOCAR





CERTIFICADO

1020230087902734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**2023****ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
4405	07.523.256/0001-22	8792023411114

**RAZÃO SOCIAL**

MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA

**NOME FANTASIA**

MALHARIA NORONHA

**LOCALIZAÇÃO**R CORONEL SEBASTIAO GOMES N° 164 , CENTRO  
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA****CNAE Principal e Secundários**

141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

141180100 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS

**RESTRICÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 18/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4E236AC4033EAF83A84ED20A7544C700



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.523.256/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHARIA NORONHA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CORONEL SEBASTIO GOMES	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 09:36:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBEMOS DE MARIA DO S NORONHA G BEZERRA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.125
		SÉRIE: 1



<b>MARIA DO S NORONHA G BEZERRA - ME</b>  <b>RUA CORONEL SEBASTIÃO BEZERRA, 164 - - CENTRO, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.125</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>2122 1107 5232 5600 0122 5500 1000 0001 2512 8902 9492</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122214226	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.523.256/0001-22

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>DUTRA - DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>		<b>22.359.841/0001-22</b>	<b>03/11/2022</b>
ENDEREÇO <b>RUA GRAÇA ARANHA, 292 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65760-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>03/11/2022</b>
MUNICÍPIO <b>Presidente Dutra</b>	FONE/FAX	UF <b>MA</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>17:49</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>124639283</b>	

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	<b>9 - Sem Frete</b>
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CAMISAS PIQUETE BORDADA	62063000	0102	5104	UN	2,0000	60,0000	120,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA**

CPF: **259.665.103-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA**, CPF 259.665.103-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h10min58 do dia 18/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1PC9.7BCX.R988.ABTN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA**

CPF: **259.665.103-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:08:58 do dia 18/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: EYQ0180123130858

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.523.256/0001-22  
Razão Social: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA

Atividade Econômica Principal:

1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

Endereço:

RUA CORONEL SEBASTIO GOMES, 164 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/01/2023 às 16:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 259.665.103-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C8.4231.DFB6.D529 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.523.256/0001-22 DUNS®: 93\*\*\*\*\*72  
Razão Social: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA  
Nome Fantasia: MALHARIA NORONHA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/07/2023
FGTS	Validade:	04/02/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/05/2023
Receita Municipal	Validade:	18/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/01/2023 15:35

1 de 1

CPF: 259.665.103-34 Nome: MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA

Ass: \_\_\_\_\_



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/01/2023 12:57:16

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA**  
CNPJ: **07.523.256/0001-22**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA**

CPF/CNPJ: **259.665.103-34**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:04:55 do dia 18/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3X29180123130455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

<b>TIPO DE PESSOA:</b>	JURÍDICA	<b>CNPJ:</b>	07523256000122
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:</b>	MALHARIA NORONHA		
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	4405	<b>SITUAÇÃO CADASTRAL:</b>	Ativo
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b>	2135 - EMPRESÁRIO		
<b>CBO:</b>			
<b>DOC. CONSTITUIÇÃO:</b>	CONTRATO SOCIAL	<b>ÚLT. ATUAL. CONTR.</b>	01/01/2011
<b>ÓRGÃO DE REGISTRO:</b>	JUNTA COMERCIAL -	<b>NIRE:</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	0,00	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>REG. TRIBUTÁRIO:</b>	Simple Nacional	<b>TIPO ESTABELECIMENTO:</b>	Sede / Matriz
<b>SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:</b>	N?O	<b>REGIME PAGAMENTO:</b>	DE COMPETENCIA
<b>INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:</b>	SIM	<b>TIPO ENQUADRAMENTO:</b>	ME
<b>LIVRO:</b>		<b>DATA DO REGISTRO:</b>	31/07/2005
<b>ATV. LICENCIADA VINCULADA:</b>	Outros estabelecimentos ou atividades; não especificadas nos itens anteriores.		

**TIPO PORTE:** MICRO EMPRESA

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

<b>TIPO DE LOCALIZAÇÃO:</b>	ZONA URBANA	<b>USO DO IMÓVEL:</b>	PROPRIO
<b>TIPO DE IMÓVEL:</b>	COMERCIAL	<b>INSC. IMOBILIÁRIA:</b>	1152154
<b>CIDADE/UF:</b>	PRESIDENTE DUTRA / MA	<b>NÚMERO:</b>	164
<b>ENDEREÇO:</b>	R CORONEL SEBASTIAO GOMES	<b>CEP:</b>	65760000
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>BAIRRO:</b>	CENTRO
<b>POVOADO:</b>		<b>ZONA RURAL:</b>	
<b>CCIR:</b>		<b>NIRF:</b>	
<b>DATUM REFERÊNCIA:</b>		<b>LATITUDE:</b>	
<b>LONGITUDE:</b>			

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

<b>CIDADE/UF:</b>	PRESIDENTE DUTRA / MA	<b>NÚMERO:</b>	164
<b>ENDEREÇO:</b>	R CORONEL SEBASTIAO GOMES	<b>CEP:</b>	65760000
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>BAIRRO:</b>	CENTRP

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 981740088

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
141260200	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS	SIM
141180100	CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	25966510334	MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
25966510334	MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES	diretor	100%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m <sup>2</sup>	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------------------	----------------	---

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 17/01/2023

CPF/CNPJ: 07523256000122  
Nome/Razão: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA  
**Contribuinte**

Nome: CRISTINA GOMES CARDOSO JANSEN  
**Servidor**

**DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PRIME MEDICAL  
PHARMA**

**DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.344.078/0001-24  
**Razão Social:** PRIME MEDICAL PHARMA DIST DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** R SAO PAULO 1431 ANDAR 1 SALA 2 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09530-211

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2022 a 15/01/2023

**Certificação Número:** 2022121702502809154663

Informação obtida em 27/12/2022 19:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 46.344.078/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:26:40 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **30D2.68A0.0B68.8733**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.344.078/0001-24  
Certidão nº: 38722648/2022  
Expedição: 07/11/2022, às 22:54:04  
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.344.078/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.344.078/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/05/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRIME MEDICAL PHARMA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>1431</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 SALA 2</b>	
CEP <b>09.530-211</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA PAULA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO CAETANO DO SUL</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FELIPE.MENDES@FNMENDES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 6777-2525</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Suzano, 25 de Julho de 2022.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa RK DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 19.148.248/0001-22 e Inscrição estadual 672.254.556.112, atesta que a empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 46.344.078/0001-24, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1431 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul/SP, forneceu os seguintes itens:

Quantidade	Unidade	Descritivo
100	UNIDADE	CAMISETA TRADICIONAL COM SILK
10	UNIDADE	BERMUDA
15	UNIDADE	COLETES BORDADOS
05	UNIDADE	MACACÃO
07	UNIDADE	JAQUETA
07	UNIDADE	CALÇA
25	CONJUNTO	CONJUNTO DE UNIFORME COMPOSTO DE: CAMISETA COM SILK, JAQUETA E CALÇA COM BORDADO

Declaramos ainda que os materiais foram entregues dentro do prazo estipulado, atendendo todas as exigências. Portanto, não há nada que desabone esta empresa.

Atestamos para os devidos fins.

**RITA DELGADO DA SILVA**  
CNPJ: 19.148.248/0001-22

*Rita Delgado da Silva*

Rita Delgado da Silva

Sócia-Proprietária

Rg: 32.633.106-2

Cpf: 357.956.108-10

**RK DESCARTAVEIS HOSPITALAR**

CNPJ 19.148.248/0001-22 Inscrição estadual 672.254.556.112

Rua José Ribeiro filho – nº95, Cep 08695-740 - Bairro Jardim São Bernardino – Suzano/SP

Telefone (11) 4674-5304 Celular (11) 99393-7928



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7c7d40e003bca2c79115359b20ab15c1e8ee47b02e3e723379d7d7443e3bb656** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **83307** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Uniformes**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Uniformes**", faz prova de que em **14/09/2022 21:15:23**, o responsável **Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda (46.344.078/0001-24)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/09/2022 21:16:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc9077985db1f8623b6c947bcbe14cf0ecd2276877843b9cacea241e513ba1ce7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Protocolo Redesim: SPP2230592190

**Dados do Protocolo****Nº Protocolo Redesim:**

SPP2230592190

**Status**

Viabilidade Aprovada

**Data da Solicitação**

07/05/2022 14:35:08

**Responsável Pela Solicitação:**

Felipe Nogueira Mendes

**CPF:**

43241779882

**Email:**

daillarodrigues@hotmail.com

**Telefone:**

19984069328

**Resultado de consulta de Nome Empresarial**

	Status	Restrições
Status Análise Nome	Não Integrado	Sem Restrições

**Informações sobre o Estabelecimento****Nome Empresarial**

PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**Natureza jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**CNPJ:****NIRE:****Enquadramento:**

Empresa de Pequeno Porte

**A empresa terá estabelecimento?**

SIM

**Órgão registrador**

Junta Comercial

**Eventos**

101 Inscrição de primeiro estabelecimento

**Endereço do Estabelecimento****Endereço Indicado**

**Atividades Econômicas**

CNAE	Atividade Estabelecida no Local?	Situação	Informações
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Principal	Sim	Passível	
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Secundário	Sim	Passível	
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Secundário	Sim	Passível	
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Secundário	Sim	Passível	
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Secundário	Sim	Passível	
3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório Secundário	Sim	Passível	
1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente Secundário	Sim	Passível	
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Secundário	Sim	Passível	
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional Secundário	Sim	Passível	

**Atividades Auxiliares**

Atividade Auxiliar	Situação	Informações
Sede Principal	Passível	

**Horário de Funcionamento****Domingo**

Não Informado

**Segunda-Feira**

das 08:00 às 18:00

**Quarta-Feira**

das 08:00 às 18:00

**Quinta-Feira**

das 08:00 às 18:00

**Sexta-Feira**

das 08:00 às 18:00

**Sábado**

Não Informado

**Dados de Inscrição do Imóvel****Inscrições:**

03.004.0016 Número IPTU Principal

**Informações da Área****Área do Imóvel:**90,00 m<sup>2</sup>**Área do Imóvel (área construída) (m<sup>2</sup>):**90,00 m<sup>2</sup>**Área do Estabelecimento:**388,00 m<sup>2</sup>**Área do Terreno:**200,00 m<sup>2</sup>**Comprimento da Testada:**m<sup>2</sup>**Área de Publicidade****Áreas:****Objeto Social****Descrição:**

comercio atacadista de medicamentos produtos para saude saneantes e domissanitarios produtos de higiene e cosmeticos bem como a fabricacao e distribuicao de produtos para saude

**Tipo de Unidade****Descrição:**

Produtiva

**Forma de Atuação****Descrição:**

Estabelecimento Fixo

[Voltar para consulta](#)[Voltar para o Integrador Estadual](#)





GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**Porte:** EPP

**NPJ:** 46344078000124 - **UF:** SP

**Natureza:** LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS

**NIRE:** 35239095536

**Forma de Escrituração:** A - Autenticação Automática

**Período:** 11/05/2022 a 30/06/2022

**Número de ordem:** 1

**Nº de autenticação:** 417665

**Hash:** 2208032053-9882

### Signatários

Nome	Qualificação	CPF
SIDNEY DOS SANTOS	Empresário	31315040808
FELIPE NOGUEIRA MENDES	Contador	43241779882

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de agosto de 2022.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	50.000,00D
<b>DISPONÍVEL</b>	50.000,00D
<b>CAIXA</b>	49.962,54D
<b>CAIXA GERAL</b>	49.962,54D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	37,46D
<b>BANCO DO BRASIL</b>	17,46D
<b>BANCO SANTANDER</b>	20,00D
<b>PASSIVO</b>	50.000,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	50.000,00C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	50.000,00C
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	50.000,00C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	50.000,00C



Assinado de forma digital por  
SIDNEY DOS SANTOS:31315040808  
Dados: 2022.08.01 17:58:38 -03'00'

DNEY DOS SANTOS  
PF: 313.150.408-08

Assinado de forma digital por FELIPE  
NOGUEIRA MENDES:43241779882  
Dados: 2022.08.01 17:57:32 -03'00'

FELIPE NOGUEIRA MENDES  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP343998  
CPF: 432.417.798-82





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 900899



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 158533/3548807/2022

Endereço: RUA SÃO PAULO

Nº: 1431

Complemento:

Bairro: VILA SANTA PAULA

Município: SAO CAETANO DO SUL

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: LEDA MARIA LIMA FERNANDES

Responsável pelo Uso: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO

Responsável Técnico: MARCOS VALÉRIO DA SILVA

CREA/CAU: 5069457493-SP

ART/RRT: 28027230221212009

Área Total (m<sup>2</sup>): 388,00

Área Aprovada (m<sup>2</sup>): 388,00

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 08/08/2025

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Caetano Do Sul, 8 de Agosto de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**SIDNEY DOS SANTOS**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**43392111 SSP/SP**

CPF DATA NASCIMENTO  
**313.150.408-08 01/09/1983**

FILIAÇÃO  
**SILVINO DOS SANTOS**  
  
**SUELI APARECIDA XAVIER DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[Padrão] [Padrão] B**

Nº REGISTRO  
**02220397298**

VALIDADE  
**26/01/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**08/02/2002**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1448893894**

OBSERVAÇÕES  
 EAR  
  
 SAO BERNARDO DO CAMPO

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
**SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

DATA EMISSÃO  
**11/07/2017**

*Maxwell Borges de Moura Vieira*  
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

**55444484684**  
**SP754159590**

ASSINATURA DO EMISSOR

**SÃO PAULO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1448893894**

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/08/2022 01:23:59 que o documento de hash (SHA-256) c0e47e075b243f5f0cf674f6a30dd1315a819df1b90699a1e67f88a296f3bdf foi validado em 04/08/2022 01:22:08 através da transação blockchain 0xb8eda9fd098b320ab7057e82649c662ade4855622b574f62397035557765c23e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 76331)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c0e47e075b243f5bf0cf674f6a30dd1315a819df1b90699a1e67f88a296f3bdf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 76331 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SIDNEY**", cujo assunto é descrito como "**CNH SIDNEY**", faz prova de que em **04/08/2022 01:21:43**, o responsável **Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda (46.344.078/0001-24)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/08/2022 01:22:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb8eda9fd098b320ab7057e82649c662ade4855622b574f62397035557765c23e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.344.078/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120087493-33  
Data e hora da emissão 05/12/2022 21:41:14  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35239095536	CNPJ 46.344.078/0001-24	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239095536	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:06:39	CÓDIGO DE CONTROLE 171298339

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/05/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPP2230601124



**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>RUA SAO PAULO</b>		NÚMERO <b>1431</b>
COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 SALA 2</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA PAULA</b>	CEP <b>09530211</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO CAETANO DO SUL</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>felipe.mendes@fnmendes.com.br</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>SIDNEY DOS SANTOS - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 182,23</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**



**Sócio-Administrador** SIDNEY DOS SANTOS, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 01/09/1983, n° do documento de identidade: RG 433921110 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 31315040808, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MESQUITA, 1205 APT 122B - Bairro: QUINTA DA PAINEIRA, São Paulo - SP CEP 03153002.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO PAULO, 1431 ANDAR 1 SALA 2 - Bairro: SANTA PAULA, São Caetano do Sul - SP CEP 09530211.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAUDE SANEANTES E DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS BEM COMO A FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAUDE SANEANTES E DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS BEM COMO A FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/05/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de SIDNEY DOS SANTOS, nº do CPF: 31315040808 integralizado neste ato.



SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SIDNEY DOS SANTOS	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por SIDNEY DOS SANTOS, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 01/09/1983, nº do documento de identidade: RG 433921110 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 31315040808, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MESQUITA, 1205 APT 122B - Bairro: QUINTA DA PAINEIRA, São Paulo - SP CEP 03153002, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente

instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



#### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

#### DO PRO LABORE

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Caetano do Sul, 11 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
SIDNEY DOS SANTOS (Sócio-Administrador)

## DECLARAÇÃO

Eu, SIDNEY DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 433921110, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 31315040808, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SAO PAULO, 1431 ANDAR 1 SALA 2 - Bairro: SANTA PAULA, São Caetano do Sul - SP CEP 09530211, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

SIDNEY DOS SANTOS (Sócio-Administrador)  
433921110

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 11/05/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### Constituição Normal.pdf

SIDNEY DOS SANTOS	31315040808	11/05/22 08:56	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-------------------	-------------	----------------	----------------------------

### Outros (Docs. privados).pdf

SIDNEY DOS SANTOS	31315040808	11/05/22 08:56	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-------------------	-------------	----------------	----------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230601124*

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239095536 em 11/05/2022 da empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, protocolado sob o nº SPP2230601124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 171298339. A JUICESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br/).



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2230601124** em **11/05/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35239095536** e CNPJ **46344078000124**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



## TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s) , de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Cláudia Jacintho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de maio de 2022.

Ana Cláudia Jacintho, CPF 10761455825

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239095536 em 11/05/2022 da empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, protocolado sob o nº SPP2230601124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 171298339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35239095536	CNPJ 46.344.078/0001-24	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239095536	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/05/2022

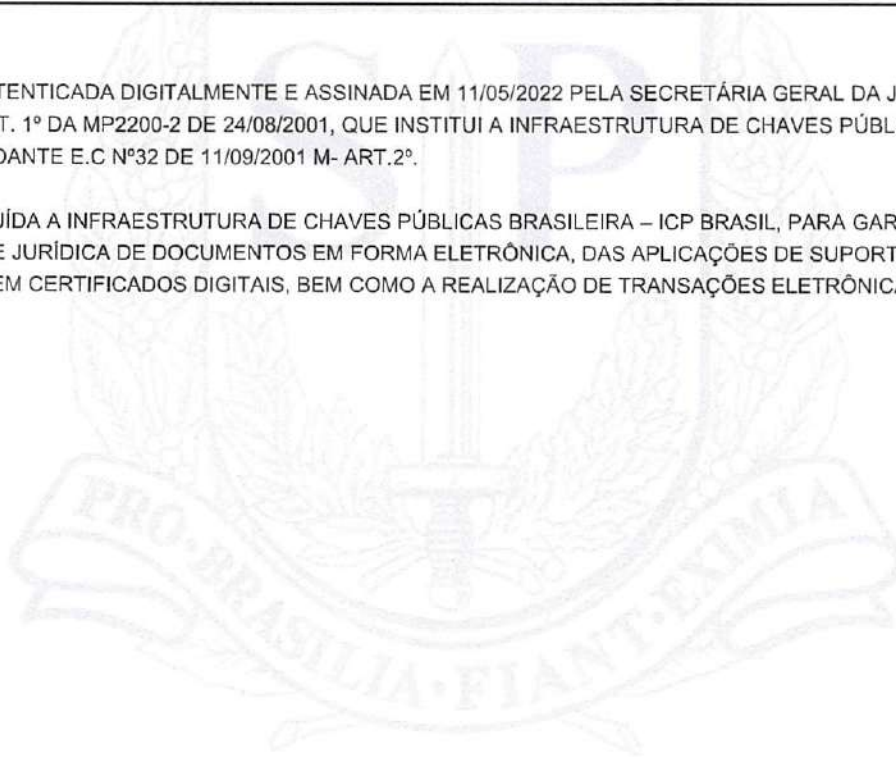
  

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:06:39	CÓDIGO DE CONTROLE 171298339

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/05/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPP2230601124

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>RUA SAO PAULO</b>		NÚMERO <b>1431</b>
COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 SALA 2</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA PAULA</b>	CEP <b>09530211</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO CAETANO DO SUL</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>felipe.mendes@fmmendes.com.br</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>SIDNEY DOS SANTOS - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 182,23</b> DARF <b>isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA



**Sócio-Administrador** SIDNEY DOS SANTOS, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 01/09/1983, n° do documento de identidade: RG 433921110 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 31315040808, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MESQUITA, 1205 APT 122B - Bairro: QUINTA DA PAINEIRA, São Paulo - SP CEP 03153002.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

#### DA SEDE

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO PAULO, 1431 ANDAR 1 SALA 2 - Bairro: SANTA PAULA, São Caetano do Sul - SP CEP 09530211.

#### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAUDE SANEANTES E DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS BEM COMO A FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAUDE SANEANTES E DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS BEM COMO A FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/05/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de SIDNEY DOS SANTOS, nº do CPF: 31315040808 integralizado neste ato.



SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SIDNEY DOS SANTOS	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por SIDNEY DOS SANTOS, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 01/09/1983, nº do documento de identidade: RG 433921110 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 31315040808, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MESQUITA, 1205 APT 122B - Bairro: QUINTA DA PAINEIRA, São Paulo - SP CEP 03153002, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente

instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



#### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (**art. 3º, I, LC nº 123, de 2006**).

#### DO PRO LABORE

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Caetano do Sul, 11 de maio de 2022.

---

SIDNEY DOS SANTOS (Sócio-Administrador)

## DECLARAÇÃO

Eu, SIDNEY DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 433921110, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 31315040808, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SAO PAULO, 1431 ANDAR 1 SALA 2 - Bairro: SANTA PAULA, São Caetano do Sul - SP CEP 09530211, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

SIDNEY DOS SANTOS (Sócio-Administrador)  
433921110

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 11/05/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b>Constituição Normal.pdf</b>			
SIDNEY DOS SANTOS	31315040808	11/05/22 08:56	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7

<b>Outros (Docs. privados).pdf</b>			
SIDNEY DOS SANTOS	31315040808	11/05/22 08:56	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230601124*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL - SP



## Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 119923/2022

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm 124998  
Razao Social PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
CNPJ / CPF 46.344.078/0001-24  
Endereco RUA SÃO PAULO, 1431 SALA 02 - CEP 09530-211  
Bairro STA. PAULA Cidade SÃO CAETANO DO SUL Estado SP

SÃO CAETANO DO SUL, 15 de Dezembro de 2022.

Esta Certidão é valida até: 15/03/2023

Data Geração: 15/12/2022

Data Emissão: 15/12/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 504934

Número da Certidão: 119923/2022

Controle: 124998

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2230601124** em **11/05/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35239095536** e CNPJ **46344078000124**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239095536 em 11/05/2022 da empresa **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, protocolado sob o nº **SPP2230601124**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** – Secretária Geral, Autenticação: 171298339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





## TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s) , de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de maio de 2022.

Ana Claudia Jacintho, CPF 10761455825

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/08/2022



eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	50.899,97 + 21.415,92	3,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.315,89 + 0,00	
<b>índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	72.315,89	3,24
	Passivo Circulante	22.315,89	
<b>índice de Solvência Geral</b>	Ativo	72.315,89	3,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.315,89 + 0,00	

FFI IPE NOGUEIRA  
MENDES:4324177  
9882

Assinado de forma digital  
por FELIPE NOGUEIRA  
MENDES:43241779882  
Dados: 2022.09.15  
15:38:08 -03'00'

PRIME MEDICAL PHARMA  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTO:46344078  
000124

Assinado de forma digital por  
PRIME MEDICAL PHARMA  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTO:46344078000124  
Dados: 2022.09.15 15:38:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
FAZENDA



## CERTIDÃO INFORMATIVA

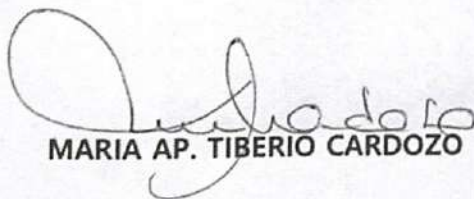
Processo nº 18505/2022

Solicitação de Serviço: 1630102

CERTIFICO, para os devidos fins atendendo ao requerido no Processo acima mencionado, que conforme pesquisa em nosso cadastro imobiliário, **não constam imóveis** neste Município, em nome de: **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ.46.344.078/0001-24** com sede à Rua São Paulo, 1431- Sala 02- Bairro Cerâmica em São Caetano do Sul, até a presente data.

VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA EXPEDIÇÃO.

Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 15 de dezembro de 2022. Eu Maria Aparecida Tiberio Cardozo, digitei, conferi, dou fé e assino.

  
MARIA AP. TIBERIO CARDOZO

Escriturária

  
KELLY C. VAZ MONTENEGRO

Escriturária

Av. Fernando Símonsens, 566 - Cerâmica, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09540-230

[www.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br)



AO  
Município de Tuntum-MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.344.078/0001-24 e inscrição Estadual nº. 636.499.696.112, localizada na localizada na Rua São Paulo, 1431 – 1º Andar Sala 02 – Bairro: Santa Paula – CEP 09.530-211 – São Caetano do Sul/SP e por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Sidney dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 43.392.111-0 e inscrito no CPF nº 313.150.408-08, DECLARA, , através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sidney dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 43.392.111-0 e inscrito no CPF nº 313.150.408-08, não são servidores da **PREFEITURA do Município de Tuntum-MA**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Rua São Paulo, 1431 – 1º Andar Sala 02 – Bairro: Santa Paula – CEP 09.530-211 – São Caetano do Sul/SP

CNPJ 46.344.078/0001-24      Inscrição Estadual 636.499.696-112

Fone (11) 4227-6695 / (11) 96777-2525      E-mail: comercial.primemedical@gmail.com

10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos

licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Sidney dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 43.392.111-0 e inscrito no CPF nº 313.150.408-08, cuja função/cargo é sócio administrador.

responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: comercial.primemedical@gmail.com

b. Telefone: (11) 4227-6695

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (Sidney dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 43.392.111-0 e inscrito no CPF nº 313.150.408-08 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º. **01/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Caetano do Sul, dia 18 de Janeiro de 2023.

**SIDNEY DOS  
SANTOS:313150  
40808**

Assinado de forma digital  
por SIDNEY DOS  
SANTOS:31315040808  
Dados: 2023.01.19  
07:24:50 -03'00'

SIDNEY DOS SANTOS

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 313.150.408-08

RG: 43.392.111-0



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de São  
Caetano do Sul

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:				
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2230601124	1602993	17/05/2022	15/09/2021	17/05/2024

DADOS DA EMPRESA	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA São Paulo, 1431 ANDAR 1 SALA 2	
Santa Paula, São Caetano do Sul - SP CEP: 09530211	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	90.00
<b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)</b>	90.00
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
3250701 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	

**DADOS DA EMPRESA**

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 10/05/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 030040016**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

15/09/2021

CLCB 0000765559

15/09/2024

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB****TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

CERTIFICADO DE DISPENSA

2350640

17/05/2022

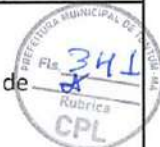
INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 3292-2/02-002 - Aventais, gorros, mascaras protetoras e semelhantes de não-tecidos ou falsos tecidos para uso médico-hospitalar; fabricação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

- » Resposta: Sim
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/05/2022		1359-6/00 1413-4/01 3250-7/01 3292-2/02 4644-3/01 4645-1/01 4646-0/01 4646-0/02 4649-4/08

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de São Caetano do Sul****PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
17/05/2022	SPP2230601124	17/05/2024

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que se houver qualquer tipo de anúncio (fachada) para divulgação do estabelecimento, estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento da Lei Cidade Limpa nº 4.831/2009 e suas alterações.





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35239095536	11/05/2022	21/12/2022 07:24:22
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/05/2022	46.344.078/0001-24	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SAO PAULO	NÚMERO: 1431	
BAIRRO: SANTA PAULA	COMPLEMENTO: ANDAR 1	
MUNICÍPIO: SAO CAETANO DO SUL	CEP: 09530-211	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SIDNEY DOS SANTOS, RAÇA/COR: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 313.150.408-08, RG/RNE: 433921110 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MESQUITA, 1205, APT 122B, QUINTA DA PAINEIRA, SAO PAULO - SP, CEP 03153-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239095536 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/12/2022
---





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

Secretaria da Fazenda

Ficha de Dados Cadastrais  
Contribuintes Mobiliários



Inscrição Municipal

124998

Nome ou Razão Social: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO, 1431 SALA 02

Bairro: STA. PAULA

CEP: 09530-211

Inscrição Imobiliária: 03.004.0016

Início da Atividade: 11/05/2022

Última Atualização Cadastral:

CNPJ/CPF: 46.344.078/0001-24

Inscrição Estadual: 636.499.696.112

Atividade Principal:

Processo nº: 169/1999



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 7916f5de-e8c5-4fd6-87a0-060d85f21e09

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 636.499.696.112	
<b>CNPJ:</b> 46.344.078/0001-24	
<b>Nome Empresarial:</b> PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> PRIME MEDICAL PHARMA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA SAO PAULO	
<b>Nº:</b> 1431	<b>Complemento:</b> ANDAR 1 SALA 2
<b>CEP:</b> 09.530-211	<b>Bairro:</b> SANTA PAULA
<b>Município:</b> SAO CAETANO DO SUL	<b>UF:</b> SP
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 11/05/2022
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b>	<p>Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano            Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente            Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida            Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório            Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional            Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios            Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria            Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal            Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p>
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 16/05/2022	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Versão: 4.16.0

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.344.078

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 42055491 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 11/12/2022 20:53:26 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 46.344.078/0001-24  
Razão Social: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: PRIME MEDICAL PHARMA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2023
FGTS	Validade:	19/11/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2022
Receita Municipal	Validade:	11/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/11/2022 23:01

CPF: 313.150.408-08 Nome: SIDNEY DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_



17/11/2022

0061843575

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1833526****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PRIME MEDICAL PHARMA**, CNPJ: 46.344.078/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

0061843575





# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FERNANDO  
UNIFORMES EIRELI



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.008.058/0001-51  
**Razão Social:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI  
**Endereço:** RUA ATILIO MANERBA 93 BLOCO 2 MODULO B SALA 02 / PARQUE INDUSTRIAL I / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122703465057594339

Informação obtida em 03/01/2023 08:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Certidão nº: 26431822/2022

Expedição: 16/08/2022, às 11:16:49

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.008.058/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**  
CNPJ: **21.008.058/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:18:27 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **DAD7.BE63.8864.3D09**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028061742-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.008.058/0001-51**

Nome: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI**

*Estado do Paraná*

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



**Certidão Negativa de Débitos N° 10709 / 2022**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ n° **21.008.058/0001-51**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, CPF/CNPJ n° **21.008.058/0001-51**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** 575C0806C0EC7B8F355FC95CCB7471A4

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/02/2023**

**FUNCIONÁRIO:**

**Mandaguari - PR, terça-feira, 3 janeiro**

**FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 21.008.058/0001-51**  
**NIRE: 41600139984**



**FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em 14/08/1981, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-Pr, na Rua Engenheiro Alceu Cesar, nº200, Centro, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº7.253.915-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº007.830.159-92 titular da **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.008.058/0001-51, com sede na cidade de Mandaguari-PR, Rua Atílio Manerba, nº93, Parque Industrial II, Bloco 02, Módulo B, Sala 02, CEP 86.975-000., com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná: **NIRE sob o nº41600139984**, por despacho em sessão de 13/08/2014, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de ato constitutivo, **MODIFICAR** seu contrato primitivo de acordo com o art. 1052 da Lei 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica estabelecida a alteração do capital social que anteriormente era de R\$: 75.000,00, (Setenta e Cinco Mil Reais) sendo elevado para o valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos Mil Reais) está diferença de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) será integralizada mediante lucros acumulados.

**Parágrafo único -** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 1.061 da Lei nº10. 406/2002, o sócio resolve por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10. 406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**  
**CNPJ/MF Nº 21.008.058/0001-51**  
**NIRE 416.0013998-4**

**FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em 14/08/1981, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-Pr, na Rua Engenheiro Alceu Cesar, nº200, Centro, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº7.253.915-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº007.830.159-92 titular da **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.008.058/0001-51, com sede e domicílio na Rua João do Pulo, nº116-A, Parque Industrial I, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná: NIRE sob o nº 41600139984, por despacho em sessão de 13/08/2014, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de ato constitutivo, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo de acordo com o art. 1052 da Lei 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de “**FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**”, e tem como sede e domicílio a Rua João do Pulo, nº116-A, Parque Industrial I, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000.

**FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ: 21.008.058/0001-51  
NIRE: 41600139984



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social no valor de **R\$500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizados através de, moeda corrente e lucros acumulados pela empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem como objeto social o "**Confecção de roupas profissionais e uniformes; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e sob medida; Comércio atacadista de tecidos, artigos de armarinhos, botões, zíperes e aviamentos de costura; Comércio atacadista e varejista de calçados; Fabricação e comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, de tecido e não tecido para uso médico hospitalar; Comércio varejista de artigos esportivos**".

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao titular **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo 1º:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em a que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



**FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ: 21.008.058/0001-51  
NIRE: 41600139984



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declaram para efeitos que a empresa tem o enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, e ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento alteração de contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari-PR, 30 de Junho de 2021.

**FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00783015992	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 09:51 SOB N° 20214254160.  
PROTOCOLO: 214254160 DE 02/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104720466. CNPJ DA SEDE: 21008058000151.  
NIRE: 41600139984. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.  
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
7253915-0 SESP PR

CNPJ: 007.830.159-92 DATA NASCIMENTO: 14/08/1981

FILIAÇÃO  
FRANCISCO ROSA DE PAULA  
MARIA JOSE AMORIM DE PAULA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
VALIDADE 04/05/2025 1ª HABILITACAO 15/09/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2094296921

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2094296921

OBSERVAÇÕES

LOCAL: MANDAGUARI, PR DATA EMISSÃO: 05/05/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

80691712148  
PR917934048

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131511307200619884980>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 131511307200619884980-1  
Data: 13/07/2020 10:07:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97087-QHGM;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 10:54:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 131511307200619884980-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d6849f0dffeec50d439fbd9151e765245603638803c8e7da83e8eb42d27449053b12a370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.008.058/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDO UNIFORMES EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDO BRINDES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R JOAO DO PULO	NÚMERO 116	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@SPUNIFORMES.COM	TELEFONE (44) 3233-0050
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:21:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90689637-00	21.008.058/0001-51	03/2015

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	FERNANDO BRINDES
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO DO PULO, 116, A - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 86975-000 FONE: (44) 3233-0350
Município de Instalação	MANDAGUARI - PR, DESDE 03/2015 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.830.159-92	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 02/02/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90689637-00**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**03/01/2023 7:53:33**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição Auxiliar no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90963867-42	21.008.058/0001-51	09/2022

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**  
 Título do Estabelecimento **FERNANDO BRINDES**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOAO DO PULO, 116, A - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 86975-000**  
**FONE: (44) 3233-0350**  
 Município de Instalação **MANDAGUARI - PR, DESDE 09/2022**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME DIFERENCIADO / SUBSTITUTO TRIBUTARIO - DIA 09 DO MES+1, DESDE 09/2022**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.830.159-92	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 02/02/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90963867-42**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**03/01/2023 7:53:56**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANDAGUARI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
FINANÇAS E GESTÃO

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 24576

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

**CNPJ:** 21.008.058/0001-51

**Atividade Principal:** 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

**Atividade(s) Secundária(s):** 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**Município:** Mandaguari **Endereço:** RUA JOAO DO PULO, 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I

**CEP:** 86975000

**Local e data:** Mandaguari, quarta, 25 de setembro de 2019

**HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO**

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

Código de Autenticidade: **19XFGBRD11**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



## ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO Nº 24576

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL

FERNANDO UNIFORMES EIRELI

NOME FANTASIA

FERNANDO BRINDES

ENDEREÇO: RUA - JOAO DO PULO, 116-A CEP.: 86975-000

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I - ABILIO PEREIRA NUNES COMPLEMENTO: QD B - LT 5/6

C.N.P.J / CPF Nº  
21.008.058/0001-51

EXERCÍCIO  
2022

INÍCIO DE ATIVIDADE  
25/11/2014

PROTOCOLO  
5797/2014 DE 24/10/2014

CN	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	S
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORM	N
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	N
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	N
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICAD	N
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	N
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	N
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS	N
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	N
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	N

REGIME FISCAL  
SIMPLES NACIONAL

INÍCIO  
13/08/2014

FINAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:  
SEGUNDA A SEXTA - 08:00-18:00/SABADO 08:00-12:00

### OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

REN. 6547/2022 - ÁREA VISTORIADA 324M<sup>2</sup> - BOMBEIRO PSCIP 2.2.01.22.0001066976-88(PENDENTE) - ALVARÁ PROVISÓRIO POR 90 DIAS

#### Observações:

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2022

FISCAL DE TRIBUTOS  
**Mauricio Tokuda**  
Fiscal de Tributos

DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Jerynaldo da S. Finetto**  
Assessor Especial Administrativo  
Departamento de Tributos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LICENÇA SANITÁRIA Nº 181/2022

**Ramo de Atividade:** "A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA **EXCLUI** A ATIVIDADE DE CNAE 1413401 CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E ABRANGE AS SEGUINTEs NORMAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS: AÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA DA POPULAÇÃO, SAÚDE OCUPACIONAL (TRABALHADOR), SAÚDE AMBIENTAL, CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, INVESTIGAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS, DENTRE OUTRAS."

Grau de Risco:	Area Construída:	Código do Ramo de Atividade:	Observação:
Grupo D			

**CONTRIBUINTE:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI

**CNPJ/CPF:** 21.008.058/0001-51

**ENDEREÇO:** RUA JOAO DO PULO, 116 - A

**BAIRRO:** PARQUE INDUSTRIAL I

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**CONSELHO:** Nº.

Mandaguari, 16 de fevereiro de 2022.

**VALIDADE DA LICENÇA:** 20/03/2023

*Eustáquio José Bittencourt*  
 Vigilância Sanitária

**Eustáquio José Bittencourt**  
 Fiscal de Vigilância Sanitária  
 Mandaguari - PR

*Adeison S. Sara*  
 Carimbo Auxiliar Vigilância Sanitária

**Adeison S. Sara**  
 Fiscal de Vigilância Sanitária  
 Mandaguari - PR

**ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISIVEL AO CONSUMIDOR  
 LEI ESTADUAL Nº 13.331/2001 - DECRETO Nº 5.711/2002**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de março de 2022 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131512303220418880992>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2022 15:49:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 131512303220418880992-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f5577aad851564070db38b2b9c2519d9114236bbe9bf35fea4f9edb1ccbb1694ae1d5839144a41a42b219de40e875ca370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO UNIFORMES LTDA - EPP			Protocolo: PRC2214077997		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600139984		CNPJ 21.008.058/0001-51		Data de Ato Constitutivo 13/08/2014	Início de Atividade 13/08/2014
Endereço Completo Rua JOAO DO PULO, Nº 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I - Mandaguari/PR - CEP 86975-000					
Objeto Social CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E SOB MEDIDA COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, BOTOES, ZIPERES E AVIAMENTOS DE COSTURA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALCADOS FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, DE TECIDO E NAO TECIDO PARA USO MEDICO HOSPITALAR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA		CPF/CNPJ 007.830.159-92	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA		CPF 007.830.159-92		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022		Número T4160013998	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 13:09:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q7VK9F17.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**

JOSE CARRASCO FILHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES  
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de dez (10) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 21.008.058/0001-51.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 22 de novembro de 2022

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

JOSÉ CARRASCO FILHO  
Oficial Titular  
ROSIMAR CARRASCO GOMES  
Funcionária Juramentada

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 38,16 (155,12 VRCs)

*Obs.: Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.*



## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

### Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Foro Regional de Mandaguari da Comarca da Região Metropolitana de Maringá**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Outubro de 2022

**Gustavo Cordeiro Soares Miranda**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES  
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

$$\frac{4.624.927,39}{2.468.858,17} = \text{R\$ } 1,87$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 1,87 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{4.624.927,39}{2.982.971,96} = \text{R\$ } 1,55$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,55 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Solvência Geral

$$\frac{5.379.722,01}{2.982.971,96} = \text{R\$ } 1,80$$

Avalia a capacidade de pagamento da empresa, ou seja, constitui uma apreciação sobre a capacidade da empresa saldar seus compromissos com terceiros.

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA  
Titular Pessoa Física  
CPF: 007.830.159-92

KATIAREGINA DE JESUS BERNABE  
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador  
CPF: 711.536.329-34

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
NIRE	41600139984
CNPJ	21.008.058/0001-51
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Diário
Município	Mandaguari
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63017
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.157.235,20	R\$ 3.979.758,40
Circulante		R\$ 1.557.973,69	R\$ 3.148.558,63
Disponível		R\$ 884.003,31	R\$ 384.606,45
Bens Numerários		R\$ 40.518,73	R\$ 12.532,45
Caixa		R\$ 40.518,73	R\$ 12.532,45
Depósitos Bancários a Vista		R\$ 279.162,03	R\$ 86.476,69
Banco Itaú s/a		R\$ 4.022,73	R\$ 998,59
Caixa Economica Federal		R\$ 5.557,70	R\$ 32.897,38
Banco Sicredi		R\$ 23.199,18	R\$ 52.580,72
(-) Cheques a Compensar		R\$ 246.382,42	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras		R\$ 564.322,55	R\$ 285.597,31
Banco do Brasil s/a		R\$ 9.117,24	R\$ 611,61
Caixa Economica Federal		R\$ 3.980,91	R\$ 0,00
Banco Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 110.776,22
Banco Santander s/a		R\$ 1.917,63	R\$ 10.531,79
Banco do Brasil s/a Bb Automático		R\$ 249.306,77	R\$ 42.677,69
Banco Santander - Aplicação Cdb/Rdb		R\$ 300.000,00	R\$ 121.000,00
Clientes		R\$ 587.657,19	R\$ 2.219.368,21
Duplicatas a Receber		R\$ 587.657,19	R\$ 2.219.368,21
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 45.257,51
Bancos - Aplicações Vinculadas		R\$ 0,00	R\$ 10.600,00
Títulos de Capitalização Banco Santander s/a		R\$ 0,00	R\$ 10.600,00
Tributos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 34.657,51
Ipi a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 8.977,70
Icms a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 11.685,89
Pis a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 2.495,98
Cofins a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 11.497,94
Estoques		R\$ 86.313,19	R\$ 496.325,46
Mercadorias para Revenda		R\$ 86.313,19	R\$ 496.325,46
Mercadorias		R\$ 86.313,19	R\$ 496.325,46
Despesas Pagas Antecipadamente		R\$ 0,00	R\$ 3.001,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas de Exercícios Meses Seguintes		R\$ 0,00	R\$ 3.001,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 3.001,00
Não Circulante		R\$ 1.598.669,51	R\$ 810.972,45
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.030.402,21	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 1.030.402,21	R\$ 0,00
Clientes a Longo Prazo		R\$ 1.030.402,21	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 568.267,30	R\$ 810.972,45
Bens em Operação		R\$ 568.267,30	R\$ 849.227,15
Instalações		R\$ 0,00	R\$ 4.862,10
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 151.640,00	R\$ 399.364,65
Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ 2.770,00
Veículos		R\$ 416.627,30	R\$ 442.230,40
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		R\$ 0,00	R\$ (38.254,70)
(-) Deprec. Instalações		R\$ 0,00	R\$ (91,27)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (10.617,72)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (49,89)
(-) Deprec. Veículos		R\$ 0,00	R\$ (27.495,82)
Compensação Ativa		R\$ 592,00	R\$ 20.227,32
Demonstrações Diversas		R\$ 592,00	R\$ 20.227,32
Entrada para Industrialização por Encomenda		R\$ 592,00	R\$ 592,00
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 0,00	R\$ 19.635,32
Passivo		R\$ 3.157.235,20	R\$ 3.979.758,40
Circulante		R\$ 803.124,89	R\$ 1.628.673,48
Fornecedores		R\$ 583.052,57	R\$ 1.534.244,80
Fornecedores Nacionais		R\$ 583.052,57	R\$ 1.534.244,80
Obrigações Tributárias		R\$ 133.650,95	R\$ 2.067,11
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 133.650,95	R\$ 2.067,11
Irrf s/ Folha de Pagamento a Recolher		R\$ 1.693,69	R\$ 2.067,11
Simplex a Recolher		R\$ 131.957,26	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 86.421,37	R\$ 84.039,40
Obrigações com o Pessoal		R\$ 38.249,78	R\$ 24.305,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 37.319,73	R\$ 23.326,82
Pró Labore a Pagar		R\$ 930,05	R\$ 979,00
Obrigações Trabalhistas		R\$ 10.415,16	R\$ 16.229,42
Inss a Recolher		R\$ 4.649,94	R\$ 12.538,25
Fgts a Recolher		R\$ 5.291,00	R\$ 2.583,00
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 117,21	R\$ 1.108,17
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 357,01	R\$ 0,00
Provisões		R\$ 37.756,43	R\$ 43.504,16
Provisão para Férias		R\$ 35.073,53	R\$ 22.470,63
Provisão Inss sobre Férias		R\$ 0,00	R\$ 9.430,70
Provisão Fgts sobre Férias		R\$ 2.682,90	R\$ 1.674,69
Provisão para 13o Salário		R\$ 0,00	R\$ 7.310,95
Provisão Inss sobre 13o Salário		R\$ 0,00	R\$ 2.032,32
Provisão Fgts sobre 13o Salário		R\$ 0,00	R\$ 584,87
Outras Obrigações		R\$ 0,00	R\$ 8.322,17
Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 8.322,17
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 925,78
Alugueis a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.300,00
Energia Elétrica a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.162,40
Seguros a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.933,99
Não Circulante		R\$ 725,84	R\$ 367.740,55
Obrigações a Longo Prazo		R\$ 725,84	R\$ 367.740,55
Instituições Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 367.740,55
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 367.740,55
Empréstimo Caixa Econômica Nº 001.159.912		R\$ 0,00	R\$ 125.000,00
Empréstimo Caixa Econômica Nº 902.855-36 Parcelas		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
Empréstimo Capital de Giro Nº 18910		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 381.79		R\$ 0,00	R\$ 16.727,35
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 387.64		R\$ 0,00	R\$ 20.216,83
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 1236.05		R\$ 0,00	R\$ 30.796,37
Obrigações Tributárias		R\$ 725,84	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

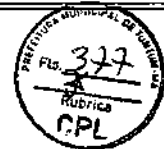
Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos e Contribuições		R\$ 725,84	R\$ 0,00
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 725,84	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido		R\$ 2.352.792,47	R\$ 1.963.117,05
Capital Social		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Capital Subscrito		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Capital Subscrito		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.277.792,47	R\$ 1.888.117,05
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.275.227,90	R\$ 2.121.782,07
Lucros Acumulados		R\$ 1.996.003,05	R\$ 2.128.567,62
(-) (-) Lucros Distribuídos		R\$ (870.000,00)	R\$ 0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 149.224,85	R\$ (6.785,55)
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ 1.002.564,57	R\$ (233.665,02)
Lucros do Exercício		R\$ 1.002.564,57	R\$ 0,00
(-) Prejuízos do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (233.665,02)
Compensação Passiva		R\$ 592,00	R\$ 20.227,32
Demonstrações Diversas		R\$ 592,00	R\$ 20.227,32
Saida para Industrialização por Encomenda		R\$ 592,00	R\$ 592,00
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 0,00	R\$ 19.635,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.979.758,40	R\$ 5.145.176,06
Circulante		R\$ 3.148.558,63	R\$ 4.283.147,75
Disponível		R\$ 384.606,45	R\$ 765.682,14
Bens Numerários		R\$ 12.532,45	R\$ 90.567,17
Caixa		R\$ 12.532,45	R\$ 90.567,17
Depósitos Bancários a Vista		R\$ 86.476,69	R\$ 174.172,29
Banco Itaú s/a		R\$ 998,59	R\$ 45.601,57
Caixa Economica Federal		R\$ 32.897,38	R\$ 97.880,27
Banco Sicredi		R\$ 52.580,72	R\$ 30.690,45
Aplicações Financeiras		R\$ 285.597,31	R\$ 500.942,68
Banco do Brasil s/a		R\$ 611,61	R\$ 613,42
Banco Sicredi		R\$ 110.776,22	R\$ 574,42
Banco Santander s/a		R\$ 10.531,79	R\$ 35.324,61
Banco do Brasil s/a Bb Automático		R\$ 42.677,69	R\$ 343.430,23
Banco Santader - Aplicação Cdb/Rdb		R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00
Clientes		R\$ 2.219.368,21	R\$ 2.668.305,80
Duplicatas a Receber		R\$ 2.219.368,21	R\$ 2.668.305,80
Outros Créditos		R\$ 45.257,51	R\$ 143.469,46
Bancos - Aplicações Vinculadas		R\$ 10.600,00	R\$ 11.200,00
Títulos de Capitalização Banco Santander s/a		R\$ 10.600,00	R\$ 11.200,00
Adiantamentos a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 112.044,49
Adiantamentos de Importações		R\$ 0,00	R\$ 112.044,49
Tributos a Recuperar		R\$ 34.657,51	R\$ 20.224,97
Ipi a Recuperar		R\$ 8.977,70	R\$ 20.224,97
Icms a Recuperar		R\$ 11.685,89	R\$ 0,00
Pis a Recuperar		R\$ 2.495,98	R\$ 0,00
Cofins a Recuperar		R\$ 11.497,94	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 496.325,46	R\$ 703.589,62
Mercadorias para Revenda		R\$ 496.325,46	R\$ 703.589,62
Mercadorias		R\$ 496.325,46	R\$ 703.589,62
Despesas Pagas Antecipadamente		R\$ 3.001,00	R\$ 2.100,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.008.058/0001-51 DUNS®: 94\*\*\*\*\*62  
Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI  
Nome Fantasia: FERNANDO BRINDES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/07/2022  
FGTS Validade: 15/04/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/07/2022  
Receita Municipal Validade: 30/04/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/04/2022 13:51

CPF: 363.217.048-73 Nome: RENAN MIRANDA DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas de Exercícios Meses Seguintes		R\$ 3.001,00	R\$ 2.100,73
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 3.001,00	R\$ 2.100,73
Não Circulante		R\$ 810.972,45	R\$ 805.196,31
Imobilizado		R\$ 810.972,45	R\$ 805.196,31
Bens em Operação		R\$ 849.227,15	R\$ 875.929,79
Instalações		R\$ 4.862,10	R\$ 16.659,74
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 399.364,65	R\$ 414.269,65
Móveis e Utensílios		R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
Veículos		R\$ 442.230,40	R\$ 442.230,40
(-) (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		R\$ (38.254,70)	R\$ (70.733,48)
(-) (-) Deprec. Instalações		R\$ (91,27)	R\$ (323,83)
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (10.617,72)	R\$ (20.683,17)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (49,89)	R\$ (119,14)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (27.495,82)	R\$ (49.607,34)
Compensação Ativa		R\$ 20.227,32	R\$ 56.832,00
Demonstrações Diversas		R\$ 20.227,32	R\$ 56.832,00
Entrada para Industrialização por Encomenda		R\$ 592,00	R\$ 0,00
Bens Recebidos em Comodato		R\$ 0,00	R\$ 56.832,00
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 19.635,32	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 3.979.758,40	R\$ 5.145.176,06
Circulante		R\$ 1.628.673,48	R\$ 2.456.034,54
Fornecedores		R\$ 1.534.244,80	R\$ 2.193.068,31
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.534.244,80	R\$ 2.193.068,31
Obrigações Tributárias		R\$ 2.067,11	R\$ 224.353,89
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 2.067,11	R\$ 224.353,89
Icms a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 86.941,77
Irpj a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 97.707,99
Irrf s/ Folha de Pagamento a Recolher		R\$ 2.067,11	R\$ 435,35
Cofins a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.570,05
Csll a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 37.334,88
Pis a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 340,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pis, Cofins e Csl Retidos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 22,88
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 84.039,40	R\$ 33.222,92
Obrigações com o Pessoal		R\$ 24.305,82	R\$ 10.286,97
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 23.326,82	R\$ 9.307,97
Pró Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 979,00
Obrigações Trabalhistas		R\$ 16.229,42	R\$ 5.271,36
Inss a Recolher		R\$ 12.538,25	R\$ 4.308,99
Fgts a Recolher		R\$ 2.583,00	R\$ 856,92
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.108,17	R\$ 39,07
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 66,38
Provisões		R\$ 43.504,16	R\$ 17.664,59
Provisão para Férias		R\$ 22.470,63	R\$ 5.811,58
Provisão Inss sobre Férias		R\$ 9.430,70	R\$ 4.799,51
Provisão Fgts sobre Férias		R\$ 1.674,69	R\$ 341,98
Provisão para 13o Salário		R\$ 7.310,95	R\$ 4.942,32
Provisão Inss sobre 13o Salário		R\$ 2.032,32	R\$ 1.373,82
Provisão Fgts sobre 13o Salário		R\$ 584,87	R\$ 395,38
Outras Obrigações		R\$ 8.322,17	R\$ 5.389,42
Contas a Pagar		R\$ 8.322,17	R\$ 5.389,42
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 925,78	R\$ 739,42
Aluguéis a Pagar		R\$ 4.300,00	R\$ 4.650,00
Energia Elétrica a Pagar		R\$ 1.162,40	R\$ 0,00
Seguros a Pagar		R\$ 1.933,99	R\$ 0,00
Não Circulante		R\$ 367.740,55	R\$ 356.618,25
Obrigações a Longo Prazo		R\$ 367.740,55	R\$ 356.618,25
Instituições Financeiras		R\$ 367.740,55	R\$ 356.618,25
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 367.740,55	R\$ 356.618,25
Empréstimo Caixa Econômica Nº 001.159.912		R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
Empréstimo Caixa Econômica Nº 902.855-36 Parcelas		R\$ 75.000,00	R\$ 72.916,67
Empréstimo Capital de Giro Nº 18910		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 381.79		R\$ 16.727,35	R\$ 14.797,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4



## BALANÇO PATRIMONIAL

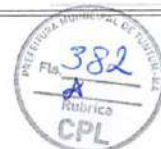
Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 387.64		R\$ 20.216,83	R\$ 17.970,52
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 1236.05		R\$ 30.796,37	R\$ 25.933,79
Patrimônio Líquido		R\$ 1.963.117,05	R\$ 2.275.691,27
Capital Social		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Capital Subscrito		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Capital Subscrito		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.888.117,05	R\$ 2.200.691,27
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.121.782,07	R\$ 1.976.782,07
Lucros Acumulados		R\$ 2.128.567,62	R\$ 2.128.567,62
(-) Lucros Distribuídos		R\$ 0,00	R\$ (145.000,00)
(-) (-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ (6.785,55)	R\$ (6.785,55)
(-) Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ (233.665,02)	R\$ 223.909,20
Lucros do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 223.909,20
(-) (-) Prejuízos do Exercício		R\$ (233.665,02)	R\$ 0,00
Compensação Passiva		R\$ 20.227,32	R\$ 56.832,00
Demonstrações Diversas		R\$ 20.227,32	R\$ 56.832,00
Saida para Industrialização por Encomenda		R\$ 592,00	R\$ 0,00
Comodato de Bens Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 56.832,00
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 19.635,32	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 5.145.176,06	R\$ 5.182.152,33
Circulante		R\$ 4.283.147,75	R\$ 4.340.434,05
Disponível		R\$ 765.682,14	R\$ 949.604,03
Bens Numerários		R\$ 90.567,17	R\$ 50.360,79
Caixa		R\$ 90.567,17	R\$ 50.360,79
Depósitos Bancários a Vista		R\$ 174.172,29	R\$ 427.380,19
Banco Itaú s/a		R\$ 45.601,57	R\$ 4.177,61
Caixa Economica Federal		R\$ 97.880,27	R\$ 315.387,69
Banco Sicredi		R\$ 30.690,45	R\$ 107.814,89
Aplicações Financeiras		R\$ 500.942,68	R\$ 471.863,05
Banco do Brasil s/a		R\$ 613,42	R\$ 618,48
Banco Sicredi		R\$ 574,42	R\$ 574,42
Banco Santander s/a		R\$ 35.324,61	R\$ 6.189,21
Banco do Brasil s/a Bb Automático		R\$ 343.430,23	R\$ 343.480,94
Banco Santander - Aplicação Cdb/Rdb		R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00
Clientes		R\$ 2.668.305,80	R\$ 1.258.870,50
Duplicatas a Receber		R\$ 2.668.305,80	R\$ 1.258.870,50
Outros Créditos		R\$ 143.469,46	R\$ 267.924,87
Bancos - Aplicações Vinculadas		R\$ 11.200,00	R\$ 11.943,00
Títulos de Capitalização Banco Santander s/a		R\$ 11.200,00	R\$ 11.943,00
Adiantamentos a Terceiros		R\$ 112.044,49	R\$ 164.916,01
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 164.916,01
Adiantamentos de Importações		R\$ 112.044,49	R\$ 0,00
Tributos a Recuperar		R\$ 20.224,97	R\$ 91.065,86
Ipi a Recuperar		R\$ 20.224,97	R\$ 53.175,40
Icms a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 10.546,72
Pis a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 4.877,31
Cofins a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 22.466,43
Estoques		R\$ 703.589,62	R\$ 1.862.834,19
Mercadorias para Revenda		R\$ 703.589,62	R\$ 1.862.834,19
Mercadorias		R\$ 703.589,62	R\$ 1.862.834,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Pagas Antecipadamente		R\$ 2.100,73	R\$ 1.200,46
Despesas de Exercícios Meses Seguintes		R\$ 2.100,73	R\$ 1.200,46
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 2.100,73	R\$ 1.200,46
Não Circulante		R\$ 805.196,31	R\$ 784.046,28
Imobilizado		R\$ 805.196,31	R\$ 784.046,28
Bens em Operação		R\$ 875.929,79	R\$ 888.009,79
Instalações		R\$ 16.659,74	R\$ 16.659,74
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 414.269,65	R\$ 426.349,65
Móveis e Utensílios		R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
Veículos		R\$ 442.230,40	R\$ 442.230,40
(-) (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		R\$ (70.733,48)	R\$ (103.963,51)
(-) (-) Deprec. Instalações		R\$ (323,83)	R\$ (740,32)
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (20.683,17)	R\$ (31.315,94)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (119,14)	R\$ (188,39)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (49.607,34)	R\$ (71.718,86)
Compensação Ativa		R\$ 56.832,00	R\$ 57.672,00
Demonstrações Diversas		R\$ 56.832,00	R\$ 57.672,00
Bens Recebidos em Comodato		R\$ 56.832,00	R\$ 56.832,00
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 0,00	R\$ 840,00
Passivo		R\$ 5.145.176,06	R\$ 5.182.152,33
Circulante		R\$ 2.456.034,54	R\$ 2.155.259,10
Fornecedores		R\$ 2.193.068,31	R\$ 2.071.464,23
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.193.068,31	R\$ 2.071.464,23
Obrigações Tributárias		R\$ 224.353,89	R\$ 47.920,66
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 224.353,89	R\$ 47.920,66
Icms a Recolher		R\$ 86.941,77	R\$ 0,00
Irpj a Recolher		R\$ 97.707,99	R\$ 33.490,72
Irrf s/ Folha de Pagamento a Recolher		R\$ 435,35	R\$ 213,28
Cofins a Recolher		R\$ 1.570,05	R\$ 0,00
Csll a Recolher		R\$ 37.334,88	R\$ 14.216,66
Pis a Recolher		R\$ 340,97	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pis, Cofins e Csll Retidos a Recolher		R\$ 22,88	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 33.222,92	R\$ 22.909,50
Obrigações com o Pessoal		R\$ 10.286,97	R\$ 6.460,07
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 9.307,97	R\$ 5.481,07
Pró Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 979,00
Obrigações Trabalhistas		R\$ 5.271,36	R\$ 4.854,25
Inss a Recolher		R\$ 4.308,99	R\$ 4.137,88
Fgts a Recolher		R\$ 856,92	R\$ 627,50
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 39,07	R\$ 39,07
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 66,38	R\$ 49,80
Provisões		R\$ 17.664,59	R\$ 11.595,18
Provisão para Férias		R\$ 5.811,58	R\$ 680,96
Provisão Inss sobre Férias		R\$ 4.799,51	R\$ 3.373,21
Provisão Fgts sobre Férias		R\$ 341,98	R\$ (68,48)
Provisão para 13o Salário		R\$ 4.942,32	R\$ 5.603,56
Provisão Inss sobre 13o Salário		R\$ 1.373,82	R\$ 1.557,66
Provisão Fgts sobre 13o Salário		R\$ 395,38	R\$ 448,27
Outras Obrigações		R\$ 5.389,42	R\$ 12.964,71
Contas a Pagar		R\$ 5.389,42	R\$ 12.964,71
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 739,42	R\$ 797,11
Alugueis a Pagar		R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
Energia Elétrica a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 7.388,45
Telefones a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 129,15
Não Circulante		R\$ 356.618,25	R\$ 639.819,40
Obrigações a Longo Prazo		R\$ 356.618,25	R\$ 639.819,40
Instituições Financeiras		R\$ 356.618,25	R\$ 639.819,40
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 356.618,25	R\$ 639.819,40
Empréstimo Caixa Econômica N° 001.159.912		R\$ 125.000,00	R\$ 121.527,78
Empréstimo Caixa Econômica N° 902.855-36 Parcelas		R\$ 72.916,67	R\$ 66.666,68
Empréstimo Capital de Giro N° 18910		R\$ 100.000,00	R\$ 83.333,35
Giro Caixa Pronampe Ctto: 1233254		R\$ 0,00	R\$ 68.628,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 381.79		R\$ 14.797,27	R\$ 12.867,19
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 387.64		R\$ 17.970,52	R\$ 15.724,21
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 1236.05		R\$ 25.933,79	R\$ 21.071,21
Empréstimo Capital de Giro Itaú		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 2.275.691,27	R\$ 2.329.401,83
Capital Social		R\$ 75.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 75.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 75.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.200.691,27	R\$ 1.829.401,83
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.976.782,07	R\$ 1.443.782,07
Lucros Acumulados		R\$ 2.128.567,62	R\$ 1.703.567,62
(-) (-) Lucros Distribuídos		R\$ (145.000,00)	R\$ (253.000,00)
(-) (-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ (6.785,55)	R\$ (6.785,55)
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ 223.909,20	R\$ 385.619,76
Lucros do Exercício		R\$ 223.909,20	R\$ 385.619,76
Compensação Passiva		R\$ 56.832,00	R\$ 57.672,00
Demonstrações Diversas		R\$ 56.832,00	R\$ 57.672,00
Comodato de Bens Recebidos		R\$ 56.832,00	R\$ 56.832,00
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 0,00	R\$ 840,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 5.182.152,33	R\$ 5.501.758,81
Circulante		R\$ 4.340.434,05	R\$ 4.624.927,39
Disponível		R\$ 949.604,03	R\$ 1.475.773,83
Bens Numerários		R\$ 50.360,79	R\$ 1.522,06
Caixa		R\$ 50.360,79	R\$ 1.522,06
Depósitos Bancários a Vista		R\$ 427.380,19	R\$ 303.121,81
Banco Itaú s/a		R\$ 4.177,61	R\$ 244.790,34
Caixa Economica Federal		R\$ 315.387,69	R\$ 45.406,41
Banco Sicredi		R\$ 107.814,89	R\$ 12.925,06
Aplicações Financeiras		R\$ 471.863,05	R\$ 1.171.129,96
Banco do Brasil s/a		R\$ 618,48	R\$ 625,13
Banco Sicredi		R\$ 574,42	R\$ 574,42
Banco Santander s/a		R\$ 6.189,21	R\$ 10.100,79
Banco do Brasil s/a Bb Automático		R\$ 343.480,94	R\$ 1.038.829,62
Banco Santader - Aplicação Cdb/Rdb		R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00
Clientes		R\$ 1.258.870,50	R\$ 1.005.496,54
Duplicatas a Receber		R\$ 1.258.870,50	R\$ 1.005.496,54
Outros Créditos		R\$ 267.924,87	R\$ 230.413,97
Bancos - Aplicações Vinculadas		R\$ 11.943,00	R\$ 12.757,50
Títulos de Capitalização Banco Santander s/a		R\$ 11.943,00	R\$ 12.757,50
Adiantamentos a Terceiros		R\$ 164.916,01	R\$ 92.967,54
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 164.916,01	R\$ 92.967,54
Adiantamentos a Funcionarios		R\$ 0,00	R\$ 1.293,92
Adiantamentos de Férias		R\$ 0,00	R\$ 1.293,92
Tributos a Recuperar		R\$ 91.065,86	R\$ 123.395,01
Ipi a Recuperar		R\$ 53.175,40	R\$ 71.739,50
Icms a Recuperar		R\$ 10.546,72	R\$ 41.466,23
Pis a Recuperar		R\$ 4.877,31	R\$ 1.817,47
Cofins a Recuperar		R\$ 22.466,43	R\$ 8.371,81
Estoques		R\$ 1.862.834,19	R\$ 1.912.942,86
Mercadorias para Revenda		R\$ 1.862.834,19	R\$ 1.912.942,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mercadorias		R\$ 1.862.834,19	R\$ 1.912.942,86
Despesas Pagas Antecipadamente		R\$ 1.200,46	R\$ 300,19
Despesas de Exercícios Meses Seguintes		R\$ 1.200,46	R\$ 300,19
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 1.200,46	R\$ 300,19
Não Circulante		R\$ 784.046,28	R\$ 754.794,62
Imobilizado		R\$ 784.046,28	R\$ 754.794,62
Bens em Operação		R\$ 888.009,79	R\$ 892.109,79
Equipamentos para Processamento de Dados		R\$ 0,00	R\$ 4.100,00
Instalações		R\$ 16.659,74	R\$ 16.659,74
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 426.349,65	R\$ 426.349,65
Móveis e Utensílios		R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
Veículos		R\$ 442.230,40	R\$ 442.230,40
(-) (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		R\$ (103.963,51)	R\$ (137.315,17)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados		R\$ 0,00	R\$ (95,67)
(-) (-) Deprec. Instalações		R\$ (740,32)	R\$ (1.156,81)
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (31.315,94)	R\$ (41.974,67)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (188,39)	R\$ (257,64)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (71.718,86)	R\$ (93.830,38)
Compensação Ativa		R\$ 57.672,00	R\$ 122.036,80
Demonstrações Diversas		R\$ 57.672,00	R\$ 122.036,80
Bens Recebidos em Comodato		R\$ 56.832,00	R\$ 85.436,80
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 840,00	R\$ 36.600,00
Passivo		R\$ 5.182.152,33	R\$ 5.501.758,81
Circulante		R\$ 2.155.259,10	R\$ 2.468.858,17
Fornecedores		R\$ 2.071.464,23	R\$ 2.384.487,34
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.071.464,23	R\$ 2.384.487,34
Obrigações Tributárias		R\$ 47.920,66	R\$ 50.650,19
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 47.920,66	R\$ 50.650,19
Irpj a Recolher		R\$ 33.490,72	R\$ 35.453,85
Irrf s/ Folha de Pagamento a Recolher		R\$ 213,28	R\$ 272,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Csll a Recolher		R\$ 14.216,66	R\$ 14.923,39
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 22.909,50	R\$ 12.065,71
Obrigações com o Pessoal		R\$ 6.460,07	R\$ 5.589,07
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 5.481,07	R\$ 4.610,07
Pró Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 979,00
Obrigações Trabalhistas		R\$ 4.854,25	R\$ 5.257,59
Inss a Recolher		R\$ 4.137,88	R\$ 4.207,97
Fgts a Recolher		R\$ 627,50	R\$ 956,51
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 39,07	R\$ 39,07
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 49,80	R\$ 54,04
Provisões		R\$ 11.595,18	R\$ 1.219,05
Provisão para Férias		R\$ 680,96	R\$ 904,00
Provisão Inss sobre Férias		R\$ 3.373,21	R\$ 242,63
(-) Provisão Fgts sobre Férias		R\$ (68,48)	R\$ 72,42
Provisão para 13o Salário		R\$ 5.603,56	R\$ 0,00
Provisão Inss sobre 13o Salário		R\$ 1.557,66	R\$ 0,00
Provisão Fgts sobre 13o Salário		R\$ 448,27	R\$ 0,00
Outras Obrigações		R\$ 12.964,71	R\$ 21.654,93
Contas a Pagar		R\$ 12.964,71	R\$ 21.654,93
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 797,11	R\$ 1.063,58
Alugueis a Pagar		R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
Energia Elétrica a Pagar		R\$ 7.388,45	R\$ 15.941,35
Telefones a Pagar		R\$ 129,15	R\$ 0,00
Não Circulante		R\$ 639.819,40	R\$ 514.113,79
Obrigações a Longo Prazo		R\$ 639.819,40	R\$ 514.113,79
Instituições Financeiras		R\$ 639.819,40	R\$ 514.113,79
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 639.819,40	R\$ 514.113,79
Empréstimo Caixa Econômica Nº 001.159.912		R\$ 121.527,78	R\$ 111.111,12
Empréstimo Caixa Econômica Nº 902.855-36 Parcelas		R\$ 66.666,68	R\$ 60.416,69
Empréstimo Capital de Giro Nº 18910		R\$ 83.333,35	R\$ 66.666,70
Giro Caixa Pronampe Ccto: 1233254		R\$ 68.628,98	R\$ 68.628,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 381.79		R\$ 12.867,19	R\$ 10.937,11
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 387.64		R\$ 15.724,21	R\$ 13.477,90
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 1236.05		R\$ 21.071,21	R\$ 16.208,63
Empréstimo Capital de Giro Itaú		R\$ 250.000,00	R\$ 166.666,66
Patrimônio Líquido		R\$ 2.329.401,83	R\$ 2.396.750,05
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.829.401,83	R\$ 1.896.750,05
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.443.782,07	R\$ 1.396.782,07
Lucros Acumulados		R\$ 1.703.567,62	R\$ 1.703.567,62
(-) (-) Lucros Distribuídos		R\$ (253.000,00)	R\$ (300.000,00)
(-) (-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ (6.785,55)	R\$ (6.785,55)
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ 385.619,76	R\$ 499.967,98
Lucros do Exercício		R\$ 385.619,76	R\$ 499.967,98
Compensação Passiva		R\$ 57.672,00	R\$ 122.036,80
Demonstrações Diversas		R\$ 57.672,00	R\$ 122.036,80
Comodato de Bens Recebidos		R\$ 56.832,00	R\$ 85.436,80
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 840,00	R\$ 36.600,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 3.867.687,71	R\$ 2.250.652,38
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 3.866.307,71	R\$ 2.250.652,38
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 1.380,00	R\$ 0,00
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (483.756,24)	R\$ (465.712,49)
(-) Vendas Canceladas		R\$ (10.731,00)	R\$ (360,00)
(-) (-) de Vendas de Produtos		R\$ (10.731,00)	R\$ (360,00)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R\$ (473.025,24)	R\$ (465.352,49)
(-) (-) Icms		R\$ 0,00	R\$ (258.175,15)
(-) (-) Icms Difal		R\$ 0,00	R\$ (531,93)
(-) (-) Pis		R\$ 0,00	R\$ (36.861,07)
(-) (-) Cofins		R\$ 0,00	R\$ (169.784,34)
(-) Simples Nacional		R\$ (473.025,24)	R\$ 0,00
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R\$ (1.775.395,27)	R\$ (1.338.141,30)
(-) Estoque Inicial		R\$ 0,00	R\$ (86.313,19)
Compras de Mercadorias		R\$ (114.720,57)	R\$ 0,00
Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (32.302,45)	R\$ 0,00
Retorno de Mercadorias		R\$ (5.060,85)	R\$ 0,00
(-) Saída para Bonificação		R\$ 123,00	R\$ 0,00
Serviço de Industrialização		R\$ (15.291,44)	R\$ 0,00
(-) Estoque Final		R\$ 86.313,19	R\$ 299.889,26
(-) Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (1.671.579,15)	R\$ (2.244.721,96)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas		R\$ 921,04	R\$ 1.969,60
(-) Icms sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ 269.861,04
(-) Ipi sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ 8.977,70
(-) Pis sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ 39.357,05
(-) Cofins sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ 181.282,28
(-) Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ 963,47	R\$ 0,00
Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ (963,47)	R\$ 0,00
Retorno de Mercadorias		R\$ (53.245,54)	R\$ 0,00
Remessa de Mercadorias		R\$ 53.245,54	R\$ 0,00
(-) Serviço de Industrialização		R\$ (23.798,04)	R\$ (12.359,61)
(-) Doações Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 2.445,34
(-) Saída para Bonificação		R\$ 0,00	R\$ 1.424,00
(-) Perdas		R\$ 0,00	R\$ 3.610,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Estoque Final de Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ 196.436,20
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R\$ (605.971,63)	R\$ (640.396,47)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (538.482,00)	R\$ (181.692,53)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (369.070,98)	R\$ (95.202,79)
(-) Pró Labore		R\$ (12.534,00)	R\$ (3.300,00)
(-) Gratificações		R\$ (23.644,00)	R\$ (12.140,53)
(-) 13º Salário		R\$ (36.025,38)	R\$ (7.586,79)
(-) Férias		R\$ (48.332,63)	R\$ (82,91)
(-) Inss		R\$ 0,00	R\$ (44.949,20)
(-) Fgts		R\$ (41.058,49)	R\$ (9.792,50)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (3.882,34)	R\$ (172,21)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ 5.459,59	R\$ (1.317,85)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ 0,00	R\$ (1.871,49)
(-) Alimentos do Trabalhador		R\$ 0,00	R\$ (5.200,00)
(-) Horas Extras		R\$ (9.393,77)	R\$ (76,26)
(-) Administrativas		R\$ (60.032,84)	R\$ (445.419,18)
(-) Propaganda		R\$ (500,00)	R\$ (1.781,16)
(-) Brindes e Donativos		R\$ (123,00)	R\$ (1.424,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (23.909,35)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (460,00)
(-) Seguros de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (1.100,43)
(-) Água e Esgoto		R\$ (3.461,95)	R\$ (1.835,99)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ 0,00	R\$ (17.200,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (17.255,13)	R\$ (10.836,45)
(-) Telecomunicações		R\$ (8.271,55)	R\$ (2.067,27)
(-) Correios		R\$ (853,92)	R\$ (4.124,23)
(-) Comissões sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ (55.366,02)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (10.500,84)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (17.934,75)	R\$ (142.054,27)
(-) Serviços Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (7.612,34)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (8.796,00)	R\$ (15.267,00)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ (1.760,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (49.839,59)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ 0,00	R\$ (3.341,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Segurança e Vigilância		R\$ 0,00	R\$ (450,00)
(-) Seguros de Bens		R\$ 0,00	R\$ (3.074,44)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ 0,00	R\$ (168,00)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (2.836,54)	R\$ (60.256,99)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R\$ 0,00	R\$ (14.946,30)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R\$ 0,00	R\$ (2.445,34)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ 0,00	R\$ (140,00)
(-) Anuidades e Mensalidades		R\$ 0,00	R\$ (13.457,30)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (7.472,81)	R\$ (13.057,37)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (5.150,70)	R\$ (1.629,61)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ (6.329,39)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (2.322,11)	R\$ (4.289,72)
(-) Iof e loc		R\$ 0,00	R\$ (808,65)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 16,02	R\$ 6.865,91
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 6.778,54
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 16,02	R\$ 87,37
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (7.093,30)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (2.195,86)
(-) Iptu		R\$ 0,00	R\$ (789,57)
(-) Ipva		R\$ 0,00	R\$ (4.107,87)
(-) Outros Resultados Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (40.067,14)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 310.379,02
Venda de Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 310.379,02
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (350.446,16)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ 0,00	R\$ (27.208,38)
(-) Perdas com Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (3.610,99)
(-) Custo da Venda de Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (319.626,79)
(-) ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.002.564,57	R\$ (233.665,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 2.250.652,38	R\$ 5.607.895,90
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 2.250.652,38	R\$ 5.607.895,90
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (465.712,49)	R\$ (1.371.929,01)
(-) Vendas Canceladas		R\$ (360,00)	R\$ (233.847,21)
(-) (-) de Vendas de Produtos		R\$ (360,00)	R\$ (233.847,21)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R\$ (465.352,49)	R\$ (1.138.081,80)
(-) (-) Icms		R\$ (258.175,15)	R\$ (617.405,71)
(-) (-) Icms Difal		R\$ (531,93)	R\$ (20.640,52)
(-) (-) Pis		R\$ (36.861,07)	R\$ (91.388,55)
(-) (-) Cofins		R\$ (169.784,34)	R\$ (420.941,19)
Icms Devoluções		R\$ 0,00	R\$ 12.294,17
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R\$ (1.338.141,30)	R\$ (2.690.340,86)
(-) Estoque Inicial		R\$ (86.313,19)	R\$ (299.889,26)
(-) Estoque Final		R\$ 299.889,26	R\$ 349.247,07
(-) Estoque Inicial Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ (196.436,20)
(-) Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (2.244.721,96)	R\$ (3.745.960,71)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas		R\$ 1.969,60	R\$ 115.776,86
(-) Icms sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 269.861,04	R\$ 357.292,29
(-) Ipi sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 8.977,70	R\$ 11.247,27
(-) Pis sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 39.357,05	R\$ 71.755,59
(-) Cofins sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 181.282,28	R\$ 330.511,96
(-) Serviço de Industrialização		R\$ (12.359,61)	R\$ (72.914,99)
(-) (-) Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ 0,00	R\$ (366,97)
Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ 0,00	R\$ 366,97
(-) Doações Bonificações		R\$ 2.445,34	R\$ 3.319,75
(-) Saída para Bonificação		R\$ 1.424,00	R\$ 759,55
(-) Perdas		R\$ 3.610,99	R\$ 30.607,41
(-) Estoque Final de Matérias-Primas		R\$ 196.436,20	R\$ 354.342,55
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R\$ (640.396,47)	R\$ (889.922,75)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (181.692,53)	R\$ (31.878,41)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (95.202,79)	R\$ (25.765,98)
(-) Pró Labore		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) Gratificações		R\$ (12.140,53)	R\$ (5.597,46)
13º Salário		R\$ (7.586,79)	R\$ 2.086,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Férias		R\$ (82,91)	R\$ 15.638,27
(-) Inss		R\$ (44.949,20)	R\$ (4.060,91)
(-) Fgts		R\$ (9.792,50)	R\$ (1.301,40)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (172,21)	R\$ (1.161,82)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (1.317,85)	R\$ (881,38)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (1.871,49)	R\$ (1.871,49)
(-) Alimentos do Trabalhador		R\$ (5.200,00)	R\$ (5.626,00)
(-) Horas Extras		R\$ (76,26)	R\$ (36,81)
(-) Administrativas		R\$ (445.419,18)	R\$ (847.531,47)
(-) Propaganda		R\$ (1.781,16)	R\$ (9.420,00)
(-) Brindes e Donativos		R\$ (1.424,00)	R\$ (759,55)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (23.909,35)	R\$ (27.179,33)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (460,00)	R\$ (3.730,22)
(-) Seguros de Veículos		R\$ (1.100,43)	R\$ (1.196,26)
(-) Água e Esgoto		R\$ (1.835,99)	R\$ (2.415,25)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ (17.200,00)	R\$ (17.350,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (10.836,45)	R\$ (25.392,65)
(-) Telecomunicações		R\$ (2.067,27)	R\$ (1.720,14)
(-) Correios		R\$ (4.124,23)	R\$ (8.946,05)
(-) Comissões sobre Vendas		R\$ (55.366,02)	R\$ (57.137,28)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (10.500,84)	R\$ (13.904,80)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (142.054,27)	R\$ (445.144,48)
(-) Serviços Profissionais		R\$ (7.612,34)	R\$ (18.881,89)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (15.267,00)	R\$ (12.000,00)
Cursos e Treinamentos		R\$ (1.760,00)	R\$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R\$ (49.839,59)	R\$ (146.666,73)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (3.341,87)	R\$ (1.928,05)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (450,00)	R\$ (3.730,00)
(-) Seguros de Bens		R\$ (3.074,44)	R\$ (4.017,50)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (168,00)	R\$ (270,00)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (60.256,99)	R\$ (29.699,10)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R\$ (14.946,30)	R\$ (4.885,40)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R\$ (2.445,34)	R\$ (3.319,75)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (140,00)	R\$ (1.430,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Anuidades e Mensalidades		R\$ (13.457,30)	R\$ (6.407,04)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (13.057,37)	R\$ (19.706,54)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (1.629,61)	R\$ (2.899,05)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ (6.329,39)	R\$ (6.096,36)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (4.289,72)	R\$ (10.711,13)
lof e loc		R\$ (808,65)	R\$ 0,00
(-) Receitas Financeiras		R\$ 6.865,91	R\$ 16.866,30
Descontos Obtidos		R\$ 6.778,54	R\$ 0,57
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 87,37	R\$ 16.865,73
(-) Despesas Tributárias		R\$ (7.093,30)	R\$ (7.672,63)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (2.195,86)	R\$ (545,05)
Iptu		R\$ (789,57)	R\$ 0,00
(-) Ipva		R\$ (4.107,87)	R\$ (4.547,62)
(-) Irrf s/ Rendimentos Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (2.434,96)
(-) Contribuição Sindical Associativa		R\$ 0,00	R\$ (145,00)
(-) Outros Resultados Operacionais		R\$ (40.067,14)	R\$ (63.086,19)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 310.379,02	R\$ 0,00
Venda de Imobilizado		R\$ 310.379,02	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (350.446,16)	R\$ (63.086,19)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (27.208,38)	R\$ (32.478,78)
(-) Perdas com Mercadorias		R\$ (3.610,99)	R\$ (30.607,41)
Custo da Venda de Ativo Imobilizado		R\$ (319.626,79)	R\$ 0,00
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ 0,00	R\$ (37.334,88)
(-) Csl		R\$ 0,00	R\$ (37.334,88)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (97.707,99)
(-) Irap		R\$ 0,00	R\$ (97.707,99)
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (233.665,02)	R\$ 457.574,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 5.607.895,90	R\$ 5.442.599,44
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 5.607.895,90	R\$ 5.442.599,44
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (1.371.929,01)	R\$ (1.906.787,20)
(-) Vendas Canceladas		R\$ (233.847,21)	R\$ (914.520,10)
(-) (-) de Vendas de Produtos		R\$ (233.847,21)	R\$ (914.520,10)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R\$ (1.138.081,80)	R\$ (992.267,10)
(-) (-) Icms		R\$ (617.405,71)	R\$ (478.063,99)
(-) (-) Icms Difal		R\$ (20.640,52)	R\$ (74.897,48)
(-) (-) Pis		R\$ (91.388,55)	R\$ (89.595,21)
(-) (-) Cofins		R\$ (420.941,19)	R\$ (412.680,96)
Icms Devoluções		R\$ 12.294,17	R\$ 62.970,54
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R\$ (2.690.340,86)	R\$ (2.093.688,75)
(-) Estoque Inicial		R\$ (299.889,26)	R\$ (349.247,07)
(-) Estoque Final		R\$ 349.247,07	R\$ 572.010,12
(-) Estoque Inicial Matérias-Primas		R\$ (196.436,20)	R\$ (354.342,55)
(-) Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (3.745.960,71)	R\$ (4.174.696,87)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas		R\$ 115.776,86	R\$ 96.429,20
(-) Icms sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 357.292,29	R\$ 369.068,45
(-) Ipi sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 11.247,27	R\$ 32.950,43
(-) Pis sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 71.755,59	R\$ 94.472,52
(-) Cofins sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 330.511,96	R\$ 435.147,39
(-) Serviço de Industrialização		R\$ (72.914,99)	R\$ (114.875,82)
(-) (-) Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ (366,97)	R\$ (1.543,18)
Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ 366,97	R\$ 1.543,18
(-) Doações Bonificações		R\$ 3.319,75	R\$ 4.810,00
(-) Saída para Bonificação		R\$ 759,55	R\$ 2.383,78
(-) Perdas		R\$ 30.607,41	R\$ 1.377,60
(-) Estoque Final de Matérias-Primas		R\$ 354.342,55	R\$ 1.290.824,07
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R\$ (889.922,75)	R\$ (1.193.673,11)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (31.878,41)	R\$ (50.052,73)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (25.765,98)	R\$ (18.980,44)
(-) Pró Labore		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) Gratificações		R\$ (5.597,46)	R\$ (2.426,07)
(-) 13º Salário		R\$ 2.086,57	R\$ (2.045,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Férias		R\$ 15.638,27	R\$ (2.921,78)
(-) Inss		R\$ (4.060,91)	R\$ (6.661,49)
(-) Fgts		R\$ (1.301,40)	R\$ (4.370,44)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (1.161,82)	R\$ (484,03)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (881,38)	R\$ (780,94)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (1.871,49)	R\$ (1.871,49)
(-) Alimentos do Trabalhador		R\$ (5.626,00)	R\$ (6.190,00)
(-) Horas Extras		R\$ (36,81)	R\$ (20,38)
(-) Administrativas		R\$ (847.531,47)	R\$ (1.130.189,83)
(-) Propaganda		R\$ (9.420,00)	R\$ (22.830,00)
(-) Publicidade		R\$ 0,00	R\$ (8.050,00)
(-) Brindes e Donativos		R\$ (759,55)	R\$ (2.383,78)
(-) Hospedagem		R\$ 0,00	R\$ (1.439,42)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (27.179,33)	R\$ (64.015,84)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (3.730,22)	R\$ (2.642,50)
(-) Seguros de Veículos		R\$ (1.196,26)	R\$ (831,09)
(-) Pedágios		R\$ 0,00	R\$ (98,80)
(-) Água e Esgoto		R\$ (2.415,25)	R\$ (2.265,43)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ (17.350,00)	R\$ (20.750,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (25.392,65)	R\$ (27.963,53)
(-) Telecomunicações		R\$ (1.720,14)	R\$ (3.164,39)
(-) Correios		R\$ (8.946,05)	R\$ (10.707,59)
(-) Comissões sobre Vendas		R\$ (57.137,28)	R\$ (80.371,78)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (13.904,80)	R\$ (21.307,36)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (445.144,48)	R\$ (475.417,86)
(-) Serviços Profissionais		R\$ (18.881,89)	R\$ (11.225,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (12.000,00)	R\$ (12.000,00)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ (12.080,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (146.666,73)	R\$ (202.064,99)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (1.928,05)	R\$ (5.930,52)
Segurança e Vigilância		R\$ (3.730,00)	R\$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R\$ (4.017,50)	R\$ (900,27)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (270,00)	R\$ (168,00)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (29.699,10)	R\$ (73.370,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços/Manutenção de Software		R\$ (4.885,40)	R\$ (9.471,30)
(-) Material e Medicamentos		R\$ 0,00	R\$ (1.725,18)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R\$ (3.319,75)	R\$ (4.810,00)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (1.430,00)	R\$ (340,00)
(-) Anuidades e Mensalidades		R\$ (6.407,04)	R\$ (4.539,98)
(-) Cessão de Direitos		R\$ 0,00	R\$ (47.325,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (19.706,54)	R\$ (13.519,62)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (2.899,05)	R\$ (4.246,21)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ (6.096,36)	R\$ (7.530,99)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (10.711,13)	R\$ (1.355,33)
(-) Iof e Ioc		R\$ 0,00	R\$ (387,09)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 16.866,30	R\$ 1.782,31
Descontos Obtidos		R\$ 0,57	R\$ 487,62
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 16.865,73	R\$ 1.294,69
(-) Despesas Tributárias		R\$ (7.672,63)	R\$ (1.693,24)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (545,05)	R\$ (1.258,24)
tpva		R\$ (4.547,62)	R\$ 0,00
trf s/ Rendimentos Aplicações Financeiras		R\$ (2.434,96)	R\$ 0,00
(-) Contribuição Sindical Associativa		R\$ (145,00)	R\$ (435,00)
(-) Outros Resultados Operacionais		R\$ (63.086,19)	R\$ (34.607,63)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (63.086,19)	R\$ (34.607,63)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (32.478,78)	R\$ (33.230,03)
(-) Perdas com Mercadorias		R\$ (30.607,41)	R\$ (1.377,60)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (4.424,81)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (4.424,81)
(-) Multas Indedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (4.424,81)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (37.334,88)	R\$ (14.216,66)
(-) Csl		R\$ (37.334,88)	R\$ (14.216,66)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (97.707,99)	R\$ (33.490,72)
(-) Irap		R\$ (97.707,99)	R\$ (33.490,72)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 457.574,22	R\$ 161.710,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 5.442.599,44	R\$ 7.430.601,48
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 5.442.599,44	R\$ 7.430.601,48
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (1.906.787,20)	R\$ (1.810.841,87)
(-) Vendas Canceladas		R\$ (914.520,10)	R\$ (662.152,41)
(-) (-) de Vendas de Produtos		R\$ (914.520,10)	R\$ (662.152,41)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R\$ (992.267,10)	R\$ (1.148.689,46)
(-) (-) Icms		R\$ (478.063,99)	R\$ (493.604,51)
(-) (-) Icms Difal		R\$ (74.897,48)	R\$ (13.740,58)
(-) (-) Pis		R\$ (89.595,21)	R\$ (122.462,24)
(-) (-) Cofins		R\$ (412.680,96)	R\$ (564.068,51)
Icms Devoluções		R\$ 62.970,54	R\$ 45.186,38
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R\$ (2.093.688,75)	R\$ (3.906.228,44)
(-) Estoque Inicial		R\$ (349.247,07)	R\$ (572.010,12)
(-) Estoque Final		R\$ 572.010,12	R\$ 953.343,69
(-) Estoque Inicial Matérias-Primas		R\$ (354.342,55)	R\$ (1.290.824,07)
(-) Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (4.174.696,87)	R\$ (5.046.473,68)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas		R\$ 96.429,20	R\$ 22.370,00
(-) Icms sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 369.068,45	R\$ 474.459,73
(-) Ipi sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 32.950,43	R\$ 18.564,10
(-) Pis sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 94.472,52	R\$ 108.195,46
(-) Cofins sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 435.147,39	R\$ 498.356,16
(-) Serviço de Industrialização		R\$ (114.875,82)	R\$ (34.418,88)
(-) Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ (1.543,18)	R\$ 0,00
Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ 1.543,18	R\$ 0,00
(-) Doações Bonificações		R\$ 4.810,00	R\$ 0,00
(-) Saída para Bonificação		R\$ 2.383,78	R\$ 2.610,00
(-) Perdas		R\$ 1.377,60	R\$ 0,00
(-) Estoque Final de Matérias-Primas		R\$ 1.290.824,07	R\$ 959.599,17
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R\$ (1.193.673,11)	R\$ (1.514.364,08)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (50.052,73)	R\$ (45.144,01)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (18.980,44)	R\$ (17.571,03)
(-) Pró Labore		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) Gratificações		R\$ (2.426,07)	R\$ (2.333,26)
(-) 13º Salário		R\$ (2.045,67)	R\$ (1.838,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Férias		R\$ (2.921,78)	R\$ (3.105,71)
(-) Inss		R\$ (6.661,49)	R\$ (4.087,46)
(-) Fgts		R\$ (4.370,44)	R\$ (2.115,23)
Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (484,03)	R\$ 0,00
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (780,94)	R\$ (273,64)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (1.871,49)	R\$ (1.999,40)
(-) Alimentos do Trabalhador		R\$ (6.190,00)	R\$ (8.466,00)
(-) Horas Extras		R\$ (20,38)	R\$ (54,02)
(-) Administrativas		R\$ (1.130.189,83)	R\$ (1.449.998,68)
(-) Propaganda		R\$ (22.830,00)	R\$ (29.370,00)
(-) Publicidade		R\$ (8.050,00)	R\$ (4.500,00)
(-) Brindes e Donativos		R\$ (2.383,78)	R\$ (2.610,00)
(-) Hospedagem		R\$ (1.439,42)	R\$ (946,12)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (64.015,84)	R\$ (90.866,72)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (2.642,50)	R\$ (717,00)
(-) Seguros de Veículos		R\$ (831,09)	R\$ (154,78)
(-) Pedágios		R\$ (98,80)	R\$ (10,00)
(-) Água e Esgoto		R\$ (2.265,43)	R\$ (2.827,42)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ (20.750,00)	R\$ (19.950,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (27.963,53)	R\$ (38.393,84)
(-) Telecomunicações		R\$ (3.164,39)	R\$ (3.359,88)
(-) Correios		R\$ (10.707,59)	R\$ (6.883,32)
(-) Comissões sobre Vendas		R\$ (80.371,78)	R\$ (107.292,93)
(-) Legais e Judiciais		R\$ 0,00	R\$ (43,50)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (21.307,36)	R\$ (27.080,76)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (475.417,86)	R\$ (602.130,91)
(-) Serviços Profissionais		R\$ (11.225,00)	R\$ (33.205,79)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (12.000,00)	R\$ (12.700,00)
Cursos e Treinamentos		R\$ (12.080,00)	R\$ 0,00
(-) Estacionamento e Conduções		R\$ 0,00	R\$ (20,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (202.064,99)	R\$ (272.768,01)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (5.930,52)	R\$ (2.459,83)
(-) Seguros de Bens		R\$ (900,27)	R\$ (6.573,93)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (168,00)	R\$ (280,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (73.370,22)	R\$ (123.623,15)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R\$ (9.471,30)	R\$ (2.795,87)
(-) Despesas com Viagens e Estadias		R\$ 0,00	R\$ (24.576,96)
Material e Medicamentos		R\$ (1.725,18)	R\$ 0,00
Remessa de Amostra Grátis		R\$ (4.810,00)	R\$ 0,00
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (340,00)	R\$ (3.300,00)
(-) Anuidades e Mensalidades		R\$ (4.539,98)	R\$ (5.317,97)
(-) Cessão de Direitos		R\$ (47.325,00)	R\$ (24.798,84)
(-) Impostos s/ Veículos		R\$ 0,00	R\$ (441,15)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (13.519,62)	R\$ (24.029,71)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (4.246,21)	R\$ (3.420,00)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ (7.530,99)	R\$ (18.985,18)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (1.355,33)	R\$ (1.624,53)
lof e loc		R\$ (387,09)	R\$ 0,00
(-) Receitas Financeiras		R\$ 1.782,31	R\$ 5.474,94
Descontos Obtidos		R\$ 487,62	R\$ 0,02
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 1.294,69	R\$ 4.649,37
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 825,55
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.693,24)	R\$ (666,62)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (1.258,24)	R\$ (231,62)
(-) Contribuição Sindical Associativa		R\$ (435,00)	R\$ (435,00)
(-) Outros Resultados Operacionais		R\$ (34.607,63)	R\$ (33.351,66)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (34.607,63)	R\$ (33.351,66)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (33.230,03)	R\$ (33.351,66)
Perdas com Mercadorias		R\$ (1.377,60)	R\$ 0,00
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (4.424,81)	R\$ (1.089,97)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (4.424,81)	R\$ (1.089,97)
(-) Multas Indedutíveis		R\$ (4.424,81)	R\$ (1.089,97)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (14.216,66)	R\$ (14.923,39)
(-) Csl		R\$ (14.216,66)	R\$ (14.923,39)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (33.490,72)	R\$ (35.453,85)
(-) Irlpj		R\$ (33.490,72)	R\$ (35.453,85)
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 161.710,56	R\$ 114.348,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

## NOTAS EXPLICATIVAS



### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI cadastrada no CNPJ sob o número 21.008.058/0001-51, constituída em 13/08/2014, tributada pelo Lucro Real, com ramo de atividade de confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. Com sede no município de Mandaguari - Pr sito a Rua João do Pulo nº 116, Parque Industrial

### 2. POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização de testes de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro-rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja



## NOTAS EXPLICATIVAS

sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas com circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Estoque em 31/12/2021 - R\$ 1.912.942,86

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliando inicialmente ao custo histórico, sendo considerados com custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesas do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerado como sendo de dez anos.

### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de definir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

NOTAS EXPLICATIVAS



FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA  
Titular Pessoa Física  
CPF: 007.830.159-92

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE  
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador  
CPF: 711.536.329-34





## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41600139984	<b>CNPJ</b> 21.008.058/0001-51	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 2.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21008058000151	FERNANDO UNIFORMES EIRELI:21008058000151	383002769684834439 5383685435	23/02/2022 a 23/02/2023	Sim
Contador	71153632934	KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934	789372056136486917 0	20/07/2021 a 20/07/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.  
66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/05/2022 às 18:40:01

BB.50.63.6F.E0.45.B5.37  
72.88.3B.0B.9B.A4.78.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP CNPJ - 21.008.058/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90689637-00, COM 51 COM SEDE NA RUA JOÃO DO PULO, Nº 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I - CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR, forneceu à SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE- SP, possuidora do CNPJ/MF nº (47.173.729/0002-04), os seguintes produtos;

Item	Descrição	Unidade	Quant/Quant.total.
1	jogo de uniformes futebol de campo Tamanho M e G 54 peças.	jogos	600/ 32.400 pecas
2	jogo de uniformes Futsal Tamanho M e G. 42 peças.	jogos	150/ 6.300 pecas
3	jogo de uniformes Futebol Society M e G. 45 peças.	jogos	200/ 9.000 pecas
4	jogo de uniformes Voleibol M e G. 36 peças.	jogos	150/ 5.400 pecas
5	jogo de uniformes Handebol M e G. 42 peças.	jogos	150/ 6.300 pecas
6	jogo de uniformes Basquete M e G. 36 peças.	jogos	150/ 5.400 pecas
7	Toucas para natação.	Unit	600 pecas.
8	Bolsa acomodação kits	unit.	1.400 pecas.
9	Camisetas SEJUS	unit.	800 pecas.
10	Agasalhos	conj.	800/ 1600 pecas.
11	Bolsas viagem	unit.	800 pecas.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



São Paulo, 30 de janeiro de 2018

*Claudimir Francisco de Assis*

**Claudimir Francisco de Assis**

**CPF-038014288-00**

**Chefe1**

**Responsável Técnico Recebimentos Materiais**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131511307201987010358>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 131511307201987010358-1  
Data: 13/07/2020 10:07:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97083-YUQH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2022 12:28:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 131511307201987010358-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5f2dc9aca0faf7ffa790ddf54fb1c8dd6c08910e3f0b8dcab6027fda7a5e8ac8119c04a6b839f79ed4308e9e499d3da370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



A  
**FERNANDO UNIFORMES EIRELI**  
CNPJ: 21.008.058 / 0001 - 51  
MANDAGUARI-PR

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

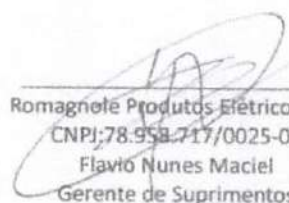
Romagnole Produtos Elétricos S.A. , situada na Rua Rocha Pombo,335; inscrita no CNPJ n°. 78.958.717/0025-05 , atesta para os devidos fins que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.21.008.058 / 0001 - 51. com sede na Rua Atilio Manerba nº 93 - Bloco 02, Mod. B, Parque Industrial, CEP 86975-000, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, forneceu de forma satisfatória os itens relacionados abaixo, nesta empresa.

DESCRIÇÃO DOS ITENS FORNECIDOS	QUANTIDADE
CAMISETA	15.000 UNIDADES

Informamos ainda que, os produtos foram entregues satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e a execução do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente **CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

MANDAGUARI-PR, 11 de Agosto de 2015.

  
Romagnole Produtos Elétricos S.A.  
CNPJ:78.958.717/0025-05  
Flavio Nunes Maciel  
Gerente de Suprimentos  
RG: 5.735.637-5  
CPF: 014.387.459-40

[www.romagnole.com.br](http://www.romagnole.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2022 12:29:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 131511307201987010358-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5f2dc9aca0faf7ffa790ddf54fb1c8fd041bf255d743e4b6cb48a50f29ddaac8119c04a6b839f79ed4308e9e499d3da370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE  
**JOÃO PESSOA**  
Cidade Heroica



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
C.N.P.J. 08.806.721/0001-03

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ sob o numero 08.778.326/0001-56 com sede a Rua Diógenes Chianca 1777, Água Fria, João Pessoa-PB, atesta para os devidos fins, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.008.058/0001-51, sediada à Rua João do Pulo, 116, Letra A, Parque Industrial I – CEP- 86.975-000, em Mandaguari - PR, forneceu os seguintes produtos referentes a Nota de Empenho Nº 100229;

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	BERMUDA	UNID.	19.439
02	SHORT SAIA	UNID.	19.439
03	CAMISA REGATA	UNID.	19.439
04	CAMISETA MANGA CURTA	UNID.	19.439

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa, 26 de Setembro de 2019.

*Hugo Leonardo Wanderley Borges*  
**HUGO LEONARDO WANDERLEY BORGES**  
Diretor Administrativo e Financeiro – SEDEC

Mat. 74.769-6 Hugo Borges  
Diretor Administrativo Financeiro  
Secretaria de Educação e Cultura de  
João Pessoa - PB - 74.769-6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.jpbb.pb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131511307202059857112>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 131511307202059857112-1  
Data: 13/07/2020 10:07:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97086-QL5X;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 09:26:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 131511307202059857112-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670ab82f7380e663fc2e708759eb532618f2f200916a6ca88b4786db54baa7a1febe8a370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP

UNICAMP

CNPJ: 46.068.425/0001-33

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Campinas-SP 17 de janeiro de 2017



### DECLARAÇÃO TÉCNICA

A empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ 46.068.425/0001-33, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP** CNPJ - 21.008.058/0001-51 -, forneceu os seguintes serviços provenientes da Autorização de Fornecimento nº 22/2017:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	SERVIÇO DE CONFECCAO EM CORTE E COSTURA. CAMISETA	UNID.	4.100

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matricula:

Responsável:

Cargo:

UA:

Renata Maria de Almeida Orlando  
Resp. Diretoria de Licitações de Serviços  
Div. de Supr. Serviços e Obras  
DGA/Unicamp  
Matr. 294925

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 17 de maio de 2022 13:02:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.org.br](http://www.cartorio.org.br) ou em seu endereço eletrônico. O presente documento digital não é vinculativo em papel nem em meio de autenticação. O presente documento digital não é vinculativo em papel nem em meio de autenticação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131511705229771319232>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 131511705229771319232-1  
Data: 17/05/2022 12:31:56  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ94569-50CY;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2022 13:18:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 131511705229771319232-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fc94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476e5e0c7de1387a01ba850fa7a5c2e7d28219c90c29b65c4e688b005a34e4db2d7c884c5a370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TURISMO  
Coordenadoria de Turismo



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**PROCESSO Nº 212/2016 nota de empenho 2017NE00003**

A empresa **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, CNPJ 08.574.719/0001-48 localizada a rua bandeira paulista 716- 6º andar, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP** CNPJ - 21.008.058/0001-51 COM SEDE NA RUA JOÃO DO PULO, Nº 116, LETRA A, ARQUE INDUSTRIAL I - CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR, prestou o serviço de confecção nas seguintes quantidades;

Descrição dos serviços	Programa	Uni.	Qtd.
<b>Item 1:</b> confecção de coletes, tamanho infantil	Turismo do Saber	und	3000
<b>Item 2:</b> confecção de coletes, adulto,	Turismo do Saber	und	500
<b>Item 3:</b> confecção de coletes, adulto,	Melhor Viagem	und	4000
<b>Item 4:</b> confecção de coletes, adulto,	Roda SP Solidário	und	1000
<b>Item 5:</b> confecção de coletes, tamanho infantil,	Roda SP Solidário	und	1000
<b>Item 6:</b> confecção de coletes confeccionados em tecido 100% algodão, tipo Brim	Setur	und	250
<b>Item 7:</b> confecção de coletes confeccionados em tecido 100% algodão, tipo Brim	Setur	und	250

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo 07 de abril de 2017

  
MAURÍCIO DA SILVA PETIZ

Coordenadoria de Turismo

1

Rua Bandeira Paulista, 716, 8º andar - Itaim - 04532-002 - São Paulo - SP.  
Telefone: (11) 3709-1654 Fax: (11) 3709-5937

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 17 de maio de 2022 13:02:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azevedobastos.net.br ou consultando o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/131511705220826773661

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2022 13:19:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131511705220826773661-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476e5e0c7cba4d142e6aed796b01229d907ae3fedc5ce6aad7e89f55b1070b137731dceaa370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 04630/2022.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **NAYARA CARLA BRAGA DIONISIO**, portador do C.P.F. **060.147.189-07**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO DENTISTA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **14/03/1989**, natural de **MANDAGUARI - PR**, filho(a) de **GILBERTO DIONISIO** e **MARILDA DE CASSIA BRAGA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-21629**, no livro **AZ37**, folha **12** desde **10/01/2011**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Ortodontia**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **22/06/2022**

**Profissional  
Serviços On-line**



Chave de autenticidade: **b900844e-9472-4f9d-bdd8-e06c74cd4753**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N.  
04631/2022.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ **21.008.058/0001-51**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-EPO-0208** no livro **A**, folha **1** desde **22/07/2020**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
NAYARA CARLA BRAGA DIONISIO	21629	060.147.189-07

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **22/06/2022**

**Responsável Empresa  
Serviços On-line**

Chave de autenticidade: **62e26355-21fc-489a-abe2-c0763460660e**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.008.058/0001-51 DUNS®: 94\*\*\*\*\*62  
Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI  
Nome Fantasia: FERNANDO BRINDES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/07/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2022
Receita Municipal	Validade:	30/04/2022

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2022
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/04/2022 13:51

CPF: 363.217.048-73 Nome: RENAN MIRANDA DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **DENTAL PARTNER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.555.312/0002-04 localizada a AV HELIO OSSAMU DAIKUARA n° 1445, Embu das Artes-Sp, (11) 4878-8966, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP** CNPJ - 21.008.058/0001-51 COM SEDE NA RUA JOÃO DO PULO, N° 116, LETRA A, ARQUE INDUSTRIAL I - CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR, forneceu os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA
01	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL FIBRAS 100% POLIPROPILENO.. anvisa N° 82053500004	UNID.	200.000	SP PROTECTION

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo 29 de setembro de 2021

**DENTAL PARTNER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ 10.555.312/0002-04

**10.555.312/0001-151**  
DENTAL PARTNER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
Av. Marcos Penteado Lima Rod. Usu. 935  
Tambora - CEP: 06.460-040  
BARUERI - SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 20490869/2021-CPL/SELOG/SR/PF/AC

**Processo:** 08220.004203/2021-25

**Interessado:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 21.008.058/0001-51

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Pedro Roseno, Rio Branco/AC - CEP 69917-672, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 00.394.494/0019-65, vem pelo presente instrumento atestar a Capacidade Técnica da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 21.008.058/0001-51 sediada no endereço: João do Pulo, 116 - Letra A, Parque Industrial I, CEP: 86975-000/ Mandaguari / Paraná, e-mail/contato: [licitacao@spuniformes.com](mailto:licitacao@spuniformes.com), Telefones: (44) 3354-9010 / (44) 9 9827-2444. Uma vez que forneceu o material abaixo:

**UASG:** 160399 (HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE-EXÉRCITO);

**ITEM 339:** R\$ 0,4810

**EMPRESA:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 21.008.058/0001-51.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO ( ADESÃO COMO NÃO PARTICIPANTE - "CARONA" )

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 2021ne106

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
339	Máscara, tipo: respirador, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: tiras elásticas com clipe nasal e hipoalérgico, características adicionais: filtro 3 micra	Unidade	100.000	R\$ 0,4810	R\$ 48.100,00

**ROSSICLÉIA FERREIRA CAMPOS**

Agente Administrativo da Polícia Federal no Acre  
Presidente da CPL e Pregoeira Oficial



Documento assinado eletronicamente por **ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS, Pregoeiro(a)**, em 28/09/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20490869** e o código CRC **1ABD523D**.



**:Dental  
Partner****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa DENTAL PARTNER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.555.312/0002-04 localizada a AV HELIO OSSAMU DAIKUARA n° 1445, Embu das Artes-Sp, (11) 4878-8966, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP CNPJ - 21.008.058/0001-51** COM SEDE NA RUA JOÃO DO PULO, N° 116, LETRA A, ARQUE INDUSTRIAL I - CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR, forneceu os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA
01	MÁSCARA CIRÚRGICA. NÃO TECIDO,3 CAMADAS.PREGAS HORIZONTAIS. ATÓXICA. COM ELÁSTICO	UNID.	800.000	SP PROTECTION

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo 08 de setembro de 2021

DocuSigned by:

0AFB268041FE478...

**DENTAL PARTNER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**  
**CNPJ 10.555.312/0002-04**



**DocuSign**

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EC35D7C7F7A541AB9A9255A32FFE8AF3

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Alysson Ferreira Santos

v. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939

Baruero, -06460-040

alysson.santos@odontoprev.com.br

Endereço IP: 187.9.119.132

## Rastreamento de registros

Status: Original

09/09/2021 07:24:25

Portador: Alysson Ferreira Santos

alysson.santos@odontoprev.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Diogo Marcelo Conti Ferreira

diogo.ferreira@odontoprev.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:

Diogo Marcelo Conti Ferreira

0AFB298041FE478

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.56.5.69

## Registro de hora e data

Enviado: 09/09/2021 07:27:00

Visualizado: 09/09/2021 07:30:43

Assinado: 09/09/2021 07:30:48

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

## Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

## Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

## Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

## Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

## Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

## Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

## Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

## Eventos do tabellão

Assinatura

Registro de hora e data

## Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

09/09/2021 07:27:00

Entrega certificada

Segurança verificada

09/09/2021 07:30:43

Assinatura concluída

Segurança verificada

09/09/2021 07:30:48

Concluído

Segurança verificada

09/09/2021 07:30:48

## Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O empresa MUNICIPIO DE SARANDI, inscrita no CNPJ sob o número 78.200.482/0001-10 com sede a José Emiliano de Gusmão 565, centro, Sarandi-pr, atesta para os devidos fins, que a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.008.058/0001-51, sediada à Rua João do Pulo, 116, Letra A, Parque Industrial I - CEP- 86.975-000, em Mandaguari - PR, forneceu os seguintes produtos referentes as NOTAS DE EMPENHO 1091 / 2021 e 1092 / 2021;

Item	Descrição / Especificação	Quant.	Unidade de Medida
1	Garrafa de água Squeeze Personalizadas de 300ml, conforme memorial descritivo.	12.000	unid

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sarandi-Pr, 05 de abril de 2021.

  
 Antônio Del Nero  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto nº 35/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 29 de junho de 2021 14:12:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.tjpb.jus.br](http://www.cartorio.tjpb.jus.br) ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131512906211239269589-1>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131512906211239269589-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 131512906211239269589-1  
Data: 29/06/2021 13:55:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS15249-KWYQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2021 14:42:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131512906211239269589-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd2d11a2bf3a06e40a8378c2162436d7244698e6dab554a89d412c46366b1a00baf68b53bc9a32b3b84284d030f9e1ba370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.008.058/0001-51**, sediada em MANDAGUARI/PR, forneceu para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO – SESCOOP UNIDADE NACIONAL**, CNPJ nº **03.087.543/0001-86**, com sede em Brasília/DF, no SAUS, Quadra 04, Bloco I, Edifício OCB - Asa Sul - CEP 70.070-936, **equipamentos de proteção individual consistentes nos seguintes itens: luvas descartáveis e máscaras faciais tripla descartáveis**, nos limites e condições previstos no Processo Administrativo nº. 052/2020, Pregão Eletrônico nº. 007/2020.

**Objeto contratual:** Aquisição de equipamentos de proteção individual consistentes nos itens com as especificações abaixo:

i) **100 (cem) caixas com 100 (cem) unidades cada de Luva descartável não estéril, isenta de latex, ambidestra, superfície lisa, composição 100% policloreto de vinila e;**

ii) **762 (setecentos e sessenta e duas) caixas com 100 (cem) unidades cada de Máscara facial tripla descartável, não estéril, tamanho único, que permite regulagem de cobertura do nariz ao queixo através de ajuste de pregas, em não tecido, para proteção individual, com a seguinte estrutura 1(uma) camada externa 100% polipropileno não tecido, 1(uma) camada do meio de material filtrante tipo bfe 95% e 1(uma) camada interna 100% polipropileno não tecido. As cores podem ser branca e azul, ou branca e verde ou somente branca, com clip nasal flexível, elástico de nylon texturizado para prender atrás das orelhas. Ecologicamente sustentável, biodegradável, hipoalergênica, atóxica e sem látex, as costuras devem ser do tipo soldadas eletronicamente.**

Ressaltamos que, a execução dos serviços acima descritos ocorreu em decorrência da contratação efetivada nos autos do Processo Administrativo nº. 052/2020 – Pregão Eletrônico n.º 007/2020, conforme contrato firmado em 10 de dezembro de 2020.

A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada pelo telefone (61) 3217-2122, ou pelo e-mail: [belmira.neves@ocb.coop.br](mailto:belmira.neves@ocb.coop.br), com o Sra. Belmira Neves de Oliveira, que é a Gestora do contrato mencionado, bem como pelo sítio eletrônico do SESCOOP no endereço <https://www.somoscooperativismo.coop.br/transparencia-sescoop>, aba “6. Contratos, Convênios e Outras Transferências Voluntárias”, subtipo “6.4. Atestados de capacidade técnica”, registro por data de emissão/ano”.

Brasília, 31 de março de 2021.

Belmira Neves  
Gerente de Logística  
[belmira.neves@ocb.coop.br](mailto:belmira.neves@ocb.coop.br) –  
61 3217-2122

Aldo Francisco Guedes Leite  
Assessor Jurídico  
[aldo.leite@sescop.coop.br](mailto:aldo.leite@sescop.coop.br) –  
61 2196-2834

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/94E8-3DD1-1DAB-E261> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 94E8-3DD1-1DAB-E261



### Hash do Documento

CD5CA25A0F40E29CACD293E1220B39F72F872332DFA58BEDFBD483EE660E3F75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2021 é(são) :

- Belmira Neves de Oliveira (Signatário) - 119.\*\*\*.\*\*\*-15 em 05/04/2021 16:40 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: belmira.neves@ocb.coop.br

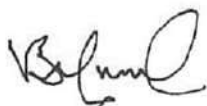
### Evidências

**Client Timestamp** Mon Apr 05 2021 16:39:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 187.72.202.200

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

51CB5709CEEB7AC24A3748DB507D762DCAD29A0B2F627BB12A4F70BEC0F251E0

- Aldo Francisco Guedes Leite (Signatário) - 887.\*\*\*.\*\*\*-87 em 05/04/2021 12:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





Ats SA GCL/0988

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Fernando Uniformes Eireli EPP, com sede na Rua João do Pulo, nº 166 – Letra A – Parque Industrial I – CEP 86975-000 – Mandaguari – PR, inscrita no CNPJ nº 21.008.058/0001-51, participou do processo Pregão Eletrônico C 060/2017, sendo a vencedora do certame para o fornecimento via Termo de Registro de Preços nº 17.599 de Camisetas Poliamida Dry para as Unidades do Sesc no Estado de São Paulo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações no que se refere a todas as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone.

Segue abaixo quantidade de itens fornecidos no período de outubro de 2017 a outubro de 2019:

Pedido ao Fornecedor nº	Quantidade
600.830	600
606.173	2.500
645.251	2.600
665.653	75
668.756	1.195
671.453	9.500
671.455	380
716.713	6.000
748.479	150
751.736	10.810
789.840	110
806.693	2.800
813.269	600
815.380	2.000
818.738	250
825.629	9.500

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Adriana Mathias  
 Gerente  
 Gerência de Contratações e Logística

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7FB6AFE7C34B42E3AB41F5552D397921  
 Assunto: Atestado Fernando Uniformes  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 1  
 Certificar páginas: 2  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 GCL  
 Rua Santo Antonio no 17, Sala F  
 Eusebio, CE 61760-000  
 frederico.botelho@sescsp.org.br  
 Endereço IP: 187.50.135.90

### Rastreamento de registros

Status: Original  
 24/05/2022 13:49:38

Portador: GCL  
 frederico.botelho@sescsp.org.br

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Adriana Mathias  
 adriana.mathias@sescsp.org.br  
 Gerente  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

### Assinatura

*Adriana Mathias*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Assinado pelo link enviado para  
 adriana.mathias@sescsp.org.br  
 Usando endereço IP: 187.50.135.90

### Registro de hora e data

Enviado: 24/05/2022 13:52:21  
 Visualizado: 24/05/2022 14:47:37  
 Assinado: 24/05/2022 14:47:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
 Não disponível através da DocuSign

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

Marcel F. Prieto  
 marcel.prieto@sescsp.org.br  
 Coordenador  
 Sesc - Serviço Social do Comércio  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

### Copiado

Enviado: 24/05/2022 13:52:21  
 Visualizado: 24/05/2022 14:39:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
 Não disponível através da DocuSign

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/05/2022 13:52:21
Entrega certificada	Segurança verificada	24/05/2022 14:47:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/05/2022 14:47:51



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	24/05/2022 14:47:51
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE  
Departamento de Gestão e Infraestrutura – DGINF  
Centro de Equipamentos e Materiais – CEQUI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº nº 21.008058/0001-51, sediada a Rua Atilio Manerba, nº 93, Bloco 2, Bairro Parque Industria, CEP 86.975-000, Mandaguari – PR; forneceu o material abaixo relacionado, referente ao Empenho **2016NE0993**, pregão eletrônico nº 01/DGINF/2016, termo de contrato nº 009/dginf/2016:

Quantidade	Unidade	Descrição
19.600	Unidade	AVENTAL DE PROTEÇÃO; EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS; 1.20M X 0.70M; CONTRA AGENTES TÉRMICOS EM ATIVIDADES PRÓXIMAS AO FOGÃO, SEM MANGA ; SEM GOLA ; FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS EM ALGODÃO PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, NA COR BRANCA.

Atestamos também que a empresa cumpriu rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, nada existindo até a presente data que a desabone.

São Paulo, 10 de agosto de 2016.

Anita Valéria Ferreira Rossi  
Diretora - CEQUI

*Anita Valéria Ferreira Rossi*  
Anita Valéria Ferreira Rossi  
RG: 23.637.411-4  
Diretor Técnico II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 10:49:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 131511307206006297173-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b064372ee5d854b98450cfbefe5b281b2ae6efc76e0f8ed7e735dedf463ec2955d0e2da370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



F. U

**FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**  
CNPJ- 21.008.058/0001-51 END- RUA JOÃO DO  
PULO, Nº 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I  
- CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR  
FONE - (44)3354.9010 EMAIL-  
licitacao@spuniformes.com  
DECLARAÇÃO



A empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP** CNPJ – 21.008.058/0001-51 COM SEDE NA RUA JOÃO DO PULO, Nº 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I – CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, portador da cédula de identidade nº Nº 7.253.915-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.830.159-92, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, pra fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sob as penas da lei que:

- 1-Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, sob pena das sanções cabíveis;
- 2-A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93;
- 3 - Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei nº 8666/93;
- 4- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9 da Lei nº 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/90),
- 5- Não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Públicas, nos termos do inciso III do art.87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, nem declarada inidônea para com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal. Declaramos que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Mandaguari-PR, 08 de julho de 2022.

**FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**  
ADMINISTRADOR

RG Nº 7.253.915-0 SSP/PR E CPF Nº 007.830.159-92

**21.008.058/0001-51**

**FERNANDO UNIFORMES EIRELI**

RUA JOÃO DO PULO, 116-A  
PARQUE INDUSTRIAL I

**CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR**



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Recursos do Processo  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



Fornecedor MONNOPOLIO LTDA.	CNPJ / CPF 10.947.930/0001-00	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
<b>Item: 1 Declaração:</b> Apresentação de recurso para atualizar documentos vencidos utilizados pela empresa no momento da habilitação. <b>Situação:</b> Não Recebido			
<b>Razões e Contra Razões:</b> ---			
<b>Decisão:</b> O prazo para regularização de certidões, são apenas para certidões fiscais e trabalhistas. Sua empresa apresentou a certidão de falência vencida. Certidão de falência é uma certidão de qualificação Econômico-financeira, e não tem prazo para regularização.			

Fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	CNPJ / CPF 07.523.256/0001-22	Envio Razão 24/01/2023 23:59:59	Envio Contra Razão 27/01/2023 23:59:59
<b>Item: 1 Declaração:</b> MANIFESTAMOS INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO CONTRA A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, UMA VEZ, QUE O MESMO APRESENTARA A PLANILHA DE CUSTOS SEM A ANEXAR A NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO OU FORNECIMENTO DO PRODUTO BASE PARA COMPROVAR OS VALORES DE SUA COMPOSIÇÃO. <b>Situação:</b> Indeferido			
<b>Razões e Contra Razões:</b> ---			
<b>Decisão:</b> O recurso foi aceito, a empresa tem 3 dias úteis para o envio das razões, e outros interessados tem 3 dias de contrarrazões.			

Fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI	CNPJ / CPF 40.337.954/0001-09	Envio Razão 24/01/2023 23:59:59	Envio Contra Razão 27/01/2023 23:59:59
<b>Item: 2 Declaração:</b> Manifestamos nossa intenção de recurso contra a empresa MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA, pois a mesma fez a emissão da nota fiscal na data de hoje 12/01/2023 às 12:08, com data retroativa de 17/01/2023, tentando levar o nobre pregoeiro ao erro. <b>Situação:</b> Indeferido			
<b>Razões e Contra Razões:</b> ---			
<b>Decisão:</b> a intenção foi aceita, 3 dias úteis para envio de razões e 3 dias úteis para contrarrazões.			



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Recursos do Processo  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



Fornecedor MONNOPOLIO LTDA.	CNPJ / CPF 10.947.930/0001-00	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
-----------------------------	-------------------------------	----------------	-----------------------

Item: 1 **Declaração:** Apresentação de recurso para atualizar documentos vencidos utilizados pela empresa no momento da habilitação. **Situação:** Não Recebido

**Razões e Contra Razões:**  
---

**Decisão:** O prazo para regularização de certidões, são apenas para certidões fiscais e trabalhistas. Sua empresa apresentou a certidão de falência vencida. Certidão de falência é uma certidão de qualificação Econômico-financeira, e não tem prazo para regularização.

Fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	CNPJ / CPF 07.523.256/0001-22	Envio Razão 24/01/2023 23:59:59	Envio Contra Razão 27/01/2023 23:59:59
---	-------------------------------	---------------------------------	--

Item: 1 **Declaração:** MANIFESTAMOS INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO CONTRA A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, UMA VEZ, QUE O MESMO APRESENTARA A PLANILHA DE CUSTOS SEM A ANEXAR A NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO OU FORNECIMENTO DO PRODUTO BASE PARA COMPROVAR OS VALORES DE SUA COMPOSIÇÃO. **Situação:** Indeferido

**Razões e Contra Razões:**  
---

**Decisão:** O recurso foi aceito, a empresa tem 3 dias úteis para o envio das razões, e outros interessados tem 3 dias de contrarrazões.

Fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI	CNPJ / CPF 40.337.954/0001-09	Envio Razão 24/01/2023 23:59:59	Envio Contra Razão 27/01/2023 23:59:59
--------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--

Item: 2 **Declaração:** Manifestamos nossa intenção de recurso contra a empresa MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA, pois a mesma fez a emissão da nota fiscal na data de hoje 12/01/2023 às 12:08, com data retroativa de 17/01/2023, tentando levar o nobre pregoeiro ao erro. **Situação:** Indeferido

**Razões e Contra Razões:**  
---

**Decisão:** a intenção foi aceita, 3 dias úteis para envio de razões e 3 dias úteis para contrarrazões.



**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**  
Desclassificados Processo  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 0012023**



Fornecedor: ME/EPP PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
- 46.344.078/0001-24

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	94086	19/01/2023 07:34:47	Após a fase competitiva	R\$ 41,25



# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Inabilitados Processo

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



Fornecedor: ME/EPP MONNOPOLIO LTDA. - 10.947.930/0001-00

Item	ID	Data Proposta	R\$ Valor Lance
1	27494	18/01/2023 16:31:29	R\$ 41,20
2	23003	18/01/2023 16:31:29	R\$ 65,24





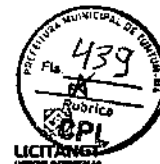
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Classificação da Disputa  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	Fornecedor Inabilitado	27404	MONNÓPOLIO LTDA.	40.947.930/0001-00	Presidente Dutra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$41,20	2.000,00	R\$ 82.400,00
4	Fornecedor Desclassificado	84086	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	São Caetano do Sul/SP	SERVICO	SERVICO	R\$41,26	2.000,00	R\$ 82.500,00
1	1º	49253	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	Mandaguari/PR			R\$44,07	2.000,00	R\$88.140,00
1	2º	86953	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	Bacabal/MA	SERVICO	SERVICO	R\$47,24	2.000,00	R\$94.480,00
1	3º	25128	L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$60,01	2.000,00	R\$120.020,00
1	4º	10987	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	Presidente Dutra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$66,90	2.000,00	R\$133.800,00
2	1º	518	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	Presidente Dutra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$29,90	2.000,00	R\$59.800,00
2	2º	3554	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	São Caetano do Sul/SP	SERVICO	SERVICO	R\$30,00	2.000,00	R\$60.000,00
2	3º	50715	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	Bacabal/MA	SERVICO	SERVICO	R\$45,67	2.000,00	R\$91.340,00
2	4º	33864	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	Mandaguari/PR			R\$54,97	2.000,00	R\$109.940,00
2	5º	85661	L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$60,02	2.000,00	R\$120.040,00
2	Fornecedor Inabilitado	23003	MONNÓPOLIO LTDA.	40.947.930/0001-00	Presidente Dutra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$66,24	2.000,00	R\$ 120.480,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0012023  
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - 21.008.058/0001-51

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG).			R\$ 44,07	R\$ 88.140,00	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00	34,69 %	R\$ 23,41
						<b>Total R\$ 88.140,00</b>		<b>Total Orçado R\$ 134.960,00</b>		<b>34,69%</b>	<b>R\$ 46.820,00</b>

Fornecedor: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - 07.523.256/0001-22

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2.000,00	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PETITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	SERVICO	SERVICO	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00	54,16 %	R\$ 35,34
						<b>Total R\$ 59.800,00</b>		<b>Total Orçado R\$ 130.480,00</b>		<b>54,17%</b>	<b>R\$ 70.680,00</b>

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	1	R\$88.140,00	R\$ 134.960,00	34,69%	R\$ 46.820,00
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	2	R\$59.800,00	R\$ 130.480,00	54,17%	R\$ 70.680,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 147.940,00</b>	<b>R\$ 265.440,00</b>	<b>44,27%</b>	<b>R\$ 117.500,00</b>

# PROPOSTA FINAL

## FERNANDO UNIFORMES EIRELI





FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

CNPJ nº 21.008.058/0001-51

Rua João do Pulo, 116, Letra A, Parque Industrial I

CEP 86.975-000 / Mandaguari/PR

FONE: (44) 3354-9010

E-mail: [licitacao@spuniformes.com](mailto:licitacao@spuniformes.com)

PROPOSTA FINAL



**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - TUMTUM/MA**

1. Razão Social da Empresa: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
2. CNPJ nº: 21.008.058/0001-51
3. Inscrição Estadual: 905.133.18-74
4. Inscrição Municipal: 24576
5. Endereço: Rua João do Pulo, 116, Letra A - Parque Industrial I, CEP 86.975-000, Mandaguari/PR
6. Telefone/Fax: 44 3354-9010
7. Banco: Banco do Brasil Conta 115523-7 agência 3284-0
8. E-mail: [licitacao@spuniformes.com](mailto:licitacao@spuniformes.com)
9. Nome e dados do sócio e responsável pela assinatura do contrato: FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA / RG N° 253.915-0 SSP/PR E CPF N°007.830.159-92, brasileiro, solteiro, empresário com endereço a Rua João do Pulo, 116, Letra A - Parque Industrial I, CEP 86.975-000, Mandaguari/PR.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	2.000	F.U	R\$ 44,07	R\$ 88.140,00

**MARCA DOS ITENS: F.U**

FABRICAÇÃO PRÓPRIA/ INDÚSTRIA BRASILEIRA

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos;

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura das propostas.

DECLARO que estou ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no edital e em seus anexos.

Prazo de Pagamento conforme edital e termo de referência.

Prazo de entrega conforme edital e termo de referência

Mandaguari-PR, 26 de janeiro de 2023.

**1.008.058/0001-51**

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA  
ADMINISTRADOR

RG N° 7.253.915-0 SSP/PR E CPF N°007.830.159-92

FERNANDO UNIFORMES EIRELI

RUA JOÃO DO PULO, 116-A  
PARQUE INDUSTRIAL I  
CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

FERNANDO CESAR  
AMORIM DE  
PAULA:007830159  
92

Assinado de forma digital  
por FERNANDO CESAR  
AMORIM DE  
PAULA:00783015992  
Dados: 2023.01.26 10:38:09  
-03'00'

# PROPOSTA FINAL

MARIA DO S. NORONHA  
G. BEZERRA





O seu jeito de vestir bem!

# MALHARIA NORONHA

☎ 98123-9129

☎ 98174-0088



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

### PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
A COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO.

#### Carta Proposta FINAL – PÓS LANCE

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços – pós rodada de lances, para o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços abaixo.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UNID	2.000	PRÓPRIA DA LOJA	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO	29,90	59.800,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>59.800,00</b>

A empresa: MARIA DO S NORONHA G BEZERRA-ME, com sede na cidade de PRESIDENTE DUTRA/MA, situada à RUA CORONEL SEBASTIÃO GOMES, n.º 164, Centro, CEP: 65.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.523.256/0001-22, por intermédio de seu representante legal, infra identificado abaixo, DECLARA QUE:



O seu jeito de vestir bem!

# MALHARIA NORONHA

☎ 98123-9129

☎ 98174-0088



1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR PROPOSTO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTOS SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER DETERMINADO PELA SOLICITANTE E QUE TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Presidente Dutra/MA, 26 de Janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



**Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI** CNPJ: 21.008.058/0001-51

Representante: FERNANDO CESAR DE PAULA AMORIM

Telefone: (44) 3354-9010

E-mail: licitacao@spuniformes.com

Endereço: R JOAO DO PULO, 116 - PARQUE INDUSTRIAL I, Mandaguari - Paraná - 86975-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	2.000,00	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).			R\$ 44,07	R\$ 88.140,00
<b>Total R\$ 88.140,00</b>							

**Fornecedor: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA** CNPJ: 07.523.256/0001-22

Representante: MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA

Telefone: (99) 8174-0088

E-mail: malharianoronhapk@gmail.com

Endereço: R CORONEL SEBASTIO GOMES, 164 - CENTRO, Presidente Dutra - Maranhão - 65760-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	2.000,00	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	SERVICO	SERVICO	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
<b>Total R\$ 59.800,00</b>							

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Resultado Parcial da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,07	R\$ 67,48	34,6917 %
2	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 29,90	R\$ 65,24	54,1692 %

**Economia Total: 44,2661 %**



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



Às 09:04:29 horas do dia 19 de Janeiro de 2023 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	Microempresa
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	Microempresa
MONNOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	Microempresa
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	Microempresa
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	Microempresa
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25128	L C D BARBOSA LTDA	29697998000107	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	Classificada	--
49253	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R\$ 67,48	Classificada	--
27494	MONNOLIO LTDA.	10947930000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	Classificada	--
10987	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07523256000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	Classificada	--
94086	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,00	Classificada	--
86953	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40337954000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	Classificada	--

### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 67,48	18/01/2023 10:16:57	Classificado

## Lances do Item 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 67,48	18/01/2023 19:25:15	Classificado
<del>MONNOPOLIO LTDA.</del>	<del>40.047.030/0001-00</del>	<del>R\$ 67,48</del>	<del>18/01/2023 16:34:29</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 67,48	18/01/2023 15:31:08	Classificado
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 67,48	19/01/2023 08:46:47	Classificado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 67,00	19/01/2023 07:34:47	Fornecedor Desclassificado
<del>MONNOPOLIO LTDA.</del>	<del>40.047.030/0001-00</del>	<del>R\$ 66,00</del>	<del>19/01/2023 09:13:23</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 66,90	19/01/2023 09:14:33	Manual
<del>MONNOPOLIO LTDA.</del>	<del>40.047.030/0001-00</del>	<del>R\$ 66,90</del>	<del>19/01/2023 09:16:48</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 66,70	19/01/2023 09:17:51	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 66,50	19/01/2023 09:18:35	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 66,49	19/01/2023 09:19:04	Manual
<del>MONNOPOLIO LTDA.</del>	<del>40.047.030/0001-00</del>	<del>R\$ 66,45</del>	<del>19/01/2023 09:19:31</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 66,44	19/01/2023 09:19:37	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 66,00	19/01/2023 09:20:00	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 65,99	19/01/2023 09:20:10	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 65,00	19/01/2023 09:21:03	Manual
<del>MONNOPOLIO LTDA.</del>	<del>40.047.030/0001-00</del>	<del>R\$ 64,99</del>	<del>19/01/2023 09:21:26</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 64,00	19/01/2023 09:21:32	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,01	19/01/2023 09:21:49	Intermediario
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 60,00	19/01/2023 09:21:36	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 58,00	19/01/2023 09:21:42	Manual
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 47,24	19/01/2023 09:21:58	Manual
<del>MONNOPOLIO LTDA.</del>	<del>40.047.030/0001-00</del>	<del>R\$ 46,00</del>	<del>19/01/2023 09:22:47</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>



## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 45,90	19/01/2023 09:22:29	Manual
MONNOPOLIO LTDA.	<del>10.047.930/0001-00</del>	<del>R\$ 45,90</del>	19/01/2023 09:22:35	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 46,00	19/01/2023 09:22:48	Fornecedor Desclassificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,90	19/01/2023 09:22:47	Manual
MONNOPOLIO LTDA.	<del>10.047.930/0001-00</del>	<del>R\$ 44,90</del>	19/01/2023 09:22:56	Fornecedor Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,07	19/01/2023 09:23:37	Intermediario
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 44,00	19/01/2023 09:23:00	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	<del>10.047.930/0001-00</del>	<del>R\$ 43,00</del>	19/01/2023 09:23:03	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 42,00	19/01/2023 09:23:20	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	<del>10.047.930/0001-00</del>	<del>R\$ 41,00</del>	19/01/2023 09:23:38	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,80	19/01/2023 09:24:40	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	<del>10.047.930/0001-00</del>	<del>R\$ 41,70</del>	19/01/2023 09:24:54	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,60	19/01/2023 09:25:50	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	<del>10.047.930/0001-00</del>	<del>R\$ 41,50</del>	19/01/2023 09:26:14	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,40	19/01/2023 09:27:46	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	<del>10.047.930/0001-00</del>	<del>R\$ 41,30</del>	19/01/2023 09:29:00	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,25	19/01/2023 09:30:04	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	<del>10.047.930/0001-00</del>	<del>R\$ 41,20</del>	19/01/2023 09:31:04	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

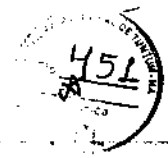


#### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2023 09:08:48	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/01/2023 09:13:04	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2023 09:23:05	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 1</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	19/01/2023 09:33:05	A prorrogação automática do <b>ITEM 1</b> está encerrada.
Sistema	19/01/2023 09:39:13	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	19/01/2023 09:49:13	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	19/01/2023 09:53:45	O fornecedor <b>MONNOPOLIO LTDA.</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$41,20</b> .
Sistema	19/01/2023 16:47:47	Empresa: <b>MONNOPOLIO LTDA.</b> - 10947930000100, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>O licitante "MONNOPOLIO LTDA." descumpriu o item 9.10.1 e apresentou a certidão de falência vencida. Descumpriu também o item 9.9.6. e apresentou as certidões negativas estaduais vencidas.!</b>
Sistema	19/01/2023 16:47:47	O fornecedor <b>PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$41,25</b> .
Sistema	19/01/2023 16:56:22	Fornecedor: <b>PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 41,25</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não apresentou a planilha de composição de custos.!</b>
Sistema	19/01/2023 16:56:22	O fornecedor <b>FERNANDO UNIFORMES EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$44,07</b> .
Sistema	19/01/2023 17:10:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FERNANDO UNIFORMES EIRELI -21.008.058/0001-51</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/01/2023 17:12:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/01/2023 17:18:25	O fornecedor <b>MONNOPOLIO LTDA.</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Apresentação de recurso para atualizar documentos vencidos utilizados pela empresa no momento da habilitação.</i>
Sistema	19/01/2023 17:36:27	O fornecedor <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>MANIFESTAMOS INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO CONTRA A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, UMA VEZ, QUE O MESMO APRESENTARA A PLANILHA DE CUSTOS SEM A ANEXAR A NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO OU FORNECIMENTO DO PRODUTO BASE PARA COMPROVAR OS VALORES DE SUA COMPOSIÇÃO.</i>
Fornecedor 86953	19/01/2023 17:40:44	Para <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> , não é obrigatória anexar nota fiscal, pois de acordo com o pregoeiro, apenas as empresas que chegaram a 30% de desconto, teriam essa obrigação, nós chegamos apenas a 29,99% de desconto.
Sistema	19/01/2023 18:24:03	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>MONNOPOLIO LTDA.</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O prazo para regularização de certidões, são apenas para certidões fiscais e trabalhistas. Sua empresa apresentou a certidão de falência vencida. Certidão de falência é uma certidão de qualificação Econômico-financeira, e não tem prazo para regularização..</i>
Sistema	19/01/2023 18:27:13	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O recurso foi aceito, a empresa tem 3 dias úteis para o envio das razões, e outros interessados tem 3 dias de contrarrazões.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/01/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 27/01/2023.</i>
Sistema	26/01/2023 10:07:42	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - 07.523.256/0001-22</b> , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	26/01/2023 17:12:03	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

#### Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,07
2º	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 47,24

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,01
4º	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 66,90

**Recursos do Item 1**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MONNOPOLIO LTDA.	10947930000100	19/01/2023 17:18:25	Apresentação de recurso para atualizar documentos vencidos utilizados pela empresa no momento da habilitação.	O prazo para regularização de certidões, são apenas para certidões fiscais e trabalhistas. Sua empresa apresentou a certidão de falência vencida.   Certidão de falência é uma certidão de qualificação Econômico-financeira, e não tem prazo para regularização.	Não Recebido
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07523256000122	19/01/2023 17:36:27	MANIFESTAMOS INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO CONTRA A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, UMA VEZ, QUE O MESMO APRESENTARA A PLANILHA DE CUSTOS SEM A ANEXAR A NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO OU FORNECIMENTO DO PRODUTO BASE PARA COMPROVAR OS VALORES DE SUA COMPOSIÇÃO.	O recurso foi aceito, a empresa tem 3 dias úteis para o envio das razões, e outros interessados tem 3 dias de contrarrazões.	Indefido

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 2**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85661	L C D BARBOSA LTDA	29697998000107	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	Classificada	-
33864	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R\$ 65,24	Classificada	-
23003	MONNOPOLIO LTDA.	10947930000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	Classificada	-
518	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07523256000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	Classificada	-
3554	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,00	Classificada	-
50715	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40337954000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	Classificada	-

**Lances do Item 2**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 65,24	19/01/2023 08:46:47	Classificado
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 65,24	18/01/2023 19:25:15	Classificado
MONNOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 65,24	18/01/2023 16:34:39	Fornecedor Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 65,24	18/01/2023 15:31:08	Classificado
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 65,24	18/01/2023 10:16:57	Classificado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 65,00	19/01/2023 07:34:47	Classificado

## Lances do Item 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 64,50	19/01/2023 09:13:17	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 64,40	19/01/2023 09:17:52	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 64,00	19/01/2023 09:18:12	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 63,99	19/01/2023 09:18:42	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,90	19/01/2023 09:19:07	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,89	19/01/2023 09:19:17	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,60	19/01/2023 09:19:24	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,59	19/01/2023 09:19:32	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,50	19/01/2023 09:19:38	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,49	19/01/2023 09:19:44	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,20	19/01/2023 09:19:53	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,19	19/01/2023 09:19:58	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 63,00	19/01/2023 09:20:03	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 61,00	19/01/2023 09:20:13	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,99	19/01/2023 09:20:24	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,02	19/01/2023 09:21:35	Intermediario
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 60,00	19/01/2023 09:20:31	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 59,00	19/01/2023 09:21:06	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 58,00	19/01/2023 09:21:13	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 57,00	19/01/2023 09:21:21	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 55,00	19/01/2023 09:21:23	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 54,97	19/01/2023 09:21:29	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 53,00	19/01/2023 09:21:31	Manual
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 50,00	19/01/2023 09:21:44	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 49,00	19/01/2023 09:21:51	Manual

## Lances do Item 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	RS 45,67	19/01/2023 09:22:04	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	RS 45,00	19/01/2023 09:22:07	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	RS 44,00	19/01/2023 09:22:55	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	RS 42,00	19/01/2023 09:22:58	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	RS 41,00	19/01/2023 09:23:15	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	RS 39,00	19/01/2023 09:23:22	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	RS 38,00	19/01/2023 09:24:37	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	RS 36,00	19/01/2023 09:24:44	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	RS 35,00	19/01/2023 09:25:54	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	RS 34,00	19/01/2023 09:26:00	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	RS 33,90	19/01/2023 09:27:40	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	RS 32,00	19/01/2023 09:27:43	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	RS 31,90	19/01/2023 09:27:49	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	RS 31,50	19/01/2023 09:28:01	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	RS 31,40	19/01/2023 09:28:52	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	RS 31,00	19/01/2023 09:28:58	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	RS 30,90	19/01/2023 09:29:03	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	RS 30,60	19/01/2023 09:29:16	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	RS 30,55	19/01/2023 09:30:08	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	RS 30,50	19/01/2023 09:30:18	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	RS 30,00	19/01/2023 09:30:28	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	RS 29,90	19/01/2023 09:30:38	Manual

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2023 09:08:48	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!





## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2023 09:13:04	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2023 09:23:05	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	19/01/2023 09:32:39	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	19/01/2023 09:39:13	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	19/01/2023 09:49:13	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/01/2023 09:53:45	O fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$29,90.
Fornecedor 518	19/01/2023 10:15:18	FAVOR FORNECER INFORMAÇÕES QUANTO AO GANHADOR DO ITEM 2.
Fornecedor 518	19/01/2023 10:15:42	DESCULPE ITEM 1
Fornecedor 518	19/01/2023 10:19:14	SENHORA PREGOEIRA, CABE RESSALTAR QUE O EDITAL, CONSIDERNADO O ITEM 8.7, VISLUMBRA A APRESNETAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS À AQUELES LICITANTES QUE PROPUSEREM VALORES INFERIORES A 30% DO VALOR COTADO. DESTA FORMA, TODOS OS LICITANTES SERIAM A PRIORI OBRIGADOS A APRESENTAR TAL DOCUMENTO.
Fornecedor 518	19/01/2023 10:20:19	SOLICITAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA A CORREÇÃO DOS TERMOS SOLICITADOS, NA FORMA DO EDITAL.
Fornecedor 518	19/01/2023 10:21:33	FAZENDO COM QUE TENHAMOS TRATAMENTO IGUALITÁRIO PERANTE ESTA COMISSÃO.
Fornecedor 518	19/01/2023 10:32:21	SR. PREGOEIRO, NESTA FASE DA LICITAÇÃO, JÁ PODEMOS ENCAMINHAR A PLANILHA DE CUSTOS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA VENCEDORA???
Sistema	19/01/2023 16:47:47	Empresa: MONNOPOLIO LTDA. - 1094793000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O licitante "MONNOPOLIO LTDA." descumpriu o item 9.10.1 e apresentou a certidão de falência vencida. Descumpriu também o item 9.9.6. e apresentou as certidões negativas estaduais vencidas.!
Sistema	19/01/2023 16:48:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA -07.523.256/0001-22 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/01/2023 17:12:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/01/2023 17:27:30	O fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos nossa intenção de recurso contra a empresa MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA, pois a mesma fez a emissão da nota fiscal na data da hoje 12/01/2023 às 12:08, com data retroativa de 17/01/2023, tentando levar o nobre pregoeiro ao erro.</i>
Sistema	19/01/2023 18:31:37	A manifestação de Intenção de Recurso de A A DA SILVA FILHO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: <i>a intenção foi aceita, 3 dias úteis para envio de razões e 3 dias úteis para contrarrazões. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/01/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 27/01/2023.</i>
Sistema	26/01/2023 10:07:24	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI - 40.337.954/0001-09, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Fornecedor 518	26/01/2023 12:17:41	SR. PREGOEIRO, ENCAMINHAMOS NOSSA PROPOSTA EM TEMPO HÁBIL, NO ENTANTO, A MESMA FORA ENCAMINHADA SEM ASSINATURA, SOLICITAMOS QUE NOS SEJA DISPONIBILIZADO A OPORTUNIDADE DE ENVIAR O REFERIDO DOCUMENTO EM IGUAL TEOR, PORÉM DEVIDAMENTE ASSINADA. DESTA FORMA, SOLICITAMOS QUE SEJA ABERTA DILIGÊNCIA PARA CORREÇÃO DA FALHA, CONFORME PRECEITURA O ÍTEM 7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Fornecedor 518	26/01/2023 12:21:20	CABE RESSALTAR QUE A NÃO ASSINATURA DA PROPOSTA ORA ENCAMINHADA NÃO PODERÁ CARACTERIZAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, VEZ QUE ESTA ALÉM DE SER ENVIADA EM TEMPO HÁBIL MESMO COM A FALHA, ESTA FORA ENCAMINHADA VIA SISTEMA DA LICITANET QUE PARA TANTO É ACESSADA COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL DOS LICITANTES QUE PRESSUPÕE QUE A MESMA FORA ASSINADA PELA LICITANTE, EM FUNÇÃO DO ACESSO A PLATAFORMA.
Fornecedor 518	26/01/2023 12:30:56	BEM CPMP, PODEMOS NOS SOCORRER AO ITEM 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta; ITEM 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço. E item 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 518	26/01/2023 12:31:57	*BEM COMO...
Sistema	26/01/2023 17:12:03	A disputa do ITEM 2 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 29,90
2º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 30,00
3º	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 45,67
4º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 54,97
5º	L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,02

## Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40337954000109	19/01/2023 17:27:30	Manifestamos nossa intenção de recurso contra a empresa MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA, pois a mesma fez a emissão da nota fiscal na data de hoje 12/01/2023 às 12:08, com data retroativa de 17/01/2023, tentando levar o nobre pregoeiro ao erro.	a intenção foi aceita, 3 dias úteis para envio de razões e 3 dias úteis para contrarrazões.	Indeferido

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/01/2023 09:04:29	bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	19/01/2023 09:05:26	Desde já, gostaria de agradecer pela presença de todos que estão aqui.
Pregoeiro	19/01/2023 09:07:06	Vamos iniciar certame, na modalidade pregão eletrônico, nº001/2023 com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.
Sistema	19/01/2023 09:07:14	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Pregoeiro	19/01/2023 09:08:05	Em breve a fase de lances será aberta para que todos possam ofertar. estamos analisando as propostas.
Pregoeiro	19/01/2023 09:28:59	senhores, fiquem atentos aos lances, a economia está muito alta, podendo ficar inexecuível para o fornecimento.
Pregoeiro	19/01/2023 09:38:34	Senhores, vamos abrir diligencia para os lances que ofertados a cima de 40% de economia.
Pregoeiro	19/01/2023 10:13:21	<b>DILIGÊNCIA:</b> Aos licitantes que ofertaram lances a cima de 40%, nos apresente a composição de custos para que seja analisada por esta comissão, a exequibilidade do lance ofertado.  o Pregoeiro convoca o(s) licitante(s) para enviar o documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. Para os itens que por sua vez a licitante apresentar em proposta de preços com redução ao valor estimado de 40% (quarenta por cento) ou superior (40,01% à 100%) fica obrigada APRESENTAR planilha de composição de custo unitário do(s) item para garantir o efetivo fornecimento do objeto. A ausência do comprovante do custo inicial do produto (NOTA FISCAL), não validará a planilha referente COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO do objeto, que será automaticamente DESCLASSIFICADO. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta sessão, será desclassificada.
Pregoeiro	19/01/2023 10:17:05	Senhor licitante, o item 1 não atingiu os 40% de economia, e não precisará efetuar o envio.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/01/2023 10:17:58	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>19/01/2023 10:17:00hs</b> até o dia <b>19/01/2023 12:17:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA.</b>
Pregoeiro	19/01/2023 10:25:38	<b>ERRATA NO TEXTO INFORMADO:</b> <b>DILIGÊNCIA:</b> Aos licitantes que ofertaram lances a cima de 30%, nos apresente a composição de custos para que seja analisada por esta comissão, a exequibilidade do lance ofertado. o Pregoeiro convoca o(s) licitante(s) para enviar o documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta: Para os itens que por sua vez a licitante apresentar em proposta de preços com redução ao valor estimado de 30% (trinta por cento) ou superior (30,01% à 100%) fica obrigada APRESENTAR planilha de composição de custo unitário do(s) item para garantir o efetivo fornecimento do objeto A ausência do comprovante do custo inicial do produto (NOTA FISCAL), não validará a planilha referente <b>COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO</b> do objeto, que será automaticamente <b>DECLASSIFICADO</b> .
Pregoeiro	19/01/2023 10:26:47	peço desculpa aos senhores pela desatenção.
Pregoeiro	19/01/2023 10:27:02	seguimos com o certame.
Pregoeiro	19/01/2023 10:38:23	<b>RESPONDENDO A RESPOSTA DO FORNECEDOR 518:</b> sim
Pregoeiro	19/01/2023 10:39:09	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>19/01/2023 10:38:00hs</b> até o dia <b>19/01/2023 12:38:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>FERNANDO UNIFORMES EIRELI</b> <b>A A DA SILVA FILHO EIRELI</b> <b>PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b> <b>L C D BARBOSA LTDA</b> <b>MONNOPOLIO LTDA..</b>
Sistema	19/01/2023 11:02:23	O fornecedor <b>FERNANDO UNIFORMES EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> composicao_custos_1674136943.zip no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	19/01/2023 11:41:15	O fornecedor <b>MONNOPOLIO LTDA.</b> acabou de <b>ENVIAR</b> composicao_de_custos_1674139275.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	19/01/2023 11:51:30	O fornecedor <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> planilha_de_composicao_de_precos_pe_001_2023_pm_de_tuntum_assinada_ecom_juntada_de_nota_fiscal_para_comprovacao_1674139890.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	19/01/2023 11:51:47	O fornecedor <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	19/01/2023 12:01:55	O fornecedor <b>A A DA SILVA FILHO EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_composicao_de_custos_1674140515.rar no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	19/01/2023 12:02:00	O fornecedor <b>MONNOPOLIO LTDA.</b> acabou de <b>ENVIAR</b> composicao_de_custos_1674140520.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	19/01/2023 12:02:29	O fornecedor <b>MONNOPOLIO LTDA.</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	19/01/2023 12:03:30	O fornecedor <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nf_n_130_1674140610.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	19/01/2023 12:03:36	O fornecedor <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> nf_n_130_1674140610.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	19/01/2023 12:10:01	O fornecedor <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> planilha_de_composicao_de_precos_pe_001_2023_pm_de_tuntum_assinada_ecom_juntada_de_nota_fiscal_para_comprovacao_1674139890.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	19/01/2023 12:10:15	O fornecedor <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nf_1674141015.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	19/01/2023 12:10:28	O fornecedor <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> planilha_de_composicao_de_precos_pe_001_2023_pm_de_tuntum_assinada_1674141028.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	19/01/2023 12:17:01	O prazo para o fornecedor <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> enviar a documentação legal está encerrado.
Pregoeiro	19/01/2023 12:33:19	senhores, irei suspender a sessão para o almoço, e voltaremos as 15:15 para análise de composição e doc's de habilitação.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2023 12:33:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: .. A <b>REABERTURA</b> será no dia 19/01/2023 15:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/01/2023 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>FERNANDO UNIFORMES EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	19/01/2023 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>A A DA SILVA FILHO EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	19/01/2023 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	19/01/2023 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>L C D BARBOSA LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	19/01/2023 12:38:01	O prazo para o fornecedor <b>MONNOPOLIO LTDA</b> , enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	19/01/2023 15:33:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/01/2023 16:49:02	COMUNICADO  Sr(s). Fornecedor(es), Senhores, ainda estamos analisando a documentação.  Peço que aguardem...  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	19/01/2023 17:12:36	O prazo de intenção de recurso será aberto.
Pregoeiro	26/01/2023 10:08:59	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>26/01/2023 10:08:00hs</b> até o dia <b>26/01/2023 12:08:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  FERNANDO UNIFORMES EIRELI MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA.
Sistema	26/01/2023 10:21:00	O fornecedor <b>FERNANDO UNIFORMES EIRELI</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	26/01/2023 10:38:27	O fornecedor <b>FERNANDO UNIFORMES EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_final_1674740307.pdf no proposta final.
Sistema	26/01/2023 12:07:32	O fornecedor <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_inicial_1674745652.pdf no proposta final.
Sistema	26/01/2023 12:08:01	O prazo para o fornecedor <b>FERNANDO UNIFORMES EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	26/01/2023 12:08:01	O prazo para o fornecedor <b>MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:12:03 horas do dia 26 de Janeiro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

\_\_\_\_\_  
Danilo Viana Pessoa  
Pregoeiro(a) Oficial

\_\_\_\_\_  
Poliana Menezes de Sousa  
Equipe de Apoio



---

Manoel Fontes de Araújo  
Equipe de Apoio

Autenticação: 3972BEE5215A2E7078DB9D35D8EF9569



**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**  
**Lotes Adjudicados**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 0012023**

  
**LICITANET**  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0



Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,07	R\$ 67,48	34,6917 %
2	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 29,90	R\$ 65,24	54,1692 %



# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 referente à *Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FERNANDO UNIFORMES EIRELI - 21.008.058/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2.000,00	UND			R\$ 44,07	R\$ 88.140,00	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00	34,6917 %	R\$ 23,41

**Descrição:** CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG).

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	34,6917 %	R\$ 46.820,00
R\$ 88.140,00	R\$ 134.960,00		

Fornecedor : MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - 07.523.256/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	2.000,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00	54,1692 %	R\$ 35,34

**Descrição:** CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	54,1692 %	R\$ 70.680,00
R\$ 59.800,00	R\$ 130.480,00		

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 147.940,00	R\$ 265.440,00	44,2661 %	117.500,00

Tuntum - Maranhão, 26 de Janeiro de 2023

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
PREFEITO MUNICIPAL







# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.*

Fornecedor : FERNANDO UNIFORMES EIRELI - 21.008.058/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	UND			R\$ 44,07	R\$ 88.140,00	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00	34,69	R\$ 23,41

**Descrição:** CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG).

Subtotal Adjudicado R\$ 88.140,00      Subtotal Orçado: R\$ 134.960,00      34,6917 %      R\$ 46.820,00

Fornecedor : MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - 07.523.256/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2.000,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00	54,17	R\$ 35,34

**Descrição:** CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.

Subtotal Adjudicado R\$ 59.800,00      Subtotal Orçado: R\$ 130.480,00      54,1692 %      R\$ 70.680,00

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 147.940,00	R\$ 265.440,00	44,2661 %	117.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 26 de Janeiro de 2023

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
PREFEITO MUNICIPAL



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

**CONTRATADA:** MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA.

Ao Setor de Contabilidade,

Mediante a necessidade de formalização de contrato do objeto acima especificado, sob demanda da secretaria requisitante referida, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio da despesa, cujo valor total soma-se na quantia de **R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 59.800,00</b>

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.01 16:46:03  
-03'00'

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
**Prefeito Municipal**

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

**CONTRATADA:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI.

Ao Setor de Contabilidade,

Mediante a necessidade de formalização de contrato do objeto acima especificado, sob demanda da secretaria requisitante referida, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio da despesa, cujo valor total soma-se na quantia de **R\$ R\$ 88.140,00 (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais, conforme planilha abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	UND	2.000	R\$ 44,07	R\$ 88.140,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 88.140,00</b>

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO PORTELA**  
**TELES**  
**PESSOA:04185627335**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.01 16:43:55 -03'00'

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão : 01/02/2023



Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 87

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E I

Dotação : 04.122.0002.2004.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 783.972,42

**SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital  
por BRUNO COSTA  
MOTA:610569  
96382 MOI:A:01056996382  
Data: 2023.02.01  
16:08:30 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Número: 005/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Aos primeiros dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, e a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, com sede estabelecida na Rua João do Pulo, Nº 116, Letra A – Parque Industrial I – Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, empresário, portador do RG n.º 7253915-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 007.830.159-92, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 001/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 26/01/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:0418  
5627335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.01  
16:13:08 -03'00'



**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	UND	2.000	R\$ 44,07	R\$ 88.140,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 88.140,00</b>

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **R\$ 88.140,00** (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços,

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335  
Dados: 2023.02.01  
16:13:45 -03'00'

mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185  
627335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.01  
16:14:07 -03'00'

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:0418  
5627335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.01  
16:14:23 -03'00'

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;

- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:041  
85627335

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562733  
5  
Dados: 2023.02.01  
16:15:06 -03'00'

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:041  
85627335

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562733  
5

Dados: 2023.02.01  
16:15:33 -03'00'

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.01  
16:17:41 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
**CPF N° 041.856.273-35**

FERNANDO CESAR AMORIM  
DE PAULA:00783015992

Assinado de forma digital por  
FERNANDO CESAR AMORIM DE  
PAULA:00783015992  
Dados: 2023.02.02 10:40:49 -03'00'

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

**FERNANDO UNIFORMES EIRELI**  
**CNPJ N° 21.008.058/0001-51**  
**FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**  
**CPF N° 007.830.159-92**

**CONTRATO**

**Número: 041/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA FERNANDO UNIFORMES EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, com sede estabelecida na Rua João do Pulo, N° 116, Letra A – Parque Industrial I – Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, empresário, portador do RG n.º 7253915-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 007.830.159-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO	UND	2.000	R\$ 44,07	RS 88.140,00

TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)				
<b>SUBTOTAL</b>				<b>RS 88.140,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 88.140,00 (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesas

3.3.90.39.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

FERNANDO CESAR  
AMORIM DE  
PAULA:00783015992

Assinado de forma digital por  
FERNANDO CESAR AMORIM  
DE PAULA:00783015992  
Dados: 2023.02.01 10:41:31  
+0100

FERNANDO Assinado de forma  
PORTELA digital por  
TELES FERNANDO  
PESSOA:04185627  
PESSOA:04 335  
185627335 Dados: 2023.02.01  
16:56:00 -03'00'

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

FERNAND  
O PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de  
forma digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335  
Dados: 2023.02.01  
16:56:20 -03'00'

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.01 16:56:35 -03'00'

Tuntum - Maranhão, 01 de fevereiro de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA:00783015992  
Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA:00783015992  
Dados: 2023.02.02 10:43:15 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

**FERNANDO UNIFORMES EIRELI**

**CNPJ Nº 21.008.058/0001-51**

**FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**

**CPF Nº 007.830.159-92**

**TESTEMUNHAS:**

1. Carriela Alves Lima  
CPF: 159.231.420-12

2. Pedro Henrique Martins Alves  
CPF: 315.481.025-13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Número: 006/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, e a empresa **MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.256/0001-22, com sede estabelecida na Rua Coronel Sebastião Gomes, N° 164 – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. **MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA**, empresário, portadora do RG n.º 000114978599-0 e inscrita no CPF sob o n.º 259.665.103-34, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 001/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 26/01/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

FERNAND  
O PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335  
Dados: 2023.02.02  
09:51:04 -03'00'

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:0418  
5627335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.02  
09:51:21 -03'00'

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185  
627335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.02  
09:51:37 -03'00'



**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa **MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA**, CNPJ Nº **07.523.256/0001-22**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 59.800,00</b>

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **R\$ 59.800,00** (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:0418  
5627335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.02  
09:51:53 -03'00'

- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335  
Dados: 2023.02.02  
09:52:08 -03'00'

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.02  
09:52:23 -03'00'

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:041  
85627335

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562733  
5  
Dados: 2023.02.02  
09:52:38 -03'00'

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.02  
09:52:53 -03'00'

- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de  
forma digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335  
Dados: 2023.02.02  
09:53:11 -03'00'

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335  
Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335  
Dados: 2023.02.02  
09:53:28 -03'00'

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.02  
09:53:50 -03'00'



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856273  
35

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.02 09:54:08  
-03'00'

Tuntum – Maranhão, 02 de fevereiro de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
**CPF Nº 041.856.273-35**

MARIA DO SOCORRO  
NORONHA GOMES  
BEZERRA:25966510334

Assinado de forma digital por  
MARIA DO SOCORRO NORONHA  
GOMES BEZERRA:25966510334  
Dados: 2023.02.02 16:10:49 -03'00'

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

**MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA**  
**CNPJ Nº 07.523.256/0001-22**  
**MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA**  
**CPF Nº 259.665.103-34**

CONTRATO

Número: 043/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.256/0001-22, com sede estabelecida na Rua Coronel Sebastião Gomes, Nº 164 – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. **MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA**, empresário, portadora do RG n.º 000114978599-0 e inscrita no CPF sob o n.º 259.665.103-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	-------	--------	----------------	-------------

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:041  
85627335

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:0418562733  
5  
Dados: 2023.02.02  
15:16:31 -03'00'

1	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 59.800,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesas

3.3.90.39.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:0418  
5627335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.02  
15:17:47 -03'00'

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
5627335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.02  
15:18:06 -03'00'

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562733  
5

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.02.02 15:18:25  
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 02 de fevereiro de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO  
NORONHA GOMES  
BEZERRA:2596651033  
4

Assinado de forma digital por  
MARIA DO SOCORRO NORONHA  
GOMES BEZERRA:25966510334  
Dados: 2023.02.02 16:11:55  
-03'00'

Pela **CONTRATADA**  
**MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA**  
CNPJ Nº 07.523.256/0001-22  
**MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA**  
CPF Nº 259.665.103-34

## TESTEMUNHAS:

1. Gabriele Santos da Silva  
CPF: 021.305.987-12

2. Ronaldo Sousa Costa  
CPF: 080.331.897-13

## SUMÁRIO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: Páginas.....	1/13
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Páginas.....	14/14
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	14/14

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Aos primeiros dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, e a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, com sede estabelecida na Rua João do Pulo, N° 116, Letra A – Parque Industrial I – Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, empresário, portador do RG nº 7253915-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 007.830.159-92, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 26/01/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas;

portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus anexos;
- Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, N° 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;

Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, classificada em primeiro lugar, por objeto, sinalária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	UND	2.000	R\$ 44,07	R\$ 88.140,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 88.140,00</b>

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **R\$ 88.140,00** (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
  - II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros



#### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** – Ficarão impedidos de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de

optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de

cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**  
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
CPF Nº 041.856.273-35

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**  
FERNANDO UNIFORMES EIRELI  
CNPJ Nº 21.008.058/0001-51  
FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA  
CPF Nº 007.830.159-92

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, e a empresa **MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.256/0001-22, com sede estabelecida na Rua Coronel Sebastião Gomes, Nº 164 – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. **MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA**, empresário, portadora do RG n.º 000114978599-0 e inscrita no CPF sob o n.º 259.665.103-34, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 001/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 26/01/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- d) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus anexos;
- e) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- f) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como: Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor,

os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;

Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- III. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- IV. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**Fernando Portela Teles Pessoa**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rhricardo Herlirvall**

**Orçamento**

**Typo de Publicação**

**Terceiros**

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 9/14]**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA, CNPJ Nº 07.523.256/0001-22, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 59.800,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL**

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **R\$ 59.800,00** (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**Fernando Portela Teles Pessoa**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rhricardo Herlirvall**

**Orçamento**

**Tipo de Publicação**

**Terceiros**

- d) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - e) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - f) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante

manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- g) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- i) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- j) Não mantiver a proposta;
- k) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- l) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emite da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar a contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- f) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- h) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- i) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- j) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- k) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- l) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- m) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- n) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- p) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;



- q) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- r) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- s) O atraso injustificado do fornecimento;
- t) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- u) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- v) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- w) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- x) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- y) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- z) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- aa) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- bb) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- cc) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- dd) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada

do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo alinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do

ESTADO DO MARANHÃO

## **DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**Fernando Portela Teles Pessoa**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rh Ricardo Herlirvall**

**Orçamento**

**Tipo de Publicação**

**Terceiros**

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 02 de fevereiro de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
CPF Nº 041.856.273-35

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA  
CNPJ Nº 07.523.256/0001-22  
MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA  
CPF Nº 259.665.103-34

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 028/2021.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.070.313/0001-30. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 704/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 10/02/2021, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

2.1. O 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2021, formalizado em 10/02/2022, teve como objeto a alteração contratual do contrato para prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sendo de 10/02/2022 a 10/02/2023. 3. DA PRORROGAÇÃO: 3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 028/2021, por igual período, sendo de 10/02/2023 a 10/02/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. 4. DO VALOR: 4.1. O valor mensal firmado no contrato n.º 028/2021 é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023: 04.122.0002.2004.0000 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão, Orçamento e Despesas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
5. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: 6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.008.058/0001-51. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 001/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 88.140,00 (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.523.256/0001-22. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 001/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento